

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PSD  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PL  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – Republicanos  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – Avante

## SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
  - 2.1 – 18ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 2.2 – Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 2.3 – 19ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 2.4 – Comissões
- 3 – MATÉRIA VOTADA**
  - 3.1 – Plenário
- 4 – ORDEM DO DIA**
  - 4.1 – Plenário
- 5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 5.1 – Plenário
  - 5.2 – Comissões
- 6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 7 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATAS**



## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.151

Declara de utilidade pública a Corporação Musical Santa Cecília de Rio Piracicaba, com sede no Município de Rio Piracicaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical Santa Cecília de Rio Piracicaba, com sede no Município de Rio Piracicaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.152

Declara de utilidade pública a Associação Nosso Mundo Autista – Anna –, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Nosso Mundo Autista – Anma –, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.153**

Declara de utilidade pública o Instituto Reabilitar – Equocentro, com sede no Município de Inhapim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Reabilitar – Equocentro, com sede no Município de Inhapim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.154**

Declara de utilidade pública a Associação Muriaé dos Autistas – AMA –, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Muriaé dos Autistas – AMA –, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.155**

Declara de utilidade pública a Associação das Pessoas com Deficiência de Mariana – Adem –, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Pessoas com Deficiência de Mariana – Adem –, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.156

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Pais e Autistas de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio a Pais e Autistas de Araxá, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

## ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/6/2022

### Presidência do Deputado Agostinho Patrus

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020; Suspensão e Reabertura da Reunião; discurso dos deputados Bartô, Guilherme da Cunha, Delegado Heli Grilo, Gustavo Santana, Sargento Rodrigues, Coronel Sandro, Cleitinho Azevedo, Cássio Soares, Professor Cleiton, Virgílio Guimarães e Bruno Engler; Questão de Ordem; votação nominal do Substitutivo nº 2; inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição; anulação da votação – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 72/2021; requerimento da deputada Ione Pinheiro; votação nominal do requerimento; rejeição; discursos da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Guilherme da Cunha, Roberto Andrade e Alencar da Silveira Jr.; votação nominal do Substitutivo nº 2, salvo emendas; rejeição; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; inexistência de quórum especial para votação de projeto de lei complementar; anulação da votação – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 83/2022; inexistência de quórum especial para votação de projeto de lei complementar – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.766/2022; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação nominal das Emendas nºs 1 e 2; rejeição – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183/2022; encerramento da discussão; discursos dos deputados Bartô, Professor Cleiton e Alencar da Silveira Jr.; votação nominal do projeto; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 494/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.027/2019; aprovação na

forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.363/2019; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.515/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.613/2021; encerramento da discussão; requerimento do deputado Celinho Sintrocel; votação nominal do requerimento; aprovação; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.765/2021; encerramento da discussão; discurso do deputado Cristiano Silveira; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.972/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.201/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.248/2021; encerramento da discussão; discurso do deputado Charles Santos; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.324/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.651/2022; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.285/2018; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.538/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.812/2021; encerramento da discussão; discurso do deputado Bartô; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.061/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.373/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Declarações de Voto – Encerramento.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 10h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### Ata

– O deputado Coronel Sandro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020, do deputado Delegado Heli Grilo e outros, que altera os arts. 31, 61, 65, 134 e 137 da Constituição do Estado e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ao vencido em 1º turno. Emendado em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

### Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 30 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Bom dia, presidente; bom dia a todos das galerias. Quero deixar claro que o projeto de vocês é muito bom. Eu estou aqui apoiando a autonomia da Polícia Penal. Inclusive há algumas emendas aqui, e a gente vai votar a favor também. Há algum destaque; está-se verificando se entra ou não entra. Irei votar de acordo com aquilo que for melhor para a Polícia Penal. Porém, no próprio projeto, há uma questão sobre a qual até tive uma conversa com alguns de vocês, a respeito do fortalecimento do sindicalismo com dinheiro público. Isso pega diretamente um valor principiológico meu. Com isso, não tenho como votar “sim”. Por isso irei votar em branco. Então aqui só estou mesmo justificando o meu voto. Obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Bom dia, presidente; bom dia, colegas; bom dia, público que nos acompanha aqui das galerias.

Presidente, venho a esta tribuna não em meu próprio nome, Guilherme da Cunha, mas a pedido do nosso líder, o deputado Roberto Andrade, representando o governo nessa questão, neste encaminhamento.

Primeiramente gostaria de elogiar o deputado Heli Grilo pela excelente PEC que apresentou, muito pertinente, muito boa, mas infelizmente foram feitos acréscimos ao texto, acréscimos esses que não são bons, acréscimos que prejudicam o texto, acréscimos que mudam regras previdenciárias, acréscimos que mudam a estrutura administrativa e de gestão do Estado. Infelizmente, Sr. Presidente, infelizmente, Heli, a opinião do governo em relação a essas modificações que não foram destacadas para votação – o que é outro ponto infeliz nesta tramitação –, em razão dessas modificações, o governo orienta voto “não” ou abstenção.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Delegado Heli Grilo.

O deputado Delegado Heli Grilo – Sr. Presidente, caros colegas deputados e deputadas, hoje é um dia histórico para a Polícia Penal de Minas Gerais. Vinte e dois estados já regulamentaram a Polícia Penal. O Estado de Minas Gerais se torna o 23º Estado a regulamentar. E o que nós estamos pedindo nada mais é que o direito de todos eles. Há homens e mulheres nessa instituição que há mais de 25 anos vêm enfrentando os corredores dos presídios mineiros sem temer, sem temer qualquer problema. Se voltarmos a alguns dias, durante a pandemia, veremos que nenhum deles se curvou. Continuaram o trabalho sem se preocupar com a possibilidade de se contaminarem e levarem para suas casas, para suas famílias esse problema, a contaminação. Eles continuaram

trabalhando em busca de um resultado, que era manter a ordem e a vigilância no Estado mineiro, fazendo com que esses presos continuassem no cárcere. Homens perigosos, mulheres perigosas, e eles não se preocuparam, muitas vezes até correram risco, porque quem conhece o cárcere sabe como ele funciona.

O preso fica ali 24 horas tentando atingir quem está cerceando a sua forma de fugir. E a Polícia Penal, os gladiadores dos tempos modernos enfrentaram de cabeça erguida, de peito aberto, e não titubearam, muitas vezes colocando em risco a própria vida.

Então hoje, presidente, estamos aqui em busca de reconhecimento a todos eles. A Polícia Penal mineira precisa ser reconhecida como as demais. Se Minas é o Estado mais seguro, como diz o governo, grande parte disso se deve à manutenção da ordem nos presídios, ao trabalho dos policiais penais, sejam eles de Belo Horizonte, sejam lá dos cantinhos mineiros, sejam lá do recanto de Minas Gerais. Na última comarca, no último sistema de prisão, há um policial penal garantindo a segurança.

Então, Sr. Presidente, gostaria de pedir encarecidamente algumas coisas que, como se estava comentando, foram inseridas. O primeiro, o vencido em 1º turno, o relatório – e agradeço ao deputado Gustavo Santana – foi muito importante para todos nós. Houve alguns acréscimos neste 2º turno que alguns deputados acreditam que não são bons, mas acreditamos que são bons, sim. Precisamos do reconhecimento de todos.

Srs. Deputados, aqui peço a vocês que nos ajudem a aprovar, a encaminhar pela aprovação. É a realização de um sonho, um sonho de todos os policiais penais de Minas Gerais e meu também – por que não dizer? Não vou ser aqui a pessoa mais simples, mais humilde, e não dizer que é importante. É importante, sim. Comecei como eles, batendo cela lá em Iturama, a 900km de Belo Horizonte. Chegamos aqui em busca de reconhecimento. A Polícia Penal merece, está trabalhando, tem feito um grande trabalho para ajudar as varas de execução penal a manterem a ordem nos cárceres mineiros.

Então, estou em busca desse apoio de vocês. Podem ter certeza de que não haverá prejuízo nenhum para o Estado, não haverá prejuízo nenhum para o Poder Legislativo. Tenho certeza de que vocês reconhecerão a atividade de todos eles. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Santana.

O deputado Gustavo Santana – Bom dia a todos. Cumprimento o nosso presidente, as senhoras deputadas, os senhores deputados e a nossa querida Polícia Penal.

A minha palavra é curta. Tenho certeza de que não há prejuízo para o Estado. Quem estava sendo prejudicada há muitos anos, desde sua criação, era a Polícia Penal. Então, como líder da bancada do PL, oriento todos os deputados a votarem a favor da Polícia Penal.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Primeiro, queria cumprimentar o deputado Delegado Heli Grilo, primeiro signatário da PEC, por ter tido a iniciativa de buscar materializar a valorização e o reconhecimento da Polícia Penal de Minas Gerais. Sr. Presidente, quero aqui também destacar a atuação do deputado Gustavo Santana, relator em 1º turno, que também deu significativa contribuição para o avanço da PEC em 1º turno. Por fim, presidente, quero cumprimentar o líder do bloco. Em que pese hoje, deputado Cássio Soares, o líder da minha bancada ser o deputado Gustavo Santana, tenho muito apreço por V. Exa., por ter participado do mesmo bloco seu e V. Exa. tê-lo liderado com maestria, com muita atenção. Tenho certeza de que o bloco que V. Exa. comanda hoje orientará o voto “sim” a essa Proposta de Emenda à Constituição tão importante que tramita nesta Casa. Da mesma forma o faço ao líder da Minoria, deputado Ulysses Gomes, e também ao líder da oposição, deputado André Quintão, que também compreenderam a necessidade do avanço dessa matéria.

Faço um apelo aqui ao deputado Roberto Andrade: deputado Roberto Andrade, V. Exa., como líder de governo, tem hoje condições de ajudar o governo de V. Exa. aprovando a PEC nº 53, em 2º turno, orientando os demais deputados que V. Exa., mesmo

que informalmente, lidera. Os deputados João Leite e Bruno Engler compuseram a comissão, juntamente conosco, para aprovarmos essa matéria importante. O que fizemos aqui na PEC não tem absolutamente nada de extraordinário que não seja matéria de proposta de emenda constitucional. Tudo que aqui foi colocado é matéria de proposta de emenda constitucional. Tivemos muito zelo ao lidar com servidores, orientando servidores administrativos e policiais penais para que se evitasse qualquer problema futuro. Portanto, deputado Inácio, fomos zelosos na relatoria da proposta, aperfeiçoamos aquilo que o deputado Heli Grilo apresentou, aquilo que o Gustavo Santana relatou em 1º turno e nós, na relatoria em 2º turno. Aprimoramos, amarramos melhor o texto, demos uma garantia maior, porque a Polícia Penal em Minas Gerais é necessária para a sociedade. A Polícia Penal desonerou a Polícia Civil e a Polícia Militar da custódia de presos, por isso merece o reconhecimento, a valorização e, acima de tudo, o reconhecimento no texto da Constituição. Portanto, deputados Raul Belém, Gustavo Mitre, Roberto Andrade, solicitamos o apoio e o voto de V. Exas. a uma matéria tão importante e necessária para a sociedade e para o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Coronel Sandro.

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, primeiro eu gostaria de cumprimentar nossos companheiros que estão ali em cima. Parabéns. Hoje vai ser um marco na história da Polícia Penal de Minas Gerais.

Vou ser breve. Eu quero fazer um registro, porque é muito importante, do empenho do Delegado Heli Grilo, que apresentou essa PEC, e depois todos aqueles que contribuíram para que esse texto chegasse desta forma neste momento. O deputado Gustavo Santana, que foi o relator; o deputado Cássio Soares; a Delegada Sheila; o deputado Sargento Rodrigues, que acabou de falar aqui agora, muitos contribuíram para que se chegasse a um texto. É o ideal? Pode ser que não seja, mas nós já conseguimos avançar o suficiente para colocar os senhores na Constituição do Estado de Minas Gerais. Isso é uma vitória. (– Palmas.) Faz-se justiça a profissionais de segurança pública que enfrentam uma tarefa perigosíssima, como todas as tarefas da segurança pública e do sistema, mas essa de cuidar de presos é muito delicada. Por isso, os senhores têm o meu respeito, têm a minha continência e terão o meu voto hoje.

Para encerrar, eu ouvi todos aqueles que participaram do processo de construção e ajudei no que pude também. Uma coisa ainda me incomoda: como eu não consegui viabilizar isso aqui, eu me comprometo porque eu defendo que as atividades, se não são idênticas, são similares e, portanto, devem ser e deveriam ser também consideradas de Polícia Penal e estar nesse texto para que pudessem ser transformadas em policiais penais. Eu estou me referindo aos agentes socioeducativos. Eu me comprometo a apresentar uma emenda à Constituição para, na minha opinião, reparar essa injustiça que foi feita com eles. Não estarão tomando o lugar de ninguém, só estarão – e eu concordo com eles – pleiteando para que sejam inseridos como policiais penais, porque a diferença entre o trabalho deles e o dos policiais penais, hoje, dos agentes penitenciários, é só a idade do preso, mas muita coisa não.

Então, esse é o meu compromisso. Que Deus abençoe a todos. Vamos para a votação, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cleitinho Azevedo.

O deputado Cleitinho Azevedo – Sr. Presidente, está me ouvindo? Bom dia.

Está bom, Sr. Presidente. Eu vou ser bem breve porque o lugar que eu estou não está legal. É só para encaminhar minha votação favorável e mandar um abraço para todos os agentes policiais penais que estão presentes agora na Assembleia. Eu coloco para todos aí que eu estou aqui é por vocês. Vocês que pagam o meu salário. Eu não entrei aqui por governador, por partido, então eu quero que se lixem partido, governador. O meu voto é favorável a vocês, está bom? Eu entrei na política para servir o meu povo e servir os servidores. Todos servidores terão sempre o meu respeito e o meu carinho. Então, meu voto é favorável.

Segue o jogo aí e vamos votar. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cássio Soares.

O deputado Cássio Soares – Bom dia, Sr. Presidente, nobres colegas deputados e deputadas, policiais penais que estão presentes nesta Casa. Vocês são muito bem-vindos nesta Casa, na Casa do povo.

Eu quero, de forma bem breve, encaminhar o voto do nosso Bloco Minas São Muitas, o voto favorável à PEC nº 53. Quero fazer um destaque especial aqui. Eu quero parabenizar a batalha, a luta e o trabalho do deputado Heli Grilo, autor, primeiro signatário da PEC, que fez essa proposição. Ao longo de toda a sua tramitação, uma tramitação difícil, ele trabalhou dia e noite para que essa PEC chegasse até esse momento. Espero que seja aprovada.

Eu cumprimento também o meu colega, deputado Sargento Rodrigues, que foi presidente da comissão especial, relator em 2º turno; o deputado Gustavo Santana, relator em 1º turno; e todos os meus parceiros, amigos, deputados e deputadas da área da segurança pública, que entendem muito mais desse setor.

Por isso, Sr. Presidente, o meu encaminhamento aqui é votação favorável à PEC nº 53.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Presidente, demais colegas deputados e deputadas. Eu vou ser bem breve. Primeiro, quero parabenizar o deputado Heli Grilo por essa proposta histórica que contempla uma categoria de servidores que, de certa forma, durante muito tempo ficou legada a um segundo plano, por isso, aqui a minha reverência e aqui também o meu agradecimento ao que a Polícia Penal representa para o Estado de Minas Gerais. São verdadeiros guerreiros e batalhadores, deputado Heli Grilo, como o senhor bem mencionou. Ao mesmo tempo, são pais e mães de família que têm corrido riscos enormes, e por isso essa PEC vem garantir uma dignidade ao trabalho desses homens e dessas mulheres.

Eu queria dizer para os senhores e para as senhoras que vocês estão fazendo muito mais pelo Estado do que vocês imaginam, porque essa proposta de emenda à Constituição permitiu que nós colocássemos – eu, o deputado Professor Cleiton, o Sargento Rodrigues – a reparação de uma tentativa que foi feita pelo atual governo de criminalizar a atividade sindical, que nem a ditadura militar conseguiu fazer. Então, esse complemento do texto foi acatado. Nós teremos aqui as liberações sindicais para uma atividade que é uma atividade essencial na luta pela defesa, deputado Virgílio Guimarães, dos servidores públicos. Lembro também que, por meio dessa emenda dos senhores e das senhoras, por meio dessa emenda da Polícia Penal, as liberações agora para a atividade sindical se estenderão também às associações representativas dos militares, algo que não acontecia anteriormente.

Por isso, deputado Heli Grilo, mais uma vez parabéns pela sua iniciativa. Quero também dizer que eu não esperava outra atitude do meu líder, deputado Cássio Soares, a não ser pedir que todo o nosso bloco vote favoravelmente a essa PEC nesse momento histórico da Assembleia. Obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Virgílio Guimarães.

O deputado Virgílio Guimarães – Srs. Deputados e Sras. Deputadas, Sr. Presidente, galeria e policiais que nos acompanham aqui, estudei e ouvi com atenção os argumentos de peso aqui colocados. Reconheço validade neles, a preocupação dos deputados com argumentos favoráveis, com argumentos contrários, mas eu queria trazer aqui uma outra abordagem. Uma vez que essa conquista da categoria, da Assembleia, vai se consolidar com a nossa votação favorável, que essa PEC será aprovada, eu fico atento sobretudo aos desdobramentos. E é isso que acho que será um grande avanço.

Eu sou muito antigo já na vida parlamentar. Comecei na Constituinte, em 1987, na época em que o Ministério Público era formado pelos promotores que tinham um papel muito reduzido na sociedade. Uma vez que eles foram valorizados, que eles ganharam autonomia, que eles criaram seus conselhos para encaminhar corretamente essa autonomia, o Ministério Público se tornou fundamental no Brasil. Ele passou a ter outra responsabilidade, outra postura, saiu da condição de subordinado de um juiz, de uma comarca, e ganhou uma expressão positiva, talvez única no Brasil, no Conselho das Nações, onde ele é exemplo hoje para tantos países, para ter controles internos corretos, para ter uma vigilância daquilo que se faz na administração pública.



Vi também o que aconteceu na Defensoria Pública. A Defensoria Pública era exercida muitas vezes por estagiários, por pessoas voluntárias contratadas para defenderem aquela pessoa pobre, desvalida, que não tinha como e quem a socorresse. A Defensoria Pública foi valorizada, ganhou status de autonomia, ganhou responsabilidades, mas também assumiu novas tarefas, a tarefa da fiscalização, da criação, da busca de soluções para aquilo que fazia. Eu tenho certeza absoluta, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, de que essa PEC que vamos aprovar hoje vai significar muito mais que um avanço para a categoria Polícia Penal, muito mais.

Eu tenho certeza de que foi dito aqui que é uma data histórica pelo que se conquistou, olhando o passado e aquilo que vai se realizar nos direitos desses trabalhadores. Mas eu prefiro chamar atenção para a esperança e a certeza que tenho de que vai significar tanto quanto foi nos casos anteriores que citei aqui do Ministério Público e da Defensoria Pública, que essa categoria, que cada vez mais é formada por pessoas conscientes, em concursos públicos duros, pessoas formadas que têm observação local, muito mais que qualquer outro. Se as páginas dos nossos jornais, dos noticiários, as nossas rádios e televisões são recheadas de problemas do interior das penitenciárias, dos cárceres, nós temos os melhores observadores, que são os policiais da polícia carcerária. Tal como as outras duas categorias que citei, o promotor público era uma figura subalterna numa comarca e que ganhou outra dimensão e passou a ser proativo na busca das soluções. O mesmo aconteceu com a Defensoria Pública. Eu tenho certeza de que a diferença será muito maior, porque as condições carcerárias são muito piores que aquelas que foram encontradas tanto pelo Ministério Público quanto pela Defensoria Pública.

Portanto, a solução desse grave problema passa também pela valorização que esta PEC concede aos policiais que cuidam diretamente desses problemas, não só no seu sofrimento, mas verificando também o sofrimento alheio, verificando também os perigos indiretos colocados ali. Eu tenho certeza de que, ao serem reconhecidos num patamar equivalente à Defensoria Pública, ao Ministério Público, às demais polícias, nós teremos também um novo ator na construção de um futuro melhor para a sociedade, porque uma situação degradante numa penitenciária, às vezes forçado, por não haver conhecimento e estrutura ali para isso, leva também um efeito absolutamente deletério fora dos cárceres, porque também cria uma relação desumana entre as pessoas que vão praticar os seus crimes, que vão praticar os seus deslizes éticos e morais.

Portanto, deputados e deputadas, confio muito, confio muito nessa PEC que estamos votando para inaugurar um novo tempo, não apenas em direitos para os policiais da Polícia Penal, mas sobretudo um novo tempo de construção da solução do problema penal em nosso estado. Parabéns, policiais, pela sua conquista, mas sobretudo parabéns pela trajetória que tenho certeza que vocês vão nos ajudar a trilhar para melhorar o nosso estado em todos os aspectos. Tenho dito.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Bom dia, Sr. Presidente, bom dia a todos os colegas. Quero encaminhar aqui de maneira muito breve favoravelmente a essa PEC da polícia comum. Em primeiro lugar, o primeiro signatário, deputado Heli Grilo, também outros deputados que de forma tão ativa se envolveram nessa caminhada para que ela pudesse avançar, como o deputado Gustavo Santana, o deputado Sargento Rodrigues e tantos outros. Eu costumo dizer, Sr. Presidente, que o policial penal é a parte esquecida na segurança pública. Ele lida com o problema quando a gente quer fingir que o problema já não existe mais, porque a Polícia Militar faz o patrulhamento ostensivo, a Polícia Civil faz a investigação, e a Polícia Penal lida com o marginal quando ele já está preso, quando o restante da sociedade quer esquecer da sua existência, mas ele ainda existe, ele ainda dá trabalho. Se não fosse o valoroso serviço prestado pelos nossos policiais penais, ele continuaria infernizando a vida da população. Policiais penais são peças fundamentais da segurança pública mineira, e essa PEC nada mais é que um justo reconhecimento.

Portanto peço aos colegas que votem “sim” à PEC da Polícia Penal para que possamos reconhecer esses valorosos profissionais imprescindíveis para a segurança pública em nosso estado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Questão de Ordem**

O deputado Delegado Heli Grilo – Pela ordem, Sr. Presidente. Só para indagar de V. Exa., que tem conduzido esses trabalhos de forma fantástica, tranquila, serena e dado condições para isso fosse votado. Você, presidente Agostinho Patrus, ficará na história também da Polícia Penal. Querida, Sr. Presidente, saber de V. Exa. se assim que terminarem os encaminhamentos será votada a PEC.

O presidente – Sim, deputado Delegado Heli Grilo, respondendo à questão de ordem de V. Exa., já vamos colocar em votação. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da Plataforma Silegis, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado, e com os arts. 259 e 260 do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis, nos termos do art. 201, *caput*, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio do Silegis.

O presidente – Votaram apenas 47 deputados. Portanto, não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas há para a votação das demais matérias constantes na pauta. A presidência torna a votação sem efeito.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 72/2021, do Tribunal de Justiça, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ao vencido em 1º turno. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4 e do Substitutivo nº 1. Vem à Mesa requerimento da deputada Ione Pinheiro em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei Complementar nº 72/2021. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação o requerimento.

– Registram “sim”:

Bartô (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Doutor Paulo (PATRI)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

Oswaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Rosângela Reis (PL)

– Registram “não”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)  
Betão (PT)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Braulio Braz (PTB)  
Cássio Soares (PSD)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Cristiano Silveira (PT)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
João Magalhães (MDB)  
Leninha (PT)  
Marquinho Lemos (PT)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Votaram “sim” 12 deputados; votaram “não” 23 deputados, totalizando 35 votos. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está rejeitado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Ione Pinheiro.

A deputada Ione Pinheiro – Bom dia a todas. Bom dia a todes aqui presentes. Bom dia, presidente Agostinho Patrus.

Primeiro sejam bem-vindos todos vocês da Polícia Penal. Parabéns por vocês estarem aqui lutando pelos direitos de vocês. Infelizmente, não tivemos um quadro favorável, mas eu votei “sim”, porque é questão de justiça com cada um de vocês. E quero parabenizar o deputado Heli Grilo pela iniciativa, deputado, pela coragem. E lutou. Lutou bravamente para chegar ao ponto que chegou. Parabéns, deputado Heli Grilo.

Infelizmente, nós agora vamos votar aqui, nesta Casa, um verdadeiro trenzinho da alegria, ou melhor, um avião da alegria. Fico triste, muito triste, porque nós vamos votar ampliando privilégios para donos de cartórios. Aqueles que já ganham muito vão ganhar muito mais. Um projeto onde o rico vai ficar muito mais rico. Infelizmente, nós aqui teremos que dar exemplos nas nossas condutas e não só nas nossas falas. Esta Casa não está sendo verdadeira. Não é assim que vamos levar desenvolvimento para Minas Gerais. Um trabalhador ganha um salário de R\$1.212,00. Como é que nós vamos aqui hoje promover donos de cartórios para ganhar R\$200.000,00, R\$300.000,00, R\$500.000,00 por mês? Isso é um absurdo. Não podemos aceitar isso. Temos que dar exemplo, exemplo para os nossos filhos, para os nossos netos, para as nossas próximas gerações. A história ainda vai nos cobrar. Temos de ter coragem para ajudar a combater a pobreza, a combater a desigualdade. O que eu espero do Tribunal de Justiça é que tenha ética; um

projeto que seja com ética, com transparência e que tenha um critério. Infelizmente, esse projeto que está sendo votado aqui, nesta Casa, não tem nenhuma transparência, não tem nenhum critério.

Esse projeto não vai melhorar a vida do trabalhador, mas andou aqui, na Casa, numa rapidez muito grande. Agora projetos que vão melhorar a vida do trabalhador se encontram parados nesta Casa, Sr. Presidente. Inclusive, há um projeto de nossa autoria, juntamente com o deputado Cleitinho, para combater a cobrança da rede de esgoto para aquele trabalhador que não a tem. Hoje a Copasa cobra do trabalhador uma taxa de rede de esgoto sem que ele a tenha, e esse projeto que faz justiça com o trabalhador está parado nesta Casa. Isso é inaceitável! Agora, com esse projeto do Tribunal de Justiça, nós vamos aumentar a concentração de riquezas, aumentar o número de desempregados. Eu quero – e sempre quis – mais cartórios, melhorar o atendimento para a população. Eu quero é respeito, é dignidade; além disso, um projeto que tenha critério, um projeto que não privilegie, um projeto que seja justo. O salário mínimo é R\$1.212,00. Vi aqui o tanto que a deputada Beatriz Cerqueira, uma lutadora da educação, lutou pelo piso de R\$3.845,00 para os professores. Infelizmente, nós não conseguimos. O salário do ministro do Supremo é de R\$39.200,00, mas hoje aqui nós vamos promover donos de cartórios a ganharem R\$300.000,00, R\$400.000,00, R\$500.000,00 por mês. É triste, é muito triste!

Agora vou começar, gente, mostrando alguns exemplos: Belo Horizonte. O que mais me chamou a atenção... Olhem vocês como não há critério: uma população de 2.530.000 pessoas, dois milhões de eleitores, e só tem quatro cartórios de protesto. Em média, são R\$500.000,00 o que ganha um tabelionato, o tabelião. Gente, R\$10.000.000,00 por ano. Olhem que empresa maravilhosa! Ele sentado lá, e chegam lá R\$10.000.000,00 ao ano sem esforço. Não vai ser dividido, porque esse projeto divide alguns cartórios, muito poucos, mas continuam altos rendimentos para o tabelião. A maioria não divide; pelo contrário, acumula esses tabeliões. Olhem a incoerência! Governador Valadares, que tem uma população de 282 mil habitantes, tem um cartório de protesto, cuja arrecadação é de R\$1.853.000,00 por ano. Lá o tabelião ganha, em média, R\$100.000,00 por mês. Agora aqui, em Belo Horizonte, o tabelião ganha uma média de R\$500.000,00 por mês. Lá, em Governador Valadares, ele vai ser dividido em dois cartórios, vai ganhar R\$50.000,00 por mês. Um salário e tanto! Mas aqui, em Belo Horizonte, não, por quê? Qual é o critério? Por que aqui não divide? Isso é aceitável!

Agora eu quero falar um pouquinho para vocês, gente. O deputado Ulysses conhece Poço Fundo, uma cidade de 12 mil eleitores, uma cidade pequena, mas com supercartórios. Olha que povo de sorte: vão ganhar muito mais! Lá vai haver uma acumulação de cartórios. Atualmente são seis cartórios. Vai passar a cidade só para dois cartórios. Olha, vai haver demissões. Só dois vão ganhar, e vão ganhar muito. São dois sortudos. Hoje eles já ganham mais de R\$100.000,00 por mês e vão ganhar mais cartórios. Isso é inaceitável. O deputado Ulysses conhece muito a realidade de Poço Fundo.

Cataguases, gente, cidade de 53 mil eleitores. O Fernando Pacheco, o Doutor Wilson e o Cristiano também conhecem essa cidade que também vai acumular cartórios, ou seja, vai ter uma redução de seis para três cartórios. Isso, gente, vai piorar o atendimento para o cidadão. Hoje um titular lá ganha mais de R\$200.000,00 por mês. Ele não vai ter o seu cartório dividido e vai ganhar mais um cartório. Olha que sortudo esse tabelião! Gente, isso é um absurdo! O salário mínimo é R\$1.212,00; e o do ministro do Supremo é R\$39.200,00. Lá, em Cataguases, o tabelionato – o tabelião – vai ganhar mais um cartório. Ele já ganha R\$200.000,00 por mês, mas vai ganhar mais um. Nós não podemos aceitar isso. Como é que nós vamos falar em justiça social? Como é que nós vamos falar em combater a pobreza? Como é que nós vamos falar em melhorar a saúde quando aceitamos e votamos um projeto dessa natureza nesta Casa?

Santa Bárbara, deputados Tito Torres e Bernardo Mucida, que se encontram aqui, também vai ter uma redução de cartórios, ou seja, vai passar de seis para dois cartórios. O tabelião lá, gente, já recebe R\$100.000,00 por mês, mas vai ganhar mais um cartório. Olha para vocês verem que concentração de riqueza! É mais desemprego. Vai piorar o atendimento. Muito me chama também a atenção a cidade de Betim, uma cidade de mais de 400 mil habitantes. Lá hoje só há um Cartório de Registro Civil. Não vai aumentar mais nenhum. Vocês já imaginaram, quando nasce uma criança, que correria que é? Quando alguém vai casar, vocês já imaginaram

como que a mulher faz... Há fila para se realizarem os casamentos. E, quando alguém perde um ente querido, é um verdadeiro pesadelo. Isso é inaceitável. E o tabelião lá também ganha mais de R\$300.000,00 por mês. O de registro nem se fala, mais de R\$1.000.000,00.

Em Três Pontas, o deputado Caixa, o Noraldino, o Professor Cleiton conhecem muito bem: são 44 mil eleitores. Também não vão dividir o número de cartórios. O tabelião lá ganha mais de R\$300.000,00 por mês, mais de R\$300.000, mas ele é tão sortudo que ele vai ganhar mais um cartório para completar a sua renda. Mais de R\$300.000,00 por mês, gente, é o salário dele. E vai ganhar... Isso é uma falta de respeito com o trabalhador, com aquele que se levanta cedo, com a marmita, ganhando R\$1.212,00. Mas, lá em Três Pontas, ele é um sortudo: vai ganhar.

Quanto a Ouro Preto, gente, uma cidade que o Thiago Cota e o Alencarzinho conhecem tão bem, eu não consegui entender: lá também vai passar de seis para três cartórios. O tabelião lá também já ganha mais de R\$120.000,00, mas ele é danado, vai ganhar mais um cartório. Gente, isso é inaceitável. Nós não podemos aceitar isso. Esse projeto tinha que ser mais discutido. Os mineiros e as mineiras tinham que ter conhecimento desse projeto que se encontra aqui, nesta Casa. É um verdadeiro trenzinho da alegria.

Em Paraopeba, uma cidade com 20 mil eleitores, gente, o tabelião lá ganha uma média de R\$3.000.000,00 ao ano, uma média mais ou menos entre R\$150.000,00 por mês. Ele também vai ganhar mais um cartório. Será que a renda dele está pouca? Olhem que absurdo! Nós não podemos aceitar isso.

Quanto a Perdizes, cadê o deputado Delegado Heli Grilo, o Bosco, o deputado Elismar? São 12 mil eleitores. Olha, gente, é incrível: o cartório lá arrecada mais de R\$5.000.000,00 ao ano. É uma verdadeira empresa. Em relação ao salário do tabelião, fica para ele uma média de R\$200.000,00 por mês. Mas, tadinho, precisa completar a renda dele. Nós vamos votar um projeto aqui, hoje, que vai aumentar a renda dele. Gente, isso é inaceitável! Nós temos que respeitar. É preciso ter dignidade humana. Nós temos que respeitar aquele trabalhador que trabalha todo dia, que sai de casa para ganhar R\$1.212,00. Agora, o tabelião de Perdizes, uma cidade de 16 mil habitantes, ganha mais de R\$200.000,00 e vai ter uma complementação na sua renda.

Pirapora, gente, uma cidade que o Gil conhece, bem como o André Quintão, a Leninha, grande defensora dos menos favorecidos, lá também um registrador tem uma arrecadação de mais de R\$5.000.000,00 por ano, R\$200.000,00 por mês. Mas ele também vai completar a sua renda, porque R\$200.000,00 para ele está pouco. Vai-se completar um pouco mais a renda dele. E aquele trabalhador que ganha R\$1.212,00, que sai todo dia de manhã, pega o ônibus, com a marmita na mão, para sustentar a sua família? Esse, sim, merece o nosso respeito. Nós precisamos ter dignidade com esse trabalhador.

Ponte Nova, cidade do nosso deputado Thiago Cota, também vai acabar com um supercartório. Chamou-me muito a atenção por ser um cartório que dá um lucro de mais de R\$50.000,00. Vai acabar... Lá são três cartórios de notas e vai passar só para dois cartórios de notas. Qual o motivo para se acabar com cartórios que dão lucro?

Na cidade de Muriaé, dos nossos deputados Doutor Wilson e Braulio Braz, três supercartórios de notas, gente, com uma arrecadação anual de mais R\$1.000.000,00, vai acabar um cartório, deputado Virgílio Guimarães, para se fortalecerem mais dois cartórios que já ganham praticamente quase R\$100.000,00 por mês. Isso é inaceitável.

Em Sabará, cidade que o deputado Tramonte e o deputado Carlos Henrique conhecem tão bem, vai acabar com um cartório de notas. Gente, há cartório lá com uma arrecadação de R\$2.500.000,00, ou seja, mais de R\$150.000 por mês. E por que não vai ser dividido, gente? Não vai ser dividido o cartório de registro de imóveis, cuja arrecadação é de R\$5.000.000,00 por ano. Isso é inaceitável. Nós não podemos aceitar tudo isso.

Há mais, Sr. Presidente. Trouxe mais. Fiz um estudo grande. Fico muito chateada, fico chateada porque eu acho que, hoje, o nosso trabalhador merece dignidade e merece respeito. E digo de passagem: a tabela de emolumentos de Minas Gerais é uma das mais altas do Brasil. Vocês acreditam que, para se fazer uma escritura em São Paulo, é mais barato do que aqui, em Minas Gerais? Reajuste aqui é todo ano. Para se reconhecer firma, em São Paulo, é mais barato que aqui, em Minas Gerais.

Vou passar um pouquinho para vocês: reconhecimento de firma, em São Paulo, é R\$6,77. Aqui, em Minas Gerais, é R\$9,23. O protesto de título de documentos, em Minas Gerais, acima de R\$11.000,00 é R\$2.446,00. Em São Paulo, acima de R\$11.000,00, é R\$973,00. Olhem a diferença! No cartório de registro de imóveis, em Minas Gerais, na tabela, de R\$105.000,00 até R\$140.000,00, é R\$3.066,00; Em São Paulo, é R\$1.601,00.

Gente, nós não podemos aceitar isso. Cada um vote com a sua consciência, mas vamos pensar nesse trabalhador que precisa desse respeito, de dignidade. Não vamos permitir a volta desses privilégios, privilégios para os donos dos cartórios, que já ganham muito. É um verdadeiro trenzinho da alegria. Obrigada, presidente. Obrigada a todos.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Muito bom dia, presidente. Bom dia, colegas. Venho aqui à tribuna, diferentemente da última vez, falar em meu próprio nome, falar das minhas ideias, falar do meu choque com a manutenção do absurdo feito pelo tribunal, em relação a esse projeto, entre o 1º e o 2º turnos.

Um projeto que tramitou com relativa tranquilidade nesta Casa, até o término da sua votação em 1º turno, e que depois disso passou a enfrentar uma série de resistências, sendo uma delas feita por mim. Digo “feita por mim” porque o tribunal inseriu permissão para que desembargadores e juízes pudessem aumentar o seu próprio salário sem precisar discutir com o povo de Minas Gerais e seus representantes. O povo de Minas Gerais é representado é por esta Assembleia Legislativa, Sr. Presidente, e com muito orgulho.

É natural, por uma dupla razão, que a definição de salários de quaisquer servidores públicos de quaisquer poderes tenha que passar por esta Assembleia. Primeiro é porque o povo de Minas Gerais é que vai ter que pagar a conta. Qualquer elevação salarial significa uma conta maior a ser paga, significa mais dinheiro saindo do bolso do cidadão, e é fundamental que o cidadão tenha voz nessa discussão. Uma segunda razão, Sr. Presidente, é que ainda que mantido o volume total da despesa, mas aumentados os salários, isso significa que outras áreas passarão a ter menos recursos, e o cidadão é o usuário do serviço público, é o destinatário do serviço público. Então, se desembargadores decidem aumentar o salário de todo o Poder Judiciário, fazendo com que ele consuma mais recursos, poderá sobrar menos para a contratação de novos juízes, poderá sobrar menos para a contratação de novos oficiais de justiça, para a contratação de serviços especializados, por exemplo, os cartórios e as perícias, e poderá sobrar menos até para outras áreas do serviço público que tocam talvez pontos mais sensíveis do dia a dia de cada mineiro, como saúde, segurança e educação.

Sr. Presidente, eu não conheço cidadão mineiro que esteja satisfeito com a velocidade da nossa Justiça, que esteja satisfeito com o volume de atenção que ele recebe em seus processos. Posso falar deste ponto com larga experiência porque sou advogado e digo que é desesperador o tempo que se leva para o julgamento de um processo no Brasil inteiro, e em Minas não é diferente. Permitir que os desembargadores possam aumentar os próprios salários, consumindo uma parcela maior de um orçamento que já é finito, apesar de bastante numeroso, significará menor possibilidade de ampliação do serviço e de melhora da velocidade no julgamento dos processos, porque isso acaba se revertendo em maior impunidade, em maior dificuldade no combate à corrupção, porque o que não faltam são casos de corruptos escapando por conta da prescrição de seus crimes.

Sr. Presidente, como busquei, através de emenda, retirar esse absurdo do texto, mas a minha emenda foi rejeitada na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, sou obrigado aqui a encaminhar pelo “não”. Sou obrigado aqui a dizer que, em que pese o restante do projeto falar de matéria totalmente diferente, falar sobre cartório, esse ponto em especial, essa permissão para que juízes e desembargadores possam aumentar os próprios salários, sem passar por esta Assembleia, sem passar pelos representantes do povo, essa permissão contamina todo um projeto que fala de coisa diferente e faz com que ele seja para mim algo inadmissível, e quero acreditar que para mais colegas também.

Feita essa sugestão, Sr. Presidente, a todos os colegas, isto é, esse pedido pelo “não”, em razão da manutenção do absurdo que é a permissão para que juízes e desembargadores possam aumentar os próprios salários, eu quero aqui falar de outras emendas

que foram apresentadas ao longo da discussão, falar de emendas que foram acatadas na comissão e falar de emendas do deputado Roberto Andrade, a quem quero parabenizar e agradecer por ter tido a iniciativa de propô-las, de fazê-las avançar na sua discussão e de articular pela sua aprovação, porque são emendas muito benéficas ao povo mineiro, ao cidadão mineiro. São quatro emendas que serão votadas depois do texto principal e que serão votadas com parecer pela aprovação. São emendas que reduzem o valor de taxas e emolumentos cartorários que tornam os cartórios mais baratos para o cidadão de Minas Gerais. É uma iniciativa do deputado Roberto Andrade, a quem sou muito grato por ter tido essa ideia e ter aprimorado o texto nesse sentido.

De certa maneira, consumido que eu aqui estava para tentar barrar o absurdo que é a autorização para aumento dos próprios salários, acabei não podendo me juntar a ele nesse esforço, mas fico muito satisfeito que ele tenha conseguido ao final e fico satisfeito também de ter tido a oportunidade de votar favoravelmente às emendas dele na comissão.

Então, Sr. Presidente, esse é o segundo encaminhamento que faço aqui, na discussão desse projeto. O primeiro encaminhamento é para que a gente vote “não” a esse projeto como um todo, por conta da absurda tentativa do tribunal de obter autorização para que ele possa reajustar, sem discutir com o povo mineiro, os próprios salários. Mas, superado o projeto principal, a orientação é pelo “sim”, nas emendas com comparecer pela aprovação, porque são todas elas de lavra do deputado Roberto Andrade, e todas elas reduzem o valor da conta que os mineiros têm que pagar quando vão aos cartórios. Aliás, minto, já que uma delas fala até de uma matéria diferente, uma matéria que foi aqui abordada também pela colega deputada Ione Pinheiro e que diz respeito aos cartórios de protesto de Belo Horizonte. Uma das emendas propostas pelo deputado Roberto Andrade duplica o número de cartórios de protesto em Belo Horizonte, trazendo mais concorrência, trazendo mais serviço para o cidadão e mais proximidade a esse serviço e distribuindo melhor também a renda que a gente sabe que esses cartórios têm para mais tabeliães e principalmente para mais pessoas que trabalham nessas atividades. Sendo muito franco, o ideal seria que essa exigência burocrática de cartório nem existisse, mas, existindo, que bom que teremos mais cartórios e mais concorrência aqui, na capital, e também valores mais baixos.

Concluindo, Sr. Presidente, a orientação é pelo “não” no projeto e pelo “sim” nas emendas com parecer pela aprovação.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Roberto Andrade.

O deputado Roberto Andrade – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, em primeiro lugar quero fazer uma correção aqui, meu caro colega deputado Guilherme da Cunha. As nossas emendas ontem foram incorporadas ao substitutivo do deputado Hely Tarquínio, portanto nós não vamos votar as emendas separadas, nós vamos votá-las juntamente com o substitutivo. E aproveito para fazer aqui uma homenagem a essa grande figura, o Dr. Hely Tarquínio, que ontem presidiu, com tanta sabedoria, a nossa Comissão de Fiscalização Financeira, essa pessoa pela qual temos a maior admiração e respeito e que é nossa referência aqui, na Assembleia, independente das nossas posições. Aliás, às vezes sou eu que sou contrário, e às vezes o senhor tem um parecer e nós votamos contra ele, mas votamos com muito respeito e com muita admiração pelo posicionamento do senhor. O senhor realmente é nossa referência aqui. Aliás, desejo que o senhor esteja aqui no próximo ano, eleito, como também desejo sucesso a todos aí, nas eleições, para que possamos continuar com essa convivência de ideias às vezes diferentes e contrárias, mas sempre com muito respeito a cada um.

Em relação ao projeto, presidente e deputados, vamos deixar bem claro aqui qual foi o propósito do presidente do Tribunal de Justiça, do órgão superior porque todo projeto que o Tribunal de Justiça encaminha para cá, Dr. Hely Tarquínio, passa pelo órgão superior e não é um projeto que sai da cabeça do tribunal. Ele propôs, sim, o desmembramento de grandes cartórios de grandes cidades, como Belo Horizonte, Uberlândia, Uberaba, Contagem e Betim, que são cartórios de grandes rendas. Por exemplo, Belo Horizonte tem 7 cartórios de registro de imóveis, a lei está propondo 14. Betim tem 1 cartório de imóveis e está passando para 3; tem 1 cartório de protesto e está passando para 3. A única discrepância que havia no projeto era cartório de protesto em Belo Horizonte, onde havia 4 cartórios de protesto e está mantendo os 4, e entramos com uma emenda passando esse número para 8. Então nós corrigimos a única discrepância que havia dentro dos critérios, com muito cuidado, o que realmente passou pelo projeto.

Nas pequenas cidades, como, por exemplo, Santa Maria do Suaçuí, como a nossa Bocaiuva, que são pequenas comarcas que têm cartórios pouco rentáveis. Quem quiser fazer uma pesquisa vai ver que são cartórios em que já fizemos 4 ou 5 concursos em Minas Gerais e não houve nenhum interessado, são cartórios de títulos de documentos de protestos e de registros civis, onde não há interessado. Então o que o tribunal quer com isso? Unificar esses pequenos cartórios para que nos próximos concursos haja interessados e que o cartório não fique sem um titular concursado, porque hoje há interinos que às vezes prestam um serviço. Muitos prestam, sim, são escolhidos por juízes, são pessoas capacitadas, mas a orientação do CNJ é que o cartório não fique vago, sem uma pessoa concursada. Essa é a determinação do CNJ, mas Minas Gerais não consegue preencher esses pequenos cartórios de baixa renda sem concurso.

O senão aqui, e a Assembleia mais uma vez, presidente Agostinho, impôs a sua vontade de haver os cartórios de distritos. Apesar de serem pouco rentáveis, a Assembleia insurgiu contra o fechamento desses cartórios, porque o distrito realmente faz um atendimento a distância, é uma conquista daquelas pessoas que moram no distrito e não têm acesso ao serviço de registro de nascimento, de registro de óbito, e isso também vem no projeto. Desde o primeiro momento, houve uma reação por parte de vários deputados aqui. Não vou citar nominalmente cada um, mas vários deputados foram contra a extinção desses cartórios de distritos e que eles fossem anexados aos cartórios da sede da comarca. E o senhor, nós participamos inclusive, tivemos a nossa participação na construção desse texto que, nesse projeto de lei, deixou muito claro que não se aplicava aos cartórios de distritos essa anexação.

Também tivemos outras conquistas nessa lei, que foi o desconto. Nós aqui que trabalhamos com muitas entidades, deputado Tadeu Martins, estamos sempre arrumando recursos para as entidades, entidades filantrópicas, e foi inserido nessa lei um desconto. A maioria dessas entidades quando chegam nos pedindo uma emenda, como a Apae, asilos, enfim, há uma série de entidades que nos procuram aqui, quando essas entidades chegam até nós pedindo recursos, emendas, vamos ver a documentação, e a documentação está toda irregular, precisa registrar o seu estatuto, registrar as suas atas, as suas eleições, e é um custo muito alto, às vezes, para essas entidades ficarem em dia com a sua documentação. Então foi inserido também nesse processo um desconto de 20% nos emolumentos para as entidades de finalidade filantrópica, para registrarem a sua documentação e estarem em dia para, inclusive, entre outras finalidades, virem a esta Assembleia procurar os deputados que as representam para poderem pleitear as emendas. Isso vai nos ajudar muito a ajudar essas entidades a terem esse desconto.

Também colocamos lá o desconto do apostilamento de Haia: 75% de desconto nesses emolumentos. O que é apostilamento de Haia? Muitas pessoas não sabem, mas antigamente os documentos que teriam trânsito internacional, um diploma, por exemplo, que você tem aqui no Brasil e precisa apresentar, às vezes, nos Estados Unidos ou em qualquer parte do mundo, precisa ser validado em uma entidade, num órgão especial para ter validade no exterior. Antigamente isso era feito em consulados, em embaixadas e era um serviço muito demorado, pois temos quantas embaixadas? São 10, 20 ou 30 embaixadas no Brasil. Então esses documentos passaram a ser feitos nos cartórios, em vez de serem feitos nas embaixadas. Estou falando de diploma, mas todo documento que é feito em português no Brasil para ser usado no exterior precisa ser validado. Hoje esses documentos são feitos nos cartórios de notas. Havia uma tabela aqui em Minas Gerais, mas achamos que esse valor estava muito alto, então procuramos uma redução em torno de 75% nos emolumentos desse serviço de apostilamento dessa documentação para ser validada. De R\$150,00, o valor foi para R\$40,00, que também foi uma proposta que o senhor acatou.

Há uma proposta nossa abaixando também uma certidão de cartório de protesto, facilitando a vida de empresas e entidades que precisam da sua inscrição estadual, porque, às vezes, quando vai fazer o seu registro num cartório de títulos e documentos de uma empresa, na hora já sai com o seu CNPJ, mas a inscrição estadual não sai. Então, para facilitar a vida daquele empreendedor, estamos criando uma facilidade para que a pessoa, quando for a um cartório de títulos e documentos, sem nenhum ônus a mais, quando for registrar a sua empresa, já sairá de lá com o CNPJ da sua empresa, o que já acontece, mas também com a sua inscrição estadual. Ela já sairá de lá com a sua vida resolvida.



Seria essas, presidente, as colocações que queria fazer para deixar bem claro o que realmente propõe esse projeto, e conto com a aprovação dos nossos colegas aqui da Assembleia. Muito obrigado a todos e a todas.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, é só para mostrar o seguinte. Quando existe o bom senso da Assembleia, quando existe o bom senso dos deputados, a vitória com certeza acontece. Os cartórios dos distritos, desde a primeira hora...

E aí eu quero lembrar que vem desde o último presidente do tribunal, e nós mostrávamos a necessidade da força do emprego, da força do trabalho e da conquista desses entendedores, eu coloco muito isso, porque são aqueles que realmente estão passo a passo com a comunidade nos seus distritos.

E aqui eu quero parabenizar o advogado Rafael Magalhães, que acompanhou todo o desenrolar desse projeto, dessa conquista e da garantia do trabalho para esses cartórios. Eu tenho certeza de que, no futuro, serão extintos, mas vai demorar, Sr. Presidente. No futuro, eles poderão não existir mais, mas agora a garantia existe, e vamos continuar. É uma vitória desses trabalhadores, dessas pessoas que ainda sobrevivem disso e vivem prestando esse serviço.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabéns à Casa, parabéns aos deputados; e um agradecimento também ao presidente Gilson e àqueles que acreditaram e sabem da força do trabalho desses cartórios dos distritos na nossa Minas Gerais. Muito obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação, de conformidade com o art. 192, c/c o art. 260, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que o projeto será aprovado se obtiver, no mínimo, 39 votos favoráveis. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Glaycon Franco (PV)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
João Magalhães (MDB)  
Leninha (PT)  
Léo Portela (PL)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Noraldino Júnior (PSC)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
– Registram “não”:  
Bartô (PL)  
Cleitinho Azevedo (PSC)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 36 deputados. Votaram “não” 6 deputados. Está rejeitado o Substitutivo nº 2, salvo emendas.  
Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

– Procede-se à votação por meio do Silegis.

O presidente – Votaram apenas 37 deputados. Portanto, não há quórum especial para votação de projeto de lei complementar. A presidência torna a votação sem efeito.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 83/2022, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização

Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3. A presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para a votação de projeto de lei complementar.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.766/2022, do Tribunal de Contas, que modifica a Lei nº 19.572, de 10/8/2011, que altera a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e institui a Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e servidores que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gláycion Franco (PV)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
João Magalhães (MDB)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Léo Portela (PL)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Noraldino Júnior (PSC)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Raul Belém (CIDADANIA)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
– Registram “não”:  
Bartô (PL)  
Cleitinho Azevedo (PSC)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Gil Pereira. Portanto, votaram “sim” 51 deputados. Votaram “não” 4 deputados. Está aprovado o substitutivo, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

– Registram “sim”:  
Alencar da Silveira Jr. (PDT)  
Antonio Carlos Arantes (PL)  
Bartô (PL)  
Cleitinho Azevedo (PSC)

Doutor Paulo (PATRI)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Laura Serrano (NOVO)  
Léo Portela (PL)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
– Registram “não”:  
Ana Paula Siqueira (REDE)  
Andréia de Jesus (PT)  
André Quintão (PT)  
Arnaldo Silva (UNIÃO)  
Bernardo Mucida (PSB)  
Betão (PT)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Braulio Braz (PTB)  
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)  
Cássio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Coronel Sandro (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Duarte Bechir (PSD)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Glaycon Franco (PV)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
João Leite (PSDB)  
João Magalhães (MDB)  
Leninha (PT)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Noraldino Júnior (PSC)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PL)

Sargento Rodrigues (PL)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Retifique-se o voto do deputado Mauro Tramonte para “não”. Portanto, votaram “sim” 9 deputados. Votaram “não” 43 deputados. Estão rejeitadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.766/2022 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183/2022, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Ronaldo Luís Nazário de Lima, o Ronaldo Fenômeno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Presidente, aproveitando aqui que é um cidadão de maior repercussão, o Ronaldo Fenômeno, que todo mundo conhece, mexe com futebol, mexe com a paixão brasileira, que é o futebol, quero deixar claro por que votamos em branco em todos esses projetos que falam em título de cidadão honorário, em cidade disso, em cidade daquilo. Não é que sejamos contra essas pessoas ou essas cidades, mas sim porque acho que a Casa não deveria ter esse papel de votar esse tipo de coisa. Temos várias discussões importantes. Hoje mesmo vários projetos importantes estão sendo votados e aí, para nós, a impressão que fica é que se está fazendo gracinha com o dinheiro público ao se colocarem essas questões aqui na Casa. É por isso que votamos em branco em todas as questões que se referem a títulos de cidadão honorário e votamos em branco em todas as questões que são ligadas a cidade disso, a cidade daquilo. Acho que não é papel da Casa fazer isso. Ronaldo Fenômeno foi um jogador do Cruzeiro que se destacou quando eu devia ter uns 13, 14 anos. Foi um grande ídolo para mim, lá atrás. Deixei de torcer por futebol. Já faz mais de 10 anos que não tenho mais esse clamor por futebol. Então, quero deixar clara essa situação toda, mostrando que, mesmo sendo uma pessoa que foi meu ídolo quando eu era pequeno, ainda acho que não deve ser esse o tipo de papel que esta Casa deve ter. Por isso votamos em branco em todos esses projetos. Só para deixar mais claro, presidente. Obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Presidente, demais deputados e deputadas, nós estamos aqui num ambiente que é essencialmente democrático, plural. Respeito muito as posições do deputado Bartô, mas eu queria dizer o seguinte: nós fizemos essa proposição, e é prerrogativa do Legislativo, em todos os Estados e em nível nacional, homenagear e conferir a determinadas pessoas, a determinados agentes públicos, a lideranças, o título de honraria. Por que este deputado fez essa proposta de conceder, deputado Coronel Sandro, essa honraria a Ronaldo Nazário de Lima, conhecido popularmente como Ronaldo Fenômeno? Na última quinta-

feira, eu estive no Mineirão acompanhando o jogo entre Cruzeiro e Ponte Preta. Ali, como em todos os jogos de futebol, eu não via simplesmente o calor da torcida, a presença ali de milhares de torcedores que lotavam o principal estádio de Minas Gerais para verem um jogo de futebol. Não é simplesmente um jogo de futebol. Nós estamos falando de alguém que tem uma história de superação, uma história de vida, uma história exemplar para tantas e tantos jovens por este Brasil afora. No caso, o Ronaldo, um menino de uma favela do Rio de Janeiro, do Bairro de São Cristóvão, que teve a sorte, como tantas crianças sonham e não têm a mesma sorte, de jogar em um grande clube. E quis a Providência que, muito tempo depois, ele, que conseguiu vencer na vida através do futebol, retornasse a Minas Gerais para se transformar literalmente no salvador da Pátria. Nós estamos falando de alguém que salvou uma das principais instituições mineiras, que não é simplesmente um clube de futebol. Nós estamos falando de uma movimentação econômica.

Era exatamente isso, deputado Sargento Rodrigues, deputado Dr. Heli Grilo, que eu via ali em torno do Mineirão. O deputado João Leite sabe muito bem o que representa o futebol para a economia de uma cidade, para a economia de um estado. Ali, deputado João Leite, famílias inteiras são alimentadas por essa marca, por essa questão cultural enraizada, arraigada na história do nosso povo, que é exatamente o futebol. Então alguém que tem feito tanto pelo Estado, alguém que salva uma instituição como o Cruzeiro Esporte Clube, alguém que dá a oportunidade para que, no entorno do Estádio Magalhães Pinto, tenhamos de volta uma torcida e gente vindo de todas as partes do interior para gastar aqui, em Belo Horizonte, e dar dignidade às famílias que através do emprego alimentam seus filhos, pagam a escola das crianças e, ao mesmo tempo, movimentam a economia local, enfim, a esse alguém eu peço aos pares, eu peço a esta Casa que façamos essa simples homenagem.

O deputado Bartô está preocupado com o gasto público em relação ao título de honoraria. Presidente, o gasto é uma placa. Se for esse o problema, eu pago essa placa para que esta Assembleia dê a Ronaldo esse título, que é o título de cidadão mineiro, na terra de Tiradentes, na terra de JK, na terra de Itamar Franco. Obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria também de colocar o meu voto favorável ao empresário Ronaldo, ao ex-atleta Ronaldo, e o reconhecimento da torcida do Cruzeiro por tudo que o Ronaldo vem fazendo para esses torcedores. Eu acho que nós temos, que nós, torcedores, nós, amantes do futebol de todas as agremiações e times de Belo Horizonte, Cruzeiro, Atlético e o melhor time de Minas, sem dúvida nenhuma, que é o América, nós temos, sim, que conceder, como já concedemos títulos de cidadão aqui, em Minas Gerais, a torcedores do América, do Cruzeiro. E não é justo não concedê-lo ao empresário Ronaldo, que está salvando o Cruzeiro dessa má fase em que se encontra nesses três anos. Meu voto, Sr. Presidente, será favorável à concessão de título de cidadão honorário ao atleta e empresário Ronaldo. Obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Cleitinho Azevedo (PSC)  
Coronel Henrique (PL)  
Coronel Sandro (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Duarte Bechir (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Glaycon Franco (PV)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Zé Guilherme (PP)



Zé Reis (PODE)

– Registram “branco”:

Bartô (PL)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado João Leite. Portanto, votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Houve 3 votos em branco. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 183/2022. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 494/2019, do deputado Thiago Cota, que cria o Polo Mineiro de Incentivo à Suinocultura e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Noraldino Júnior (PSC)  
Professor Cleiton (PV)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)  
– Registra “não”:  
Osvaldo Lopes (PSD)

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto nº 494/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.027/2019, do deputado Fernando Pacheco, que institui o Polo Audiovisual de Cataguases e Região. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)  
Ana Paula Siqueira (REDE)  
André Quintão (PT)  
Bartô (PL)  
Beatriz Cerqueira (PT)  
Bernardo Mucida (PSB)  
Betão (PT)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Braulio Braz (PTB)  
Bruno Engler (PL)  
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)  
Carlos Pimenta (PDT)  
Cássio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Coronel Henrique (PL)  
Coronel Sandro (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegada Sheila (PL)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Duarte Bechir (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)

Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Noraldino Júnior (PSC)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.027/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.363/2019, do deputado Bosco, que institui o título de Relevante Interesse Cultural e altera a Lei nº 11.726, de 30/12/1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)  
Ana Paula Siqueira (REDE)  
Andréia de Jesus (PT)  
André Quintão (PT)  
Antonio Carlos Arantes (PL)  
Beatriz Cerqueira (PT)  
Bernardo Mucida (PSB)  
Betão (PT)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Braulio Braz (PTB)  
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)  
Cássio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Coronel Henrique (PL)  
Coronel Sandro (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Duarte Bechir (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Glaycon Franco (PV)  
Hely Tarquínio (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Noraldino Júnior (PSC)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registram “branco”:

Bartô (PL)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 48 deputados. Não houve voto contrário. Houve 3 votos em branco. Está aprovado o projeto.

À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.515/2021, do deputado Gustavo Valadares, que altera a Lei nº 21.830, de 20/11/2015, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)  
Duarte Bechir (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Léo Portela (PL)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.515/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.613/2021, do deputado Celinho Sintrocel, que dispõe sobre os requisitos para ligação nova de extensão de rede de energia elétrica rural gratuita no âmbito do Estado. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do deputado Celinho Sintrocel em que solicita a inversão na preferência da votação, de modo que o vencido em 1º turno do Projeto de Lei nº 2.613/2021 seja apreciado em primeiro lugar. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Duarte Bechir (PSD)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Léo Portela (PL)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Roberto Andrade (AVANTE)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)



Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registram “não”:

Bartô (PL)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 38 deputados; votaram “não” 3 deputados, totalizando 41 votos. Está aprovado o requerimento. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Hely Tarquínio (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Léo Portela (PL)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)  
– Registra “não”:  
Bartô (PL)  
– Registra “branco”:  
Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Cleitinho Azevedo, Doutor Jean Freire e Mauro Tramonte. Portanto, votaram “sim” 51 deputados. Votou “não” 1 deputado. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o projeto. Com a aprovação do projeto, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.613/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.765/2021, do deputado Cristiano Silveira, que altera o Anexo V da Lei nº 18.030, de 12/1/2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, primeiro quero agradecer aos colegas deputados e deputadas por terem votado conosco e nos ajudado a aprovar o projeto em 1º turno e quero aqui pedir novamente o voto dos colegas para a aprovação deste projeto, que visa fortalecer o esporte em Minas Gerais. Nós conhecemos o Bolsa Atleta nacional, conhecemos o Bolsa Atleta em nível do Estado. São políticas importantes. Temos atletas que têm recordes olímpicos, são campeões olímpicos, campeões mundiais e conseguiram alcançar a excelência na prática dessa atividade esportiva através do Bolsa Atleta.

O que é o Bolsa Atleta? É um recurso que o poder público destina àqueles atletas que não têm nenhum tipo de patrocínio, mas que se encontram bem ranqueados na modalidade e que, para continuarem treinando, precisam de algum apoio, de algum recurso. Eu tenho conversado com os prefeitos, e eles estão muito simpáticos à ideia de criar também o Bolsa Atleta amador em nível municipal. Penso que o Estado pode também criar uma contrapartida, para que a gente apenas não dê a ideia, mas dê também condições financeiras para que o programa aconteça. Então a ideia é que o Bolsa Atleta amador seja também um dos critérios na composição dos recursos que o município poderá receber a partir do ICMS Esportivo. É um projeto que não cria nenhuma despesa, mas traz aí um programa relevante, que, tenho certeza, terá impacto positivo. Todos nós aqui defendemos o esporte, todos nós aqui defendemos que a atividade esportiva, além de ser, por um lado, possibilidade profissional, é, de outro também, inclusão social, porque a gente trabalha com os meninos, com a nossa juventude.

Então eu peço aos colegas deputados a aprovação dessa matéria e, tenho certeza de que, a partir da inclusão desse critério no ICMS Esportivo, vamos estimular as prefeituras a criar o programa Bolsa Atleta amador, em nível municipal. Obrigado, presidente. Conto também com o voto dos deputados e deputadas.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegada Sheila (PL)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Duarte Bechir (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
João Leite (PSDB)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)  
– Registra “branco”:

Bartô (PL)

O presidente – Votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.765/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.972/2021, do deputado Cássio Soares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Votaram “sim” 54 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.972/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.201/2021, do deputado Glaycon Franco, que dispõe sobre o acesso prioritário das mulheres vítimas de violência doméstica em programas de qualificação profissional e emprego, geridos ou financiados pelo Poder Executivo. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)  
Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)  
André Quintão (PT)  
Antonio Carlos Arantes (PL)  
Beatriz Cerqueira (PT)  
Bernardo Mucida (PSB)  
Betão (PT)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Braulio Braz (PTB)  
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)  
Carlos Pimenta (PDT)  
Cássio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Cleitinho Azevedo (PSC)  
Coronel Henrique (PL)  
Coronel Sandro (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegada Sheila (PL)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Duarte Bechir (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Laura Serrano (NOVO)

Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)  
– Registra “não”:  
Bartô (PL)

O presidente – Votaram “sim” 54 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.201/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.248/2021, do deputado Charles Santos, que autoriza o Poder Executivo a receber doações de vidros blindados para viaturas das Polícias Civil e Militar. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Charles Santos.

O deputado Charles Santos – Muito obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde aos colegas. Antes eu quero cumprimentar o nobre deputado Delegado Heli Grilo por ser o primeiro signatário da PEC nº 53 e registrar aqui, deputado, que, como signatário também dessa PEC, V. Exa. e o segmento tão importante da segurança pública, que é a Polícia Penal, podem contar com o meu apoio.

Sr. Presidente, ainda falando sobre segurança pública, o projeto em tela, o Projeto nº 3.248/2021 é autorizativo para que o governo do Estado possa receber de empresas da iniciativa privada a doação de vidros para as viaturas da segurança pública. Eu queria apenas registrar aqui um agradecimento à APU, à Comissão de Administração Pública da Casa, e aos seus membros, que acataram uma emenda de nossa autoria que contempla como beneficiária a Polícia Penal de Minas Gerais. É um projeto importante porque trata da segurança do servidor que traz segurança para a população de Minas Gerais. Agradeço aos colegas que em 1º 1º turno votaram “sim” e encaminho para que nesta votação de hoje também votemos “sim”. E como eu disse aqui, que possamos trazer maior segurança aos servidores e à população de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.



– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bartô (PL)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Léo Portela (PL)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.248/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.324/2021, do Tribunal de Justiça, que altera o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, previstos na Lei nº 23.755, de 6/1/2021, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)  
Ana Paula Siqueira (REDE)  
Andréia de Jesus (PT)  
André Quintão (PT)  
Antonio Carlos Arantes (PL)  
Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)  
Betão (PT)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Braulio Braz (PTB)  
Cássio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Celise Laviola (CIDADANIA)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Coronel Henrique (PL)  
Coronel Sandro (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegada Sheila (PL)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Duarte Bechir (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
João Leite (PSDB)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)

Sargento Rodrigues (PL)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registram “não”:

Bartô (PL)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 49 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.324/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.651/2022, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pelo Poder Executivo do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores relativo ao exercício anterior à divulgação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Coronel Sandro (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegada Sheila (PL)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.285/2018, do deputado Doutor Jean Freire, que dispõe sobre o acesso público aos dados de monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo, bem como de vetores. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocél (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 51 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 5.285/2018 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.538/2021, da deputada Rosângela Reis e do deputado Antonio Carlos Arantes, que dispõe sobre o programa de estímulo à implantação das tecnologias de conectividade móvel no Estado, para viabilizar a chegada da tecnologia de quinta geração – 5G. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Transporte. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)  
Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)  
André Quintão (PT)  
Antonio Carlos Arantes (PL)  
Bartô (PL)  
Beatriz Cerqueira (PT)  
Betão (PT)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Braulio Braz (PTB)  
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)  
Carlos Pimenta (PDT)  
Cássio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Celise Laviola (CIDADANIA)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Coronel Henrique (PL)  
Coronel Sandro (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegada Sheila (PL)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Laura Serrano (NOVO)



Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Oswaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PL)

Sargento Rodrigues (PL)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.538/2021 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.812/2021, da deputada Leninha, que institui a Política Estadual de Abastecimento Alimentar – Peaa – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Obrigado, presidente. Aqui a gente vê um projeto de clara intervenção na autonomia do livre mercado e até mesmo das pessoas, no que diz respeito ao que elas querem para se alimentar ou não. A gente sabe que a intenção da deputada é muito nobre, que a deputada quer realmente melhorar a qualidade da comida que o povo come, mas não cabe ao Estado interferir nisso, não cabe ao Estado determinar o que o cidadão deve priorizar ou não. Não cabe ao Estado intervir na economia e promover alguns tipos de comércio em detrimento de outros, inclusive mitigar e restringir outros comércios que vendem outros tipos de comida.

Então, dentro disso, a gente vai votar “não”. Encaminhamento de voto “não”. Obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)  
Beatriz Cerqueira (PT)  
Betão (PT)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Braulio Braz (PTB)  
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)  
Carlos Pimenta (PDT)  
Cássio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Celise Laviola (CIDADANIA)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Coronel Henrique (PL)  
Coronel Sandro (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Fernando Pacheco (PV)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Santana (PL)  
João Leite (PSDB)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Professor Cleiton (PV)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Sargento Rodrigues (PL)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Reis (PODE)

– Registra “não”:

Bartô (PL)

O presidente – Registrem-se os votos “sim” da deputada Ione Pinheiro, do deputado Hely Tarquínio e da deputada Rosângela Reis. Portanto, votaram “sim” 48 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.812/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.061/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – Amag – o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Santana (PL)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Professor Cleiton (PV)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 51 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.061/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.373/2021, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, que institui o Cadastro Estadual de Treinadores e de Escolinhas de Futebol – Cetef. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Esporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)  
– Registram “não”:  
Bartô (PL)  
Guilherme da Cunha (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Votaram “não” 2 deputados. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.373/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Esporte.

#### **Declarações de Voto**

O deputado Bartô – Presidente, muito obrigado. Declaro os meus votos aqui com relação ao PLC nº 72, do Tribunal de Justiça; ao PLC nº 33, que não chegamos a votar, mas no qual iria votar contrariamente também; e ao PL nº 3.766, do Tribunal de Contas. Esses projetos todos envolviam aumento de rendimento, aumento de salário, aumento de gratificação. Então, esse deputado aqui sempre votará contra qualquer tipo de aumento que seja desde que não seja isonômico. O único projeto em que votei a favor aqui e que aumentava salário era o que aumentou 10% para todo mundo, por isso votei contra os que mencionei e irei votar contra o que irá ser colocado novamente em votação. Com relação ao projeto de bolsas municipais para atletas amadores, do deputado Cristiano Silveira, votei branco, porque o projeto realmente é bom, pois visa fazer a distribuição do fundo de ICMS, que já é voltado para a área de esportes, levar em consideração a questão do monitor, se não me engano, de um cargo a mais que teria ali para estar junto e assessorar os atletas e por aí vai. É interessante, porque criou uma base de cálculo que vai valorizar isso. O porém é que isso daria um incentivo para que os municípios todos criassem esse cargo também. Por esse motivo fiquei na dúvida e preferi votar em branco. Era só isso mesmo. Obrigado, presidente.

O deputado Fernando Pacheco – Boa tarde, presidente Agostinho Patrus. Boa tarde a todos os deputados e todas as deputadas presentes. Boa tarde também a todos que estão nos assistindo pela TV Assembleia. Venho aqui agradecer todos os votos dos deputados à aprovação do Projeto de Lei nº 1.027/2019, que institui o Polo Audiovisual de Cataguases e região. Esse polo audiovisual já funciona, de fato, desde 2002; além disso, já é reconhecido pelo governo federal como um Arranjo Produtivo Local – inclusive,

recebeu recursos para o desenvolvimento – e traz consigo um princípio para uma nova economia. O novo modelo econômico, que é muito mencionado mas, às vezes, pouco exercido, é o modelo econômico da economia criativa; e o polo audiovisual é um desses agentes dessa economia criativa e traz consigo alternativas econômicas e sociais e também um novo movimento para a retomada da economia. A nossa economia, tão fragilizada pela pandemia, está precisando ser retomada, gerar emprego e renda e propiciar, principalmente para os artistas, uma condição de melhoramento, haja vista que eles foram os que mais sofreram e os que mais foram punidos com o problema da pandemia; além disso, foram os primeiros a parar e os últimos a retornar às atividades normais. Dessa forma, esse projeto de lei aprovado hoje, em 2º turno, vai para sanção e publicação, e a lei poderá trazer uma nova ordem jurídica ao Estado e reconhecer o audiovisual como uma vertente para investimentos e planejamentos. Então podemos voltar a ter, em Minas Gerais, o trabalho com princípio na cultura do mineiro e na cultura do brasileiro, registrando isso com os instrumentos do audiovisual. Já fazemos filmes em Cataguases, e são muitos, longas-metragens, curtas-metragens, animações, produção de imagem e som. Nós temos cinegrafistas e roteiristas e podemos, de muitas formas, propiciar esse modelo para todo o Estado. Então, a gente quer esse reconhecimento governamental, esse reconhecimento do Estado para colocar nos orçamentos e nas planilhas de desenvolvimento esse novo modelo econômico, essa economia criativa que há muito, como eu disse, foi pensada, mas muito pouco ainda construída efetivamente. Então, eu quero mais é vir aqui agradecer a todos os deputados que votaram a favor e dizer para o povo mineiro que nós temos agora um marco regulatório para o audiovisual, para uma economia criativa, e poderemos trazer divisas e permanecer com a nossa história registrada através das imagens. Citando Humberto Mauro, um grande homem do cinema no Brasil, que é de Volta Grande mas morou em Cataguases uma vida inteira, eu quero agradecer à Assembleia Legislativa e também solicitar ao governo que possa sancionar essa lei tão importante para a cultura, para o audiovisual, para a Zona da Mata, para Minas Gerais e para o Brasil. Muito obrigado, presidente. Obrigado a todos os deputados e deputadas que votaram a favor.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de hoje, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA EM 21/6/2022**

#### **Presidência do Deputado Gil Pereira**

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum – Ordem do Dia.

#### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Doutor Jean Freire – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Beatriz Cerqueira – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Inácio Franco – João Vítor Xavier – Léo Portela – Professor Irineu – Tito Torres – Ulysses Gomes.

#### **Falta de Quórum**

O presidente (deputado Gil Pereira) – Às 14h2min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 22, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.).

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM  
22/6/2022**Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Tadeu Martins Leite**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas; discursos da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Delegado Heli Grilo, Noraldino Júnior e Roberto Andrade; aprovação – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de Ordem – Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020; renovação da votação nominal do Substitutivo nº 2, salvo emenda; rejeição; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; Questões de Ordem; votação nominal da Emenda nº 1; rejeição – Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 72/2021; renovação da votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal das Emendas nºs 1 a 4; rejeição – Votação, 1º turno, Projeto de Lei Complementar nº 83/2022; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação; votação nominal das Emendas nºs 2 e 3; rejeição – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.650/2022, discurso da deputada Beatriz Cerqueira; encerramento da discussão; votação nominal do projeto; aprovação – Declarações de Voto – Encerramento.

**Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocél – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

**Abertura**

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

**1ª Parte****Atas**

– O deputado Glaycon Franco, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

O presidente – Com a palavra, para discutir a ata, a deputada Ione Pinheiro.

A deputada Ione Pinheiro – Bom dia. Bom dia a todas; bom dia a todos; bom dia, presidente; bom dia, nobres colegas. Primeiro, que seja bem-vinda a Polícia Penal aqui. Pode ter a certeza de que estamos juntos. Viva a Polícia Penal! Votar na Polícia Penal é questão de honra para mim, de reconhecimento. O meu voto é junto com vocês. “Sim”, mil vez “sim” para a Polícia Penal! Parabéns a vocês, que são guerreiros e lutadores. Mas pedi para discutir a ata, gente, porque, logo em seguida, vamos votar aqui na



Casa um PL que é um verdadeiro trezinho da alegria. Trezinho da alegria dos cartórios. O salário de vocês é pouco, é salário de trabalhador. Agora, esse que nós vamos votar nos próximos minutos aqui, nesta Casa, é um PL que dá várias vantagens a quem já tem muito. É o rico ganhando mais. Quem ganhava R\$200.000,00 por mês, vai ganhar R\$300.000,00 por mês, e o salário mínimo do trabalhador é de R\$1.212,00. É um projeto imoral. Eu me sinto responsável por vir aqui e falar para todos os mineiros e todas as mineiras sobre o projeto que está aqui para ser votado nesta Casa, hoje, cheio de privilégios para donos de cartórios. Um projeto em que o rico vai ficar mais rico. Eu cito, sim. Nós temos que dar exemplo para as próximas gerações. Eu quero que minha filha sinta orgulho; eu quero, sim, que meus pais tenham orgulho da sua filha e que cada eleitor, cada mineiro tenha orgulho de mim por eu estar aqui hoje. Então, eu quero pedir a vocês só um pouquinho: vamos pensar nas próximas gerações, porque um dia a história vai cobrar, e vai cobrar com força e com justiça. Esta Casa tem que ser verdadeira. O que eu quero, gente, é justiça social; eu quero ajudar a combater a pobreza; eu quero ajudar a combater a falta de saúde; o que eu quero, gente, é que cada cidadão tenha uma vida justa, com dignidade. Não é justo um trabalhador ganhar R\$1.212,00 por mês, tendo um gasto de R\$130,00, R\$140,00, enquanto os donos de cartório ganham R\$1.000.000,00 por mês, R\$500.000,00 por mês, R\$600.000,00 por mês, e nós ainda vamos aumentar aqui, nesta Casa, mas não com o meu voto! Com o meu voto, não, para essa regalia para os donos de cartório. Vou dar alguns exemplos para vocês. Vamos lá. Vou falar aqui. Mariana, cidade conhecida do nosso amigo deputado Alencarzinho e do Thiago Cota. Hoje, um registrador lá ganha R\$150.000,00 por mês – uma média disso. Hoje, na cidade, há seis cartórios e vão passar para três. Vai haver concentração de riqueza. Só três tabeliães vão ganhar, e vão ganhar mais! Vocês acham que é pouco? É o valor de R\$150.000,00 por mês, mas o tabelião lá, na cidade de Mariana, vai ganhar mais. Juiz de Fora, da nossa deputada Sheila, do deputado Noraldino, que se encontra aqui, do Betão: gente, o tabelião-registrador lá ganha mais de R\$2.000.000,00 por mês. Dá para entender? Ele é um sortudo, não é mesmo? Porque R\$2.000.000,00 por mês! É falta de respeito com o trabalhador, com aquele que sai de manhã, com a marmita na mão, para ganhar R\$1.212,00. Nós não podemos aceitar isso, e isso vai ser reafirmado aqui nesta Casa, não com o meu voto – torno a falar isso com vocês. Em Conselheiro Lafaiete, que é a cidade do nosso querido amigo Glaycon, hoje há três cartórios de notas e todos vão muito bem. Cada tabelião lá ganha mais de R\$50.000,00 por mês. O valor do salário no Supremo é R\$39.200,00; o do trabalhador é R\$1.212,00. E a cidade vai diminuir o número de cartórios, vai passar a ter só dois cartórios. É isso que é inaceitável. Em Barbacena, cidade muito conhecida pelos nossos amigos Cristiano e Doorgal, há hoje nove cartórios que dão um superlucro também, mais de R\$200.000,00 por mês. Agora, qual é o motivo? Por que não dividir mais? Vai acabar com um cartório de notas e um de civil. Quando acaba, gente, piora o atendimento. Vou dar um exemplo para vocês: Betim, uma cidade de 400 mil habitantes, só tem um cartório de registro civil. Quando alguém quer registrar uma criança, é uma luta. Quando alguém vai casar, vocês imaginem a maratona. Tem que ficar na fila, no sol. Quando se vai registrar um óbito, gente, é um momento de tristeza. Vocês já imaginaram que tristeza ainda ter que enfrentar fila, ficar no sol e atravessar a cidade inteira? Por que não colocam mais cartórios próximos? Nós queremos mais cartórios, melhorar o atendimento, justiça social. Eu já vou acabar. O André Quintão é um exemplo que está inspirando novos cargos, que sempre foi pela justiça, sempre lutou pela justiça social, deputada Rosângela. É momento de refletir. Eu acho que nós temos que combater essa desigualdade social. Vou falar uma coisa com vocês aqui e já vou finalizar. Quero agradecer ao presidente. Quero dizer a vocês que eu já não acredito mais na Justiça, porque esse projeto é da Justiça. Hoje, eu não acredito na justiça dos homens, mas eu ainda acredito na justiça de Deus. Estou com o meu coração mais aliviado; com tristeza, porque sei que há muita família e muita gente sofrendo. Um salário de R\$1.212,00 não é justo para ninguém. Minha mãe foi uma mulher que deu mais de 60 anos de sua vida pela educação, e nós não conseguimos dar para a educação um salário justo até hoje, um piso. Então, isso me entristece. Meu pai era um agricultor, um homem de quem eu tinha muito orgulho. Mas, com certeza, eles dois – meu pai e minha mãe – me ensinaram o que é ética, o que é ideal, o que é respeitar o ser humano. Então, eu estou aqui hoje para dizer a vocês que acredito em Deus e tenho certeza de que todos aqui têm a chance de refletir, colocar Deus na vida e lembrar aquele trabalhador humilde, que sofre muito, que ganha muito pouco e que é muito sacrificado. Que Deus abençoe a todos os parlamentares hoje e que eles reflitam,

junto com Deus, sobre o melhor para o povo mineiro. Obrigada a todos vocês. Valeu, Polícia Penal! Estamos juntos nessa caminhada. Obrigada.

O presidente – Com a palavra, para discutir a ata, o deputado Delegado Heli Grilo.

O deputado Delegado Heli Grilo – Srs. Deputados e Sr. Presidente, após ouvir a leitura da ata da reunião anterior, eu gostaria apenas de agradecer aos senhores deputados e deputadas que nos ajudaram a chegar até aqui. Aqueles que, por um motivo ou outro, não votaram a favor, terão a oportunidade hoje de nos ajudar. Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de fazer um pequeno relato sobre a história da PEC nº 53. Quando cheguei à Assembleia, eu tinha vivido tempos difíceis no interior e vi a importância, Antonio Carlos Arantes, da Polícia Penal, muitas vezes sendo alvo principal do crime organizado no nosso Estado de Minas Gerais. Eu gostaria de, em nome daqueles que tombaram na batalha... Nomes como Marcelo Fernandes, da Grande BH; Vívian Cristina, lá da minha querida Uberaba; Renato Damasceno, de Belo Horizonte; Ozenir Marques, de Uberaba; Natan Gomes, de Contagem; Élber Vasconcelos, de Contagem; Vinícius Marinho da Silva Rego, de Ribeirão das Neves; Edson Ferreira, de Uberlândia, o nosso companheiro Edson; Bruno Henrique, de Contagem; Lucas Luciano, de Uberlândia; Osni Oliveira, de Janaúba; Márcio Erli, de Uberaba; Valney Salvo, de Belo Horizonte; Wesley Fabrício, de Montes Claros; e Bruno Washington Tameirão, de Belo Horizonte. E aqui eu gostaria de narrar uma pequena história, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, companheiros da Polícia Penal que se encontram nas galerias. Obrigado por terem atendido nosso chamado. Eu aproveito a oportunidade para agradecer aos senhores líderes, à direção da Casa, na pessoa do senhor presidente Agostinho Patrus, que não mediu esforços em nos ajudar, em ajudar a Polícia Penal a se constituir numa das mais fortes instituições de combate ao crime no Estado de Minas. Eu gostaria de dizer aqui, Sr. Presidente, que há uns tempos, eu recebi um telefonema de um X9, e todos aqui sabem o que é isso, dizendo que eu iria morrer. Eu estava definido para morrer pelo crime organizado em Uberaba. Eu disse: “Mas como você ouviu essa história?”. “Eu ouvi dizendo que vão matar o Heli.” Eu me precavi, me preparei para a defesa, mas eu não sabia que na Polícia Penal havia um Márcio Erli. Era dele que estavam falando. Infelizmente o Márcio não se defendeu no momento em que deveria se defender. É por esse motivo que eu estarei sempre brigando pela Polícia Penal, para que ela não tenha que se alimentar da mesma comida do preso, para que ela tenha oportunidade de vencer. (– Manifestação nas galerias.) Para que ela tenha, ao trafegar, ao transitar do sistema prisional para a sua casa, a sua arma para se defender. Sabemos que, mesmo com a arma, muitos irão perder a vida ainda, porque hoje a Polícia Penal é o principal alvo do crime organizado. Com esses números que nós demos aqui e muitos de que eu me esqueci, e eu peço até perdão e desculpas por não tê-los mencionado, a Polícia Penal merece o nosso respeito. Eu estarei aqui brigando para que ela tenha, além da questão do alimento sadio, do alimento próprio para quem está trabalhando e não para quem está recolhido, também a sua cautela fixa, uma arma de grande calibre, potente, para que possa se defender quando for necessário. Eu agradeço a vinda de vocês. Muito obrigado. Vamos vencer essa batalha. Perdemos alguns combates, mas isso é normal. Vamos juntos, vamos trabalhar e vamos ganhar essa guerra aqui hoje. Agradeço aos senhores deputados. Devolvo-lhe a palavra, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, para discutir a ata, o deputado Noraldino Júnior.

O deputado Noraldino Júnior – Sr. Presidente, Srs. Deputados, nobres telespectadores, público presente, eu vim hoje a esta tribuna, primeiro, para reconhecer a função de todos vocês, declarar aqui o meu apoio à PEC e fazer referência a alguns colegas parlamentares que têm sido aí grandes lutadores para que essa PEC seja aprovada e tenhamos um desfecho favorável. Quero fazer menção aqui ao deputado que me antecedeu, deputado Heli Grilo. Eu tenho acompanhado seu esforço, deputado Heli Grilo, para que isso se torne uma realidade. Tenho acompanhado o esforço do governo para melhorar as condições de trabalho da Polícia Penal. Tenho acompanhado aqui o esforço desse presidente, mas eu não posso deixar de mencionar também meu colega Sargento Rodrigues. Deputado Sargento Rodrigues, quero mencionar que tenho acompanhado o trabalho de V. Exa. nessa luta. Quero dizer que eu tive uma visita, uma visita, não, três visitas, do meu colega deputado Gustavo Santana, que tem visitado gabinete por gabinete, pedindo apoio para essa PEC. Então não podia deixar de mencionar aqui o esforço desse parlamentar em bater na porta de cada deputado e

mostrar a realidade da Polícia Penal, as dificuldades pelas quais a Polícia Penal passa. Deputado, não podia deixar de fazer referência ao esforço de V. Exa. Contem conosco aí. Bom dia.

O presidente – Com a palavra, para discutir a ata, o deputado Roberto Andrade.

O deputado Roberto Andrade – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, aqueles que nos assistem pela TV Assembleia, com relação a essa PEC da Polícia Penal, depois de discussões, de entendimentos, comandados pelo presidente Agostinho Patrus, com as demais lideranças, ponderamos a importância de se dar essa dignidade a essa atividade da Polícia Penal. Tivemos três momentos, três textos – quatro, aliás. Três textos: o vencido, o primeiro substitutivo, o Substitutivo nº 2. Então, depois de entendimentos, de analisar todos os três textos, ontem nós votamos contra e encaminhamos por não votar a favor da PEC. Ontem, já à noite, chegamos, e aí o encaminhamento que eu faço à nossa base, à base do governo, é que chegamos a um bom termo e acreditamos que vai atender aos servidores da Polícia Penal. Esse bom termo... Vamos ter dois momentos de votação. Então gostaria que os senhores prestassem atenção no que foi acordado sob a batuta do nosso presidente, senão a gente não teria condições nem de estar pautando essa PEC aqui, hoje. Vocês devem ter sido surpreendidos com a pauta que foi colocada ontem, já depois das 10 horas da noite. Então, nós temos o Substitutivo nº 2 e o Substitutivo nº 1. Nós vamos encaminhar pela aprovação do Substitutivo nº 1, que acreditamos que vai atender perfeitamente o pleito dos senhores, e o Substitutivo nº 2 vai ser rejeitado. Acreditamos que, com isso, estamos atendendo a classe da Polícia Penal de Minas Gerais. Muito obrigado. Então, nosso encaminhamento é pela aprovação do Substitutivo nº 1. Agora, falando para os deputados, de acordo com o entendimento com os demais blocos, nós vamos encaminhar para que seja rejeitado o Substitutivo nº 2 e aprovado o Substitutivo nº 1 dessa PEC. Acreditamos que estamos atendendo perfeitamente os pleitos dessa categoria. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte e não havendo retificações a serem feitas nas atas, dou-as por aprovadas.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### **Questões de Ordem**

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Eu queria, primeiro, desejar um bom dia a todos. Quero cumprimentar os nossos guerreiros e guerreiras policiais penais, aguerridos policiais penais que aqui se encontram; queria cumprimentar o nosso presidente, deputado Agostinho Patrus; cumprimentar a todos os deputados e deputadas que aqui se encontram. Da mesma forma, presidente, eu fiz questão de pedir uma questão de ordem novamente para enaltecer o primeiro signatário da PEC nº 53, o ilustre colega deputado Heli Grilo, que teve a sensibilidade de propor, de ter a iniciativa de apresentar a PEC nº 53. Eu sei da aflição que ele está sentindo neste momento. Nós também vivenciamos essa aflição, deputado João Leite, e talvez V. Exa. e o deputado Carlos Pimenta num mandato antes de nós chegarmos aqui. A primeira proposta de emenda constitucional a ser aprovada de um parlamentar causa muita aflição, porque ele tem que ficar contabilizando votos o tempo todo, se vai dar, se não vai dar, e a gente sabe como funciona o psicológico do parlamentar. Eu queria dizer, presidente, que, dentro de um acordo aqui, um acordo dos líderes, do líder Ulysses Gomes, aqui liderando a oposição em nome do líder André Quintão, que está também votando a distância, do líder Cássio Soares, do líder do governo, o deputado Roberto Andrade, do presidente Agostinho Patrus, na condução dos trabalhos desta Casa... E quero aqui, presidente, falar da minha alegria de tê-lo como presidente do Poder, porque V. Exa. engrandeceu o Poder, enalteceu o Poder, fortaleceu o Poder, e tenho certeza de que o nome de V. Exa. será lembrado por muitas décadas nesta Casa, por tudo aquilo que V. Exa. fez pelo Parlamento e vem fazendo. Falo isso porque sou defensor ferrenho do Parlamento, e o Parlamento,

sob a presidência do deputado Agostinho Patrus, teve um outro nível, teve um outro patamar de excelência, principalmente na autonomia e reforçando a máxima daquilo que a gente aprende lá na academia de direito, que são os freios e contrapesos. Então, o deputado Agostinho Patrus elevou o nível desta Casa, muitas vezes contrariando a prática antiga desta Casa, que era uma prática submissa aos demais Poderes do Estado. Mas o presidente Agostinho Patrus deu nova vida, deputado Hely Tarquínio. V. Exa. também é um dos decanos desta Casa e enaltece o nosso trabalho à frente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Feito isso, presidente, feito isso, colegas deputados e deputadas, minha palavra eu a dirijo aos bravos e às bravas policiais penais do nosso estado. Eu hoje vejo aqui o colega Marcos Terra, o Terrinha, que se encontra nas galerias, colega de luta desde 1997, que ombreou conosco, e tantos outros policiais penais que, ao longo do tempo, vêm trabalhando desde a época da Secretaria de Interior e Justiça. Vejo aqui hoje o jovem 1º-secretário Tadeuzinho, Tadeu Leite, filho do nosso amigo Luiz Tadeu Leite, que foi secretário de Interior e Justiça. Lembre disso, deputado Tadeu Leite, quando V. Exa. for aportar o voto aqui a favor. O seu pai foi secretário de Interior e Justiça, ainda quando o Marcos Terrinha estava também ombreando conosco lá na antiga Secretaria de Interior e Justiça. O tempo vai passando, a sociedade vai evoluindo, e as demandas da sociedade requerem a evolução da máquina pública. E a evolução da máquina pública requer hoje que se estabeleça no texto da Constituição Estadual a Polícia Penal forte, revigorada e, acima de tudo, com o seu papel delineado na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 104, de 4/12/2019, e agora com a Proposta de Emenda Constitucional nº 53. E eu tenho certeza de que o presidente e os demais membros desta Casa terão o prazer de promulgar essa emenda à Constituição para se escrever, para se desenhar no texto da Constituição o lugar da Polícia Penal. Hoje, são pouco mais de 17 mil homens e mulheres da Polícia Penal que fazem um trabalho de excelência, um trabalho, muitas vezes, não visto pelo conjunto da sociedade ou pelos próprios gestores no nível de primeiro escalão de governo. Mas, enquanto a penitenciária está sossegada, está sendo feito o trabalho desses homens e mulheres que estão ali à frente, dedicados, abnegados, fazendo um trabalho que – volto a insistir e volto a ressaltar – não é visto pelos olhos da sociedade, e não é divulgado pela própria imprensa que o cárcere está em paz. Quando o cárcere está em paz é o momento em que vocês mais estão trabalhando, mais estão se dedicando, mas não são vistos. O cárcere só é lembrado durante a rebelião. Durante o nosso primeiro mandato, ainda quando era Secretaria de Interior e Justiça e o ex-superintendente da Polícia Federal em Minas Gerais, Agílio Monteiro, era o secretário da pasta, ocorreu a rebelião na Penitenciária Nelson Hungria e um agente penitenciário à época ficou em coma por 40 dias devido a um tiro durante a rebelião. Então, a sociedade não consegue enxergar a Polícia Penal porque os presídios, as penitenciárias estão em paz, mas é exatamente por causa desse brilhante trabalho que é feito pela Polícia Penal que vocês não são vistos pelos olhos, pela lente da imprensa. Mas tenham tranquilidade, porque, aqui nesta Casa, há deputados e deputadas sensíveis à causa de vocês, há deputados e deputadas que sabem o real valor que vocês têm para o conjunto da sociedade. Então, a minha fala, presidente, a minha questão de ordem é só para dizer o seguinte: a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, na data de hoje, coroa de êxito o trabalho hercúleo, o esforço hercúleo do primeiro signatário, deputado Delegado Heli Grilo, e também o reconhecimento da Polícia Penal, que será petrificada no texto da Constituição do Estado. É um novo passo. Falo isso porque, lá em 2003, Terrinha, fomos o relator do PL nº 782, transformado na Lei nº 14.695, na Comissão de Administração Pública, onde, naquela época, recebíamos o então secretário de Planejamento e Gestão, que acumulava com a Defesa Social, o nosso querido professor Antonio Anastasia, e, durante a audiência pública, emitimos o nosso parecer. Incorporamos a Gapep e criamos, no parecer, as diretorias de inteligência, com a sanção da Lei nº 14.695. Então, temos um trabalho de sintonia. Participamos efetivamente como relator da matéria sobre o porte de armas da Polícia Penal. Demos a vocês outro passo. Mas é assim, é passo a passo que se vai ganhando e fortalecendo. Então, vocês são os filhos mais novos do aparato de justiça criminal que hoje ganha novo status, ganha robustez, vai para dentro da Constituição do Estado como carreira típica de Estado. Parabéns aos senhores e às senhores. Parabéns aos colegas deputados e deputadas. Tenho a certeza, deputado Heli Grilo, de que a sua aflição, a sua expectativa será coroada de êxito, e, felizmente, pude fazer parte, emitindo aqui o parecer em 2º turno dessa matéria tão importante para a sociedade. Ao ver um policial penal ser reconhecido, sei que ele prestará um serviço melhor à sociedade. E é isso

que estamos fazendo hoje. Muito obrigado, presidente. Que V. Exa. continue sendo abençoado para dirigir e tocar o Parlamento da forma como V. Exa. vem tocando.

O deputado Cleitinho Azevedo – Sr. Presidente, bom dia. Bom dia, deputados e deputadas, servidores desta Casa. Um bom-dia especial a toda a Polícia Penal que se encontra aqui. Em especial, quero mandar um abraço para a Piló, que está aqui. Estou contando e parece que há três mulheres aqui. Um abraço especial às mulheres que estão aqui. Lugar de mulher é onde ela quiser, é onde vocês quiserem. Que Deus abençoe vocês! Vou ser bem breve aqui, gente, porque o que vocês querem é que se vote o mais rápido possível. Essa novela já vem desde o ano passado. Temos de terminá-la agora, com um final feliz. Eu não poderia deixar de valorizar aqui o Heli Grilo. A política que faço é: além de fiscalizar, gosto muito de tentar mudar essa conduta política. O Heli não é adversário de nenhum de nós aqui, não. Os 77 deputados que entraram através do voto popular estão aqui para defender o povo. Então, tudo que for a favor do povo, a gente tem que valorizar – cada deputado, seja de esquerda, seja de direita, seja de centro. (– Manifestação nas galerias.) Se o intuito dos 77 deputados que vieram para cá é defender Minas Gerais e o interesse da população, temos de valorizar. Faço questão de falar aqui, com gosto, dar parabéns ao Heli Grilo. Que ele possa ter o valor merecido. Você vai ter, Heli. Pode ter certeza disso. Na época em que se começou a construir essa PEC, o próprio pessoal da Polícia Penal me procurou e disse: “Cleitinho, vamos fazer a PEC, mas o Heli já está fazendo.” Eu disse: “Se o Heli já está fazendo, vamos deixá-lo fazer. Não precisa de dois fazerem, não. O importante é passar a PEC”. Se quero o melhor para vocês, tenho de estar aqui para isso. Sabem? Finalizo dizendo que não entrei aqui por governador, não entrei aqui por prefeito, não entrei aqui por vereadores, não entrei aqui por políticos; entrei aqui pela porta da frente, através do povo, através de vocês. Jamais vou votar contra o povo e contra o servidor. Estou de passagem. Vou passar. O servidor, não. Ele fez um concurso, programou a vida dele. Jamais vou ser contra qualquer servidor. Nunca vou votar contra o servidor. Vocês têm um soldado aqui para sempre valorizar o servidor. Para fazer hora com a cara do servidor agora vai ter de passar por cima de nós. Nada contra. Pode ter sido outro governador, pode ser até o meu pai como governador, o meu irmão como governador. Não são eles que pagam o meu salário. Quem paga o meu salário é vocês. Então, tenho de representar vocês. Voto “sim”. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, nobres colegas deputados e deputadas. Apenas para orientação, para não termos erros na votação e para que todos aqui saibam que a primeira votação é do Substitutivo nº 2. Então, vamos votar “não” ao Substitutivo nº 2, porque o acordo feito era para aprovarmos o Substitutivo nº 1. Então, a primeira votação é “não” para o Substitutivo nº 2 e, posteriormente, “sim” para o Substitutivo nº 1, aprovando a PEC nº 53. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Ulysses Gomes – Sr. Presidente, bom dia a V. Exa., aos demais deputados e deputadas. Queria, da mesma forma, em nome do nosso bloco, encaminhar conforme o entendimento dos deputados, que é para que aprovemos o Substitutivo nº 1; que garanta, sobretudo, aquilo que o autor, deputado Heli Grilo, apresentou na sua PEC, garantindo a votação do Substitutivo nº 1. Para isso, encaminhamos contra o Substitutivo nº 2, e todos acordaram dessa forma. Então, compartilho com os companheiros e companheiras o encaminhamento do voto “não” ao Substitutivo nº 2, para que, em seguida, todos possamos, então, aprovar a PEC na forma do Substitutivo nº 1. Então, só para que todos que aqui acompanham saibam que ninguém está encaminhando contra a PEC, mas, sim, no entendimento de aprovarmos o Substitutivo nº 1. E aí, repito, para que isso aconteça, precisamos rejeitar o nº 2. Então é “não” na primeira votação para o nº 2, e aí, de mãos dadas, unidos, no entendimento e no acordo, garantindo a PEC, a aprovação do Substitutivo nº 1. Ok? Muito obrigado.

O deputado Gustavo Santana – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nossa querida Polícia Penal, é a mesma coisa: encaminhar o voto “não” ao Substitutivo nº 2 e orientar todos da nossa bancada para o voto “sim” para a Polícia Penal no Substitutivo nº 1.

**Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020, do deputado Delegado Heli Grilo e outros, que altera os arts. 31, 61, 65, 134 e 137 da Constituição do Estado e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ao vencido em 1º turno. Emendado em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 1. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da Plataforma Silegis, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado, e com os arts. 259 e 260 do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis, nos termos do art. 201, *caput*, do Regimento Interno. A presidência vai submeter a nova votação o Substitutivo nº 2, salvo emenda. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emenda.

– Registra “sim”:

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Duarte Bechir (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Mitre (PSB)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
João Magalhães (MDB)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Léo Portela (PL)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Irineu (PATRI)  
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)  
Rafael Martins (PSD)  
Raul Belém (CIDADANIA)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registra “branco”:

Bartô (PL)

O presidente – Retifique-se o voto do deputado Carlos Henrique para “não”. Registre-se o voto “não” do deputado Coronel Sandro. Portanto, não houve voto favorável. Votaram “não” 62 deputados. Houve 1 voto em branco. Está rejeitado o Substitutivo nº 2, salvo emenda. Em votação, o Substitutivo nº1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)



Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Duarte Bechir (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Gustavo Mitre (PSB)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
João Magalhães (MDB)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Leninha (PT)  
Léo Portela (PL)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Noraldino Júnior (PSC)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Irineu (PATRI)  
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)  
Rafael Martins (PSD)  
Raul Belém (CIDADANIA)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registra “não”:

Guilherme da Cunha (NOVO)

– Registram “branco”:

Bartô (PL)

Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Professor Cleiton. Portanto, votaram “sim” 65 deputados. Votou “não” 1 deputado. Houve 2 votos em branco. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

### Questões de Ordem

O deputado Roberto Andrade – Presidente, deputados, sobre a emenda que vai ser apreciada agora, meu encaminhamento é para o voto “não.”

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, de igual modo, quero apenas orientar o Bloco Minas São Muitas. Votação das emendas: “não”.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, da mesma forma, o nosso bloco encaminha pelo “não”, mantendo o acordo da aprovação. “Não” à emenda.

O deputado Gustavo Santana – Da mesma forma, a orientação da bancada do PL é o voto “não”.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Registra “sim”:

Bartô (PL)

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Cleitinho Azevedo (PSC)  
Coronel Henrique (PL)  
Coronel Sandro (PL)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegada Sheila (PL)  
Douglas Melo (PSD)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Mitre (PSB)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
João Leite (PSDB)  
João Magalhães (MDB)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Léo Portela (PL)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Irineu (PATRI)  
Rafael Martins (PSD)  
Raul Belém (CIDADANIA)  
Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PL)

Sargento Rodrigues (PL)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votou “sim” 1 deputado. Votaram “não” 59 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 72/2021, do Tribunal de Justiça, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ao vencido em 1º turno. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4 e do Substitutivo nº 1. A presidência vai submeter a matéria a votação, de conformidade com o art. 192, c/c o art. 260, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que o projeto será aprovado se obtiver, no mínimo, 39 votos favoráveis. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. A presidência vai submeter a nova votação o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Coronel Henrique (PL)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegada Sheila (PL)  
Douglas Melo (PSD)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Gil Pereira (PSD)  
Gustavo Mitre (PSB)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
João Leite (PSDB)  
João Magalhães (MDB)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Noraldino Júnior (PSC)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Rafael Martins (PSD)  
Raul Belém (CIDADANIA)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)  
– Registram “não”:  
Bartô (PL)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado João Vítor Xavier. Portanto, votaram “sim” 51 deputados. Votaram “não” 5 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4.

– Registram “sim”:

Bartô (PL)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Professor Cleiton (PV)

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Mitre (PSB)

Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
João Leite (PSDB)  
João Magalhães (MDB)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Léo Portela (PL)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Rafael Martins (PSD)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)  
– Registra “branco”:  
Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 4 deputados. Votaram “não” 45 deputados. Houve 1 voto em branco. Estão rejeitadas as Emendas nºs 1 a 4. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 72/2021 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 83/2022, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3. A presidência vai submeter a matéria a votação, de conformidade com o art. 192, c/c o art. 260, do Regimento Interno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

– Registram “sim”:  
Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Andréia de Jesus (PT)  
André Quintão (PT)  
Antonio Carlos Arantes (PL)  
Arnaldo Silva (UNIÃO)  
Beatriz Cerqueira (PT)  
Bernardo Mucida (PSB)  
Betão (PT)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Bosco (CIDADANIA)  
Braulio Braz (PTB)  
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)  
Carlos Pimenta (PDT)  
Cássio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Coronel Henrique (PL)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Delegada Sheila (PL)  
Douglas Melo (PSD)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Gustavo Mitre (PSB)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
João Magalhães (MDB)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Léo Portela (PL)



Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Noraldino Júnior (PSC)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Professor Irineu (PATRI)  
Rafael Martins (PSD)  
Raul Belém (CIDADANIA)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)  
– Registram “não”:  
Bartô (PL)  
Cleitinho Azevedo (PSC)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Registrem-se os votos “sim” das deputadas Ana Paula Siqueira e Celise Laviola. Portanto, votaram “sim” 55 deputados. Votaram “não” 6 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:  
Alencar da Silveira Jr. (PDT)  
Andréia de Jesus (PT)  
André Quintão (PT)  
Antonio Carlos Arantes (PL)  
Beatriz Cerqueira (PT)  
Betão (PT)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Bosco (CIDADANIA)  
Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)  
Carlos Pimenta (PDT)  
Cássio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Charles Santos (REPUBLICANOS)  
Coronel Henrique (PL)  
Coronel Sandro (PL)  
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)  
Douglas Melo (PSD)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PATRI)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Elismar Prado (PROS)  
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)  
Gil Pereira (PSD)  
Glaycon Franco (PV)  
Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
João Magalhães (MDB)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Léo Portela (PL)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Noraldino Júnior (PSC)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Professor Irineu (PATRI)  
Rafael Martins (PSD)  
Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PL)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registram “não”:

Bartô (PL)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Leite (PSDB)

O presidente – Votaram “sim” 52 deputados. Votaram “não” 4 deputados. Está aprovada a Emenda nº 1. Em votação, as Emendas nºs 2 e 3.

– Registram “sim”:

Bartô (PL)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Leite (PSDB)

Laura Serrano (NOVO)

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Gustavo Mitre (PSB)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Léo Portela (PL)

Mário Henrique Caixa (PV)

Oswaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Professor Irineu (PATRI)

Rafael Martins (PSD)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PL)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 6 deputados. Votaram “não” 44 deputados. Estão rejeitadas as Emendas nºs 2 e 3. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 83/2022 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.650/2022, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Bom dia, presidente, bom dia, colegas parlamentares. É impossível ver um projeto sobre recursos para a educação e no mínimo não colocar a realidade da educação. Esse projeto diz respeito a um montante de R\$311.678.32,27, do âmbito do Programa Emergencial de Conectividade, que tem por objetivo realizar a transferência automática de recursos, a título de apoio financeiro aos estados e ao Distrito Federal, para a garantia de acesso à internet com fins educacionais a alunos e professores da educação básica em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19. Quero registrar primeiro quais são os objetivos dos recursos que nós estamos aprovando aqui como abertura de crédito suplementar. Depois quero lembrar também que o governador, em pessoa, ao ser questionado sobre a situação das professoras durante a pandemia e sobre a questão salarial delas, mentiu numa entrevista à rádio, ao dizer que as professoras haviam, sim, recebido uma ajuda de custo para ajudar a pagar a conta de telefone. Ele passou a imagem à população de que as professoras estariam reclamando, sem razão, da completa ausência de suporte durante a pandemia. Mentiu e disse que as professoras teriam, sim, recebido uma ajuda de custo para custear a conta de telefone.

Sobre os recursos do Fundeb que foram por nós questionados à secretária – a secretária de Estado de Educação que virá novamente aqui, no Assembleia Fiscaliza, na próxima semana –, ao questionarmos esses recursos à secretária no último Assembleia Fiscaliza, nós o fizemos por meio de dois questionamentos. O primeiro questionamento foi sobre a questão do rateio porque nós sabíamos que, naquele momento, havia o dinheiro do Fundeb com o qual o governo não tinha feito o investimento. O nosso segundo questionamento era sobre a utilização de recursos do Fundeb para pagamento de empresas que assumiram a gestão de três escolas, a OS lá de Feira de Santana. Primeiro a secretária mentiu, o que é uma coisa extraordinária, porque é um governo que vive da mentira, mas que, nas suas redes sociais, fala sempre para não cair em fake news. Toda a audiência está gravada e todos podem acompanhá-la. Aliás, questionada, ela informou aqui, ao Poder Legislativo, que não, que não havia recursos do Fundeb para a OS, para a privatização, para o pagamento da OS de Feira de Santana. Aliás, nós estávamos com o Portal da Transparência aberto, e o governo informou que sim, que o pagamento de OS, lá de Feira de Santana, que substituiu a professora efetiva, a professora convocada nas três escolas da região metropolitana, estava sendo pago com recursos do Fundeb. Da mesma forma, quando questionamos sobre o rateio do Fundeb, tanto ela quanto os representantes da Secretaria de Fazenda, que vieram também a outra audiência pública da comissão, afirmaram que os recursos estavam empenhados. E de repente, pelas redes sociais, o governador anuncia um rateio inédito, como se fosse algo positivo, mas que não tem nada de positivo, porque, se teve que ratear, significa que ele não cumpriu obrigações relativas à carreira e à remuneração dos profissionais da educação.

Então a mentira por parte do governo Zema é cotidiana, pelo menos no que se refere à educação. Como a Casa Legislativa deve ser a fiscalizadora dos recursos da educação, só quero pontuar, ao votarmos esse projeto, para que o governo saiba que nós não estaremos votando sem saber a realidade. É por isso que estou usando o microfone, para saber a realidade dos profissionais da educação, e inclusive as mentiras que são contadas quando questionamos a utilização dos recursos vinculados.

Vocês se lembram dos quase 100 mil telefones que foram comprados e que tentaram distribuí-los depois do fim do ensino remoto? Não sei qual foi a empresa e não sei quem foi que lucrou para que o governo do Estado pudesse receber quase 100 mil aparelhos de telefone depois de ter sido finalizado o ensino remoto. Além do mais, a distribuição desses aparelhos aconteceu de forma completamente desorganizada e atabalhoada, com diretores de escola sendo inclusive pressionados. Os telefones não eram para todos os alunos. Os diretores de escola ficaram como sendo os responsáveis por selecionar aluno A, B ou C, enquanto os telefones, além de serem insuficientes, eram completamente fora da realidade uma vez que o ensino remoto já havia sido suspenso na rede estadual. Então esses R\$311.000.000,00 vão se somar a mais recursos que o governo do Estado tem e para os quais não faz a destinação correta naquilo que é importante para a educação.

Quero finalizar, presidente, fazendo um registro de um desabafo de uma professora, porque no mínimo precisamos saber da realidade das professoras da rede estadual. É claro que não vou votar contra o projeto, vou votar favorável ao crédito, mas quero que o governo saiba que, ao votar esse projeto, nós continuaremos com a tarefa de fiscalização e de denúncia.

Toda vez que o governo mente sobre dinheiro da educação, toda vez que o governo sonega informações, como, por exemplo, quando o conselho do Fundeb foi aprovar as contas do governo em relação aos recursos do Fundeb do ano anterior, o governo não demonstrou que os 70% dos recursos recebidos do Fundeb foram utilizados para pagamento do pessoal ativo da educação. Ele não demonstrou isso, embora estivesse com dinheiro sobrando em caixa. Ele não cumpre a Constituição porque não paga os ajustes do piso. Sequer demonstrou ao conselho que o fiscaliza, quando da discussão e aprovação das suas contas, que os recursos foram, sim, utilizados para pagamento de pessoal. A gente nem sabe se o dinheiro do Fundeb está sendo corretamente aplicado porque ele não presta contas corretamente, assim como a gente também não sabe qual é a fonte do custeio do projeto Mãos Dadas deste ano. Está ocorrendo um leilão na rede estadual. Quem dá mais? O governo oferece R\$1.000.000,00, a Prefeitura pede R\$17.000.000,00, o governo faz uma contraproposta de R\$11.000.000,00. E, de milhão em milhão, o dinheiro da educação está escoando para interesses diversos do que é a valorização dos profissionais da educação.

Eu vou finalizar com um texto de uma professora que tem circulado nas redes sociais, só para a gente lembrar da realidade da professora e saber da importância da atuação do Legislativo. Segundo a professora... E tudo o que está escrito por ela é verdade. A minha única tarefa aqui é ser porta-voz, porque aqui, no tapete vermelho, é nossa prerrogativa fazer as discussões. “Não pode férias-prêmio, não pode remoção, não pode convocação, não pode contratação, não pode ficar doente, não pode cumprir o piso, não pode, não pode. Enfim, nenhum dos direitos dos servidores da educação estão valendo para esse desgoverno Zema. Sabe-se que 70% do Fundeb estão sendo utilizados para barganha com prefeitos, a fim de agilizar as municipalizações. Está sendo o pior dos tempos para os servidores públicos, tanto os da carreira, quanto os iniciantes. Para ele, o tripé saúde-segurança-educação não é prioridade. Está brincando com a cara dos servidores públicos. Precisava vivenciar uma semana em sala de aula para ver o tamanho do estrago e o prejuízo que ele está causando aos alunos e aos servidores: escolas reformadas, porém sem professores, alunos sem aula, o verdadeiro porta-voz do caos. Com certeza, sem sombra de dúvidas, terminará de exterminar o restinho da educação pública de qualidade que ainda resta no Estado.”

Esse é o desabafo de uma professora. É a realidade que está sendo vivida pelos profissionais da educação, diferentemente das propagandas. Com certeza, daqui a pouco, vai haver um tuíte ou um post no Instagram do governador, porque ele vive no palanque, como se ainda estivesse em 2018 e não fosse o governador do Estado, no quarto ano do seu mandato. As escolas estão um caos. A única coisa que ele consegue dizer é que paga em dia. Paga em dia a primeira parcela, porque a segunda parcela ele embolsa para fazer outras coisas! É isto o que acontece durante os seus quatro anos de governo: não fez nenhum reajuste do piso salarial profissional nacional. E esse governo é um governo muito estranho, muito criativo, porque, diferentemente de buscar cumprir a Constituição, ele busca retirar da Constituição os direitos que ele não quer cumprir. Foi ao Tribunal de Justiça para que o Tribunal de Justiça declare inconstitucional toda a legislação do piso, desde os artigos da Lei nº 21.710 à emenda constitucional aprovada em 2018, que garante o Piso Salarial Profissional na Educação. Nesse momento, ele não foi vitorioso nessa tentativa de retirada da legislação. Então ele continua sendo o governo. O governo Zema continua sendo caloteiro e fora da lei.

Na próxima semana, a secretária de Educação vai vir aqui nos apresentar o fantástico mundo do Zema, aquele fantástico mundo em que as crianças só comem agora, porque, no governo passado, não comia. As crianças só têm escola de qualidade agora, porque, nos governos passados, não tinham. As escolas estão lindas, reformadas. Todos estamos felizes. E os únicos que não estão satisfeitos são aqueles que vestem vermelho. A questão é que a insatisfação está em todo o arco-íris, e o governo mente para a sociedade, dizendo o que não é realidade. Vamos ver, no Assembleia Fiscaliza, qual vai ser o fantástico mundo do Zema, que será trazido em PowerPoint ou em belos discursos que divergem da realidade.

São essas as considerações na discussão do projeto, presidente. Obrigada.

O presidente – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (PSC)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)  
Gustavo Mitre (PSB)  
Gustavo Santana (PL)  
Hely Tarquínio (PV)  
Inácio Franco (PV)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Leite (PSDB)  
João Magalhães (MDB)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Laura Serrano (NOVO)  
Leandro Genaro (PSD)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Léo Portela (PL)  
Mário Henrique Caixa (PV)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Osvaldo Lopes (PSD)  
Professor Cleiton (PV)  
Professor Irineu (PATRI)  
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)  
Raul Belém (CIDADANIA)  
Roberto Andrade (AVANTE)  
Rosângela Reis (PL)  
Tadeu Martins Leite (MDB)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Virgílio Guimarães (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Reis (PODE)  
– Registra “branco”:  
Bartô (PL)

O presidente – Votaram “sim” 62 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.650/2022. À Comissão de Redação.



### Declarações de Voto

O deputado Antonio Carlos Arantes – Quero manifestar a nossa alegria de poder ter votado vários projetos importantes, inclusive aí dos agentes penitenciários. O deputado Heli Grilo fez um belo trabalho junto com a comissão. Também o do Tribunal de Contas, de Justiça, enfim, e agora também do governo do Estado abrindo créditos suplementares. Mas queria aproveitar um minuto da atenção de todos, porque estamos tendo aqui, na Assembleia Legislativa, Sr. Presidente, a feira, a nossa feira da agricultura familiar, deputada Rosângela. Essa feira é uma luta nossa – não é, deputado André Quintão? –, para valorizar a nossa agricultura familiar, a Assembleia abrindo as portas, porque aqui é a Casa do povo, que precisa mostrar que o povo mineiro, que os nossos produtores, nossos agricultores têm feito um bellissimo trabalho não só na produção, na produtividade, mas também na qualidade. Não podemos deixar de enaltecer também o trabalho da Emater, da Epamig, do IMA, que também habilita esses produtos também. Enfim, enaltecer o trabalho dos produtores, porque, sem eles, não há comida na mesa; sem eles, as pessoas passam fome. O Brasil é um exemplo na produção para o mundo. O nosso agronegócio hoje alimenta 1,2 bilhão de pessoas, mais de 1 bilhão de pessoas no mundo, ou seja, a cada sete pratos, mais de um hoje é fornecido pelos brasileiros, fruto da força do nosso campo, do produtor, que trabalha 365 dias por ano. Mas, enfim, queria aproveitar para convidar os servidores da Casa, quem está nos assistindo pela TV Assembleia, os deputados para que deem uma passadinha nessa feira, que é muito importante, é uma forma de valorizar os nossos agricultores. Muito obrigado.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, na oportunidade, queria, neste momento que tivemos um avanço nos acordos de diálogo com o governo, na pessoa do líder do governo aqui, queria pedir atenção ao requerimento que já apresentamos na Casa, o Requerimento nº 11.351, que solicita informações e cobra do governo, presidente, a liberação de recursos daqueles que aprovamos na Vale, de um projeto fundamental, inclusive com o apoio de V. Exa., para a MG-295, que liga Consolação à nossa querida cidade de Cambuí. Nós que atuamos na região sabemos da importância daquela estrada e conseguimos aprovar a importante ação da execução dessa obra tão sonhada ali na região. No entanto o governo nega nos dar informação, tem os recursos em caixa. Os municípios do entorno se juntaram num consórcio, já fizeram um projeto e esperamos respostas o quanto antes para que a comunidade possa ter ainda antes do processo eleitoral, ou seja, nesta semana, até a semana que vem, a garantia de liberação desses recursos. Então, fica aqui, presidente, o nosso registro de uma ação importante que temos cobrado com o apoio de todos os parlamentares ao votarmos o projeto de recursos referente ao crime ambiental que a Vale cometeu, que eles sejam direcionados, então, às ações que o povo de Minas precisa. Na nossa região do Sul de Minas, em especial em Cambuí, não só o trecho de recuperação de Cambuí a Senador Amaral, que foi importante, não só o trecho de Consolação a Paraisópolis, que também foi importante, mas, sobretudo, o tão sonhado trecho de asfalto da MG-295, que liga Cambuí a Consolação e Consolação a nossa querida Cambuí. Fica aqui o registro, a cobrança e a expectativa, presidente, de que, nos próximos dias e semanas, possamos ter esse anúncio ainda em tempo, antes do período eleitoral, e a nossa comunidade possa ter o benefício tão sonhado, tão importante para todos, executado. Muito obrigado.

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Obrigado, deputado Ulysses Gomes. Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente Tadeu, Srs. Deputados. Ontem, Sr. Presidente, recebi o telefonema de vários agentes penitenciários que contavam a realidade do que estava acontecendo. A votação só aconteceu hoje, e todos aí podem ter a ciência disso e de todos que participaram, pelo acordo que foi feito, que saiu na noite de ontem. Aí quero parabenizar, sim, todos aqueles que participaram, Cássio, André, Ulysses, Roberto, presidente Agostinho, com a pressão aí do Heli Grilo. Só aconteceu, presidente, porque o governo cedeu um pouquinho e disse: “Vocês votam um projetozinho para mim aí e eu vou deixar vocês votarem e vamos dar quórum”. O que aconteceu foi isso. Então, mais uma vez, quero lembrar que a Assembleia de Minas fez e ajudou o governo Zema. A Assembleia, desde a primeira hora em todos esses anos fez a sua parte, colaborou com o governo Zema. Então, está de parabéns essa harmonia, Sr. Presidente. Ontem, eu deixava bem claro para todos os líderes que me ligavam dos agentes penitenciários que só iria acontecer se tivesse esse acordo, e ele saiu. Quero parabenizar, mais uma vez, o Roberto por essa interlocução que fez já à noite, às 21 horas, que conseguia mostrar a importância para o governo de negociar, de sentar, de mostrar a

importância naquela hora de um projeto dessa natureza. Sempre fizemos a nossa parte. Está de parabéns esta Casa. Na oportunidade, Sr. Presidente, quero, mais uma vez, dizer ao governo estadual e federal que está na hora de lembrarmos da BR que liga Belo Horizonte a Itabirito. Estamos sem radares, que não chegam. A conservação da estrada continua sem ser feita. O governo não está cuidando. O governo estadual pediu ao governo federal para privatizar para colocar o pedágio ali. Brigamos e não vai sair pedágio nenhum. Isso mostra que fica um desdém. Está deixada para lá essa estrada. Como está também, Sr. Presidente – costume passar pouco e há muito tempo não passava por lá – a estrada que vai de Belo Horizonte a Ipatinga. Vi uma marmota e fico até bobo como é que os políticos que ali passam naquela estrada que vai até Ipatinga, sai de Belo Horizonte para Ipatinga, e não falam muito daquilo ali. Fiquei assustado com aquela estrada, Sr. Presidente, com o que vi na BR que vai de Belo Horizonte a Ipatinga, depois do trevo de Itabira. Estou assustado e estou vendo o seguinte: é uma estrada da morte mesmo, Sr. Presidente, com buraco para tudo quanto é lado. Agora no período eleitoral, o governador fala: “Vamos autorizar, vamos fazer. O que é do governo nós vamos fazer”. Mas não vai dar tempo mais. E o que a gente está vendo é a política antiga que sempre aconteceu, uma política que só é feita em época de eleição. Isso é triste a gente ver que está se repetindo. Mais uma vez, quero lembrar a todos: não se pode trabalhar só em época de eleição, e a gente está vendo um governo agora que está começando a trabalhar em época de eleição para mostrar, assinando. E, Sr. Presidente, que estão dando de ambulância, liberando ambulância para candidatos, R\$2.000.000,00 por candidato, e falam: “Agora podem comprar ambulância aí para dar para a sua base eleitoral”. A quantidade de candidato que se candidatou pela primeira vez que está recebendo recurso para passar para as cidades nessa reta final, Sr. Presidente, é grande. Política antiga no governo do Novo. Um abraço, Sr. Presidente, e um abraço a todos aqueles que acompanham a TV Assembleia. Que TV é essa? É a que criamos anos atrás para mostrar realmente a realidade do que passa dentro desta Casa. Obrigado, presidente.

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, deputado Tadeuzinho, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, fiz questão de fazer a minha declaração de voto nesta manhã, porque é uma manhã histórica e importante para uma categoria de servidores, que são os policiais penais que saíram daqui com uma votação maciça do Projeto de Emenda à Constituição nº 53, proposta pelo deputado Heli Grilo. Eu só gostaria de dizer que raras vezes tive a satisfação de votar em um projeto como tive hoje. Somente quem conhece a categoria dos policiais penais, aquelas pessoas que vivem num ambiente absolutamente inseguro, perigoso, o policial sai de casa, se despede da sua família, da sua esposa, dos seus filhos, sem saber o que vai acontecer nas próximas horas e muitas vezes volta para casa com problemas, cansado, com cansaço mental, cansaço físico, devido à pressão. Conheço vários policiais penais que estão passando por momentos difíceis na sua vida, estão com depressão, estão com cansaço, esgotamento físico e mental e muitos deles, infelizmente, ou alguns deles, infelizmente, se enveredam pelo mundo da bebida para poder superar aquele momento e aquelas grandes dificuldades. A Assembleia de Minas hoje deu uma demonstração de que aqui, nesta Casa, quando a gente vê momentos iguais a esses, projetos dessa importância, a Assembleia se supera, deixa para lá as questões político-partidárias, as questões eleitorais, e os deputados votam como votaram hoje. Quero cumprimentar todos os policiais penais, recebi várias manifestações da cidade de Montes Claros, da cidade de Santana do Riacho, da cidade de Januária, de Bonito de Minas, de vários locais solicitando o meu voto. E estou feliz hoje por ter dado esse voto de forma consciente, tranquila, em função dessa categoria que está vivendo momentos difíceis, que precisa ser reconhecida, que precisa ser valorizada. O outro problema, presidente, é que, na parte da manhã, meu caro João Leite, estava, antes de vir para a Assembleia, assistindo a um dos canais de televisão e me veio a notícia de que aqueles policiais militares que defenderam a cidade de Varginha naquele episódio, há 6 meses ou 7 meses, quando fizeram um trabalho de inteligência primoroso, evitaram uma tragédia na cidade de Varginha, tal era o número de marginais que estavam preparados para atacar a cidade de Varginha, assaltando bancos, certamente colocariam cidadãos como reféns para se defenderem, queimariam carros, veículos, e estavam munidos de um verdadeiro arsenal de guerra... E hoje a televisão estava noticiando que o Comando-Geral da Polícia Militar não estava aceitando que esses policiais militares fossem depor na Polícia Federal. Eu acho um absurdo! E não têm que depor mesmo, não. A Polícia Federal, tenho o maior respeito pela Polícia Federal, tenho grandes amigos lá, reconheço o trabalho da Polícia Federal para o Brasil no combate à corrupção, mas isso é uma pressão psicológica que acontece com esses policiais militares. Eles foram

julgados pela Justiça Militar, que é o fórum que acho adequado para julgá-los, foram condecorados aqui nesta Casa como verdadeiros heróis. O povo mineiro reconhece o esforço que esses policiais militares fizeram evitando o desastre, o caos na cidade de Varginha. E agora, pelo amor de Deus, são obrigados a depor na Polícia Federal por quê? A Polícia Federal tem que ser parceira, João Leite. A Polícia Federal tem que combater o narcotráfico, tem que combater esses crimes que acontecem, e faz isso muito bem. Mas neste momento quero solidarizar-me com a Polícia Militar e também, como cidadão, entendo que os policiais militares já prestaram os esclarecimentos que deveriam prestar e agora devem ser deixados tranquilos para continuarem cumprindo o seu papel como policial militar. Aplaudo a decisão do Comando da Polícia Militar, não vejo nenhum confronto entre Polícia Militar e Polícia Federal. Quem propôs tudo isso deve estar equivocado, porque esses policiais militares merecem o nosso respeito, merecem a nossa consideração, e nós temos que lutar muito para que a polícia continue a fazer trabalhos iguais a esses para proteger o povo de Minas Gerais. Muito obrigado.

O deputado Bosco – Caro deputado Tadeu Martins, que ora preside esta sessão, fiz questão, caro presidente, de fazer essa declaração para manifestar o nosso reconhecimento aos profissionais policiais penais. Nós sabemos que esses policiais realmente têm um papel preponderante na segurança do nosso estado, na segurança de todos os cidadãos mineiros e mineiras. Sabemos que, inicialmente, temos aí o primoroso trabalho da nossa Polícia Militar, com um policiamento ostensivo, com o combate à criminalidade; o papel importante da nossa Polícia Civil na investigação dos crimes ocorridos em Minas Gerais; o papel importante também do Ministério Público e, claro, do Tribunal de Justiça. Mas cabe à Polícia Penal os cuidados com os apenados, com aqueles que já foram julgados e que cumprem as suas penas para, depois do cumprimento das suas penas, voltarem ao convívio na sociedade. Nós sabemos que, neste momento, no cumprimento dessas penas, dentro dos nossos presídios, esses nossos policiais penais enfrentam realmente um ambiente muito difícil, um ambiente muito complicado, um ambiente hostil, porque há ali apenados de convívio melhor, mas também há outros considerados de periculosidade muito grande. Portanto sabemos que esses policiais penais enfrentam realmente, no dia a dia, um ambiente muito complexo. Portanto ao votarmos e aprovarmos a PEC nº 53, do deputado Heli Grilo, que contou com esse trabalho brilhante dos nossos líderes – Roberto Andrade, Ulysses Gomes, Cássio Soares e André Quintão – e também com o nosso presidente Agostinho Patrus, temos que cumprimentar o governo do Estado e ressaltar aqui também o seu entendimento, através do nosso secretário de Governo Igor Eto, que participou ontem à noite das negociações que culminaram com esse entendimento que resultou na aprovação da PEC nº 53. Então fico muito feliz de ter tido a oportunidade de votar favoravelmente a essa PEC, que vai agora, sem dúvida alguma, trazer maior valorização aos nossos policiais penais. Então fica o nosso reconhecimento e o nosso voto favorável, juntamente com os dos demais parlamentares, a essa classe tão importante da segurança de Minas Gerais. Aproveitando a oportunidade, caro Tadeu Martins, quero pedir o seu apoio, como presidente desta sessão e como 1º-secretário da Mesa, ao nosso PL nº 785/2020. Esse projeto nosso prevê a cessão, por parte do governo do Estado, através do DER, das áreas de domínio que ficam às margens das nossas LMGs, das nossas rodovias estaduais. Nós entramos com esse projeto em 2020, propondo a cessão dessas áreas a serem utilizadas pelos produtores rurais. Sabemos que essas áreas – já concluindo, presidente –, muitas vezes, provocam muito transtorno aos produtores rurais e ao próprio Estado, principalmente nas épocas de seca, quando essas áreas são, por vezes, alvo de queimadas que passam para as propriedades rurais, causando prejuízos incalculáveis. Uma vez cedidas aos produtores rurais para plantio de lavoura branca, vamos ter um aumento da produção do Estado no setor do agronegócio, no setor produtivo, e, obviamente, vamos ter parceiros ajudando o governo do Estado a cuidar dessas áreas de domínio. Então gostaria de contar com o nosso presidente para que possamos pautar esse projeto nas próximas reuniões, votá-lo, aprovando-o e fazendo com que essas áreas, hoje faixas de domínio, se tornem áreas produtivas do nosso Estado de Minas. Era o que eu tinha, presidente. Muito obrigado.

A deputada Ana Paula Siqueira – Bom dia, presidente, colega deputado Tadeuzinho; bom dia, colegas deputados e deputadas presentes e toda a população de Minas Gerais que nos acompanha. Estou passando aqui para fazer a minha declaração de voto na PEC nº 53, reconhecendo a importância dos profissionais policiais penais do nosso estado. Foi uma luta grande. Quero parabenizar o deputado Heli Grilo pela coragem, pelo compromisso de apresentar essa temática. Sou uma das signatárias da PEC.

Quero dizer para vocês que acompanhei toda a discussão ainda quando estava na CCJ. Foi quando estive na CCJ que a PEC passou por lá. Votamos “sim” e votamos também “sim” hoje, conferindo aos profissionais penais todo o direito, toda a garantia profissional. São profissionais importantes, eles lidam com os privados de liberdade, que merecem todo o nosso respeito na promoção da dignidade humana, mas os servidores precisam também de melhor estabilidade, de reorganização das suas carreiras. Recebi no meu gabinete representantes dos sindicatos, representantes da categoria. Quero aqui destacar a presença do policial penal Renato Ribeiro, que tanto defendeu a classe, a categoria comigo, no meu gabinete. Então fica aqui o registro e os parabéns a todos, às deputadas e aos deputados e principalmente à categoria. Quero aproveitar a oportunidade, presidente, para registrar que, no dia 8 de junho, foi lida em Plenário a instauração da Comissão Especial da PEC nº 67/2021, que trata sobre o tombamento da Serra do Curral. Ontem, na última reunião realizada pela comissão especial, como presidente da comissão, declarei a manifestação da nossa comissão favorável ao relatório apresentado pela deputada Beatriz Cerqueira, fazendo assim a acolhida da PEC nº 67, sinalizando o tombamento da Serra do Curral. Agora esse projeto está pronto para análise em Plenário. Eu queria aproveitar a oportunidade de hoje e dizer para todos e para todas que fizemos um grande exercício de ouvir a população, de ouvir também os nossos colegas parlamentares para que chegássemos ao relatório que contempla o tombamento e a proteção da Serra do Curral. Queria destacar também, presidente, que estou neste momento na Escola do Legislativo, numa reinauguração dos cursos de formação. Estamos, neste momento – não sei se vai dar para ver daqui –, fazendo o programa de formação Mais Mulheres na Política, uma iniciativa importante da Escola do Legislativo, em parceria com o Sempre Vivas e com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Há aqui vereadoras, militantes, mulheres que estão se preparando para o processo eleitoral de 2022, e esta é uma importante contribuição que a Assembleia Legislativa de Minas traz para fortalecermos e ampliarmos a participação das mulheres na política. Desejo a todos um bom dia, uma boa tarde. Seguimos adiante.

#### Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/6/2022**

Às 14h43min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira e o deputado André Quintão, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Sávio Souza Cruz e Doutor Jean Freire. Havendo número regimental, a presidente, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater, a pedido do Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, as estratégias de combate ao aumento significativo do trabalho infantil e o fortalecimento da aprendizagem como instrumento eficiente para erradicação do trabalho infantil e monitorar a execução do Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* em 10/9/2021: ofício do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Eliane Quaresma Caldeira de Araújo, coordenadora estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, representando a secretária; Christiane Azevedo Barros, auditora fiscal da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais – SRTE/MG –, Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey, coordenadora do Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente – Fectipa –, e Gabriela Brasileiro de Souza, aprendiz da Assprom; e os Srs. Cristiano de Andrade, superintendente de Proteção Social Especial da Sedese, representando a secretária, Daniel Dias e Sarmento, diretor de Políticas de Proteção e Reparação em Direitos Humanos da Sedese, representando a secretária, Márcio Rogério de Oliveira, promotor

de Justiça Titular da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte e cooperador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, promotora de justiça, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cristiano Paulo dos Santos, educador da Associação de Amigos da Educação, Carlos Augusto de Araújo Cateb, presidente da Associação Profissionalizante do Menor – Assprom –, Wagner Gomes do Amaral, procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho de Juiz de Fora, Luiz Henrique Soares Silva, aprendiz do Centro de Aprendizagem Nacional, e João Carlos Gontijo de Amorim, superintendente regional do trabalho e emprego em Minas Gerais. A presidente, coautora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e passa a palavra ao deputado Doutor Jean Freire, coautor. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente – Betão – Ana Paula Siqueira.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/6/2022**

Às 11h44min, comparecem à reunião os deputados Duarte Bechir e Gustavo Santana, e de forma remota o deputado Charles Santos, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de *e-mail* do Sr. Júnior Silva, solicitando a realização de audiência pública para debater o Convênio nº 597/2018 (convênio de cooperação técnico-operacional entre Setop, BHTrans, Agência RMBH e DER-MG). Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Carolina Rocha Vespúcio, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (19, 20 e 27/5/2022); Luciana Vianna de Salles Drumond, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (5 e 21/5/2022); Mila Batista Leite Corrêa da Costa, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (15/5/2022); e dos Srs. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde (05/11/2021); Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo (24/3 e 5/5/2022); Maurício Drummond Uzeda, chefe da assessoria de relações parlamentares da Agência Nacional de Transportes Terrestres (5 e 12/5/2022); Robson Carlindo Santana Paes Loures, do Departamento de Edificações Estrada e Rodagem (13, 14, 19, 20 e 21/5/2022); Antônio Leite dos Santos Filho, diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (26/5/2022); Fernando S. Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (12/5/2022); Elias Brito Júnior, assessor do Ministério da Infraestrutura (2/6/2022); Luiz Carlos Magalhães Guerra, superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (26/5/2022); Marcelo Fernandes Siqueira, superintendente regional da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU/BH (21/5/2022); e José Augusto de Oliveira, presidente da Associação Trem Bão de Minas (12/5/2022). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.644/2016, no 2º turno, do qual designou como relator o deputado Charles Santos. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.725/2022 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Duarte Bechir). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.295/2022, do deputado Cássio Soares, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para reativação do serviço de transporte coletivo intermunicipal entre as cidades de Piumhi, Vargem Bonita e São Roque de Minas;

nº 12.301/2022, do deputado Léo Portela, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Convênio nº 597/2018 (convênio de cooperação técnico-operacional entre Setop, BHTrans, Agência RMBH e DER-MG) que, até o momento, não teve suas definições implantadas, com a presença de representantes do convênio, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos e do Ministério Público de Minas Gerais;

nº 12.322/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o retorno das linhas do Move Metropolitano ao quadro de horários pré-pandemia, após a revogação das medidas de isolamento impostas pela pandemia do coronavírus;

nº 12.323/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano em Belo Horizonte pedido de informações quanto ao retorno das linhas do Move Metropolitano ao quadro de horários pré-pandemia, após a revogação das medidas de isolamento impostas pela pandemia do coronavírus;

nº 12.324/2022, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada visita à Estação UPA Justinópolis do Move Metropolitano, no Município de Ribeirão das Neves, para verificar as condições estruturais da estação, o respeito ao quadro de horários, as condições dos veículos utilizados, entre outras informações concernentes à qualidade do transporte público metropolitano;

nº 12.357/2022, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja realizada audiência pública para debater o projeto de duplicação da BR-135 no perímetro urbano do Município de Bocaiuva;

nº 12.365/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências com vistas à suspensão da Resolução nº 12, de 12 maio de 2022, que trata da atualização da base de coeficientes tarifários do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Minas Gerais;

nº 12.366/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a metodologia utilizada pela secretaria na elaboração da Resolução nº 12, de 12 maio de 2022, que trata da atualização da base de coeficientes tarifários do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Minas Gerais;

nº 12.435/2022, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Montes Claros, para a qual sejam convidados o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, o diretor-geral do DER-MG e o presidente da Copasa, entre outras autoridades, para debater a pavimentação da LMG-654, que liga Montes Claros a Coração de Jesus, passando pelo Distrito de São João da Vereda;

nº 12.439/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – pedido de providências para que sejam instaladas duas travessias de fauna na estrada que liga os Municípios de São José do Goiabal e Timóteo, margeando o Parque Estadual do Rio Doce, no trecho entre o parque e a Serra da Jacuba;

nº 12.440/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a instalação de sinalização informativa e educativa na LMG-760, acerca da fauna do Parque Estadual do Rio Doce, bem como para a implantação de redutores de velocidade nos pontos de travessia de fauna da rodovia;

nº 12.490/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Omar José Gomes;

nº 12.495/2022, dos deputados Zé Reis, Arlen Santiago, Carlos Pimenta e Professor Wendel Mesquita, em que requerem seja encaminhado à Eco135 Concessionária de Rodovias S.A. – EcoRodovias –, em Curvelo, e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que se abstenham de executar qualquer obra de intervenção na Rodovia BR-135, no trecho que atravessa o perímetro urbano de Bocaiuva, até que se tenha um consenso entre os responsáveis pelo projeto e a população que será impactada diretamente com a obra no município;

nº 12.516/2022, dos deputados Cássio Soares e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e à Concessionária Nascentes das Gerais – AB Concessões S.A. –, em Divinópolis, pedido de providências para a não efetivação do aumento anual da tarifa de pedágio na Rodovia MG-050 neste ano;

nº 12.530/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a situação das tratativas com o Município de Contagem visando a integração entre as linhas do transporte intermunicipal metropolitano e as do transporte municipal, tendo em vista a implantação do Sistema Integrado de Mobilidade – SIM – no referido município;

nº 12.531/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações consubstanciado no detalhamento dos autos de infração emitidos pelo órgão contra as empresas ou consórcios operadores do transporte metropolitano que atendem ao Município de Contagem, em razão do descumprimento de obrigações contratuais;

nº 12.532/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que faça de forma urgente a adequação dos quadros de horários das linhas do transporte intermunicipal metropolitano, em especial daquelas que atendem ao Município de Contagem, tendo em vista o cenário pós-pandêmico;

nº 12.633/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhada aos deputados federais por Minas Gerais solicitação de apoio ao Projeto de Lei Federal nº 4392/2021, que garante o financiamento público da tarifa de transporte gratuita a idosos para todos os municípios que tiverem um sistema de transporte organizado;

nº 12.634/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao deputado federal Isnaldo Bulhões, relator do Projeto de Lei Federal nº 4392/2021, em tramitação no Congresso Nacional, pedido de providências para que receba esta comissão para discutir a referida proposição, que garante o financiamento da tarifa de transporte gratuita para os idosos dos municípios que tiverem um sistema de transporte organizado, como ocorre em Contagem e outras cidades;

nº 12.635/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer que sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais – Seinfra –, ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DER-MG –, à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TranCon – e ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano – Sintram –, os documentos entregues à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e as notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária desta comissão, que teve por finalidade debater sobre a situação do transporte público municipal e intermunicipal no Município de Contagem.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Charles Santos, presidente – Celinho Sintrocel.

**ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/6/2022**

Às 17 horas, comparecem à reunião os deputados Hely Tarquínio, Cássio Soares, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes, Zé Reis, Guilherme da Cunha e Tito Torres (substituindo o deputado Bráulio Braz), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Ione Pinheiro e Delegada Sheila e os deputados Duarte Bechir, João Magalhães, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues, Professor Cleiton e Delegado Heli Grilo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do deputado Ulysses Gomes sobre o Projeto de Lei Complementar nº 83/2022, no 1º turno, que conclui pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 apresentadas em Plenário, foram apresentadas 8 propostas de emendas, as quais tiveram opinião contrária do relator. Submetido a votação, é aprovado o parecer com voto contrário do deputado Guilherme da Cunha e voto em branco do deputado Doorgal Andrada. Submetidas à votação, são rejeitadas as propostas de emendas, com votos favoráveis do deputado Guilherme da Cunha e Doorgal Andrada. Durante a discussão do parecer do relator, deputado Hely Tarquínio, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 65/2021, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 4 e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1 a 3, apresentados respectivamente, pela Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Segurança Pública e Comissão de Administração Pública, é aprovado requerimento do deputado Ulysses Gomes que solicita o adiamento de discussão do referido Projeto. Regista-se a saída do deputado Zé Reis. Após discussão e votação, foi aprovado o seguinte parecer: em 1º Turno, do Projeto de Lei nº 3.766/2022, que conclui pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas em Plenário (relator: deputado Hely Tarquínio), com voto contrário do deputado Guilherme da Cunha. Registra-se a saída do deputado Doorgal Andrada. Durante a discussão do parecer do relator, deputado Hely Tarquínio, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 72/2021, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº2 ao vencido em 1º turno e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4, foram apresentadas 11 propostas de Emendas. Durante a votação, foi deferido pedido de destaque da proposta de emenda nº 4 do deputado Guilherme da Cunha. Submetido a votação, foi aprovado o parecer, com voto contrário do deputado Guilherme da Cunha. Submetidas a votação, foram rejeitadas as propostas de emenda nº 1 a 3, 5 e 11, com opinião contrária do relator, com voto a favor do deputado Guilherme da Cunha. Submetidas a votação, foram aprovadas, por unanimidade, as propostas de emenda nº 6,7, 9 e 10 com opinião favorável do relator. Submetida a votação, foi rejeitada a proposta de emenda nº 4, com voto a favor do deputado Guilherme da Cunha. Após discussão e votação, foi aprovado o seguinte parecer: em 2º Turno, do Projeto de Lei nº 3.324/2021, que conclui pela aprovação na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Ulysses Gomes). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Hely Tarquínio, presidente – Cássio Soares – Ulysses Gomes – Tito Torres – Laura Serrano.

**ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/6/2022**

Às 10h23min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Virgílio Guimarães e Professor Cleiton (substituindo o deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Virgílio Guimarães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se



destina a discutir e votar pareceres de redação final e a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em seguida, suspende os trabalhos. Às 13h6min, comparecem na reunião os deputados Virgílio Guimarães, Charles Santos e Inácio Franco (substituindo o deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. O presidente, deputado Virgílio Guimarães, reabre os trabalhos da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres de redação final do Projeto de Resolução nº 183/2022 e dos Projetos de Lei nºs 494, 1.027 e 1.363/2019, 2.515, 2.613, 2.765, 2.972, 3.201, 3.248 e 3.324/2021 e 3.651/2022 (relator designado: deputado Virgílio Guimarães). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária hoje, 22 de junho de 2022, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente – Beatriz Cerqueira – Arnaldo Silva.

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/6/2022**

Às 15h24min, comparecem à reunião, remotamente, o deputado Bosco, e, presencialmente, os deputados Cristiano Silveira e Charles Santos (substituindo o deputado Professor Irineu, por indicação da liderança do BMSM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, remotamente, o deputado Celinho Sintrocel. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.424/2020, 2.730/2021, 3.180/2021, 3.297/2021 e 3.506/2022, no 2º turno, 3.574/2022, no 1º turno, e 161/2019, 3.127/2021 e 3.621/2022, em turno único (Bosco); e 5.117/2018 e 2.268/2020, no 2º turno (Cristiano Silveira), 3.268, no 1º turno, 2.643/2021 e 3.556/2022, em turno único (Mauro Tramonte), 3.038, no 2º turno, e 3.322/2021, em turno único (Professor Irineu). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 1.136/2019 é retirado de pauta pelo presidente por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 161/2019 com a Emenda nº 1 e 3.621/2022 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Bosco); em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 5.117/2018 com a Emenda nº 1 ao vencido, em 1º turno, e 2.268/2020 (relator: deputado Cristiano Silveira), 1.424/2020 na forma do vencido em 1º turno e 3.506/2022 na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Bosco); e, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.990/2021 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Cristiano Silveira, em virtude redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, por unanimidade, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.412/2021 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Bosco). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.093, 11.167, 11.176 e 11.273/2022. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.333/2020. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.496/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da tradição da cultura junina para Minas Gerais e homenagear os grupos de quadrilha junina do Estado, por ocasião do Dia do Quadrilheiro Junino, celebrado na capital mineira no dia 1º de junho;

nº 12.710/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Municipal de Música de Araxá Maestro Elias Porfírio de Azevedo, por seus 30 anos de fundação.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Hely Tarquínio, presidente – Bosco – Mauro Tramonte.



## **MATÉRIA VOTADA**

### **MATÉRIA VOTADA NA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/6/2022**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.650/2022, do governador do Estado.

Em 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 83/2022, do Tribunal de Contas, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020, do deputado Delegado Heli Grilo e outros, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; e Projeto de Lei Complementar nº 72/2021, do Tribunal de Justiça, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.



## **ORDEM DO DIA**

### **ORDEM DO DIA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/6/2022**

#### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase****(das 16h15min em diante)**

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019, do deputado João Leite e outros, que altera o art. 46 da Constituição do Estado, estabelecendo a competência do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano para autorizar a instituição de praça de pedágio em município pertencente à região metropolitana. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.582/2022, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.724/2022, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180/2022, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Charles Santos.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181/2022, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Givanildo Vieira de Souza, o Hulk.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 75/2021, do governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 83/2022, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 874/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.117/2018, do deputado Ulysses Gomes, que declara patrimônio cultural do Estado o Modo Artesanal de Fazer Pão Cheio do Município de Santa Rita do Sapucaí. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 99/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, que dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha nas escolas da rede pública do Estado. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 879/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, que institui o Programa Estadual Direito na Escola. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 908/2019, do deputado Doutor Paulo, que acrescenta o § 2º ao art. 57 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.424/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Encontro dos Povos do Grande Sertão Veredas. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.196/2020, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre o fornecimento de diploma em braile pelas instituições públicas e privadas de ensino do Estado para os alunos com deficiência visual. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.268/2020, do deputado Celinho Sintrocel, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Mirante do Jacroá, no Município de Marliéria. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.730/2021, do deputado Mauro Tramonte, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de São Benedito, do Município de Poços de Caldas. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.840/2021, do deputado Professor Wendel Mesquita, que dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.918/2021, do deputado Bernardo Mucida, que altera a Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.180/2021, do deputado Hely Tarquínio, que declara patrimônio cultural e imaterial do Estado o doce de leite produzido em Patos de Minas. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.386/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de venda, o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.506/2022, do deputado João Vítor Xavier, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer a queca no Município de Nova Lima. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.732/2022, dos deputados Bartô e Cleitinho Azevedo, que altera a Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Estado, do pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.766/2022, do Tribunal de Contas, que modifica a Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, que altera a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e institui a Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e servidores que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.183/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, que dispõe sobre os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, para reverter a revisão tarifária feita pela Resolução Arsa-MG nº 154, de 28 de junho de 2021, em relação aos serviços de mera coleta, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do

projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Defesa do Consumidor, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.321/2021, do deputado Glaycon Franco, que declara patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais o método de fabricação da cachaça do Vale do Piranga. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.387/2021, do deputado Zé Guilherme, que altera as Leis nºs 13.465, de 12 de janeiro de 2000; 8.193, de 13 de maio de 1982; 8.329, de 25 de novembro de 1982; 13.641, de 13 de julho de 2000; 17.355, de 17 de janeiro de 2008, e 18.009, de 7 de janeiro de 2009, para dar nova redação à terminologia utilizada em referência às pessoas com deficiência. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

### 3ª Fase

Pareceres de redação final.



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 23 de junho de 2022, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019, do deputado João Leite e outros, que altera o art. 46 da Constituição do Estado, estabelecendo a competência do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano para autorizar a instituição de praça de pedágio em município pertencente à região metropolitana; dos Projetos de Resolução nºs 180/2022, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Charles Santos; e 181/2022, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Givanildo Vieira de Souza, o Hulk; dos Projetos de Lei Complementar nºs 75/2021, do governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e 83/2022, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 874/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no Estado; 5.117/2018, do deputado Ulysses Gomes, que declara patrimônio cultural do Estado o Modo Artesanal de Fazer Pão Cheio do Município de Santa Rita do Sapucaí; 99/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, que dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha nas escolas da rede pública do Estado; 879/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, que institui o Programa Estadual Direito na Escola; 908/2019, do deputado Doutor Paulo, que acrescenta o § 2º ao art. 57 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual; 1.424/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Encontro dos Povos do Grande Sertão Veredas; 2.196/2020, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre o fornecimento de diploma em braille pelas instituições públicas e privadas de ensino do Estado para os alunos com deficiência visual; 2.268/2020, do deputado Celinho Sintrocél, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Mirante do Jacroá, no Município de Marliéria; 2.730/2021, do deputado Mauro Tramonte, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de São Benedito, do Município

de Poços de Caldas; 2.840/2021, do deputado Professor Wendel Mesquita, que dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias; 2.918/2021, do deputado Bernardo Mucida, que altera a Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD; 3.180/2021, do deputado Hely Tarquínio, que declara patrimônio cultural e imaterial do Estado o doce de leite produzido em Patos de Minas; 3.183/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, que dispõe sobre os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, para reverter a revisão tarifária feita pela Resolução Arsae-MG nº 154, de 28 de junho de 2021, em relação aos serviços de mera coleta, e dá outras providências; 3.321/2021, do deputado Glaycon Franco, que declara patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais o método de fabricação da cachaça do Vale do Piranga; 3.386/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de venda, o imóvel que especifica; 3.387/2021, do deputado Zé Guilherme, que altera as Leis nºs 13.465, de 12 de janeiro de 2000; 8.193, de 13 de maio de 1982; 8.329, de 25 de novembro de 1982; 13.641, de 13 de julho de 2000; 17.355, de 17 de janeiro de 2008, e 18.009, de 7 de janeiro de 2009, para dar nova redação à terminologia utilizada em referência às pessoas com deficiência; 3.506/2022, do deputado João Vítor Xavier, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer a queca no Município de Nova Lima; 3.582/2022, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica; 3.724/2022, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica; 3.732/2022, dos deputados Bartô e Cleitinho Azevedo, que altera a Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Estado, do pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências; e 3.766/2022, do Tribunal de Contas, que modifica a Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, que altera a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e institui a Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e servidores que especifica; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 22 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 23 de junho de 2022, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019, do deputado João Leite e outros, que altera o art. 46 da Constituição do Estado, estabelecendo a competência do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano para autorizar a instituição de praça de pedágio em município pertencente à região metropolitana; dos Projetos de Resolução nºs 180/2022, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Charles Santos; e 181/2022, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Givanildo Vieira de Souza, o Hulk; dos Projetos de Lei Complementar nºs 75/2021, do governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e 83/2022, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 874/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no Estado; 5.117/2018, do deputado Ulysses Gomes, que declara patrimônio cultural do Estado o Modo Artesanal de Fazer Pão Cheio do Município de Santa Rita do Sapucaí; 99/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, que dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha nas escolas da rede pública do Estado; 879/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, que institui o Programa Estadual Direito na Escola; 908/2019, do deputado Doutor Paulo, que acrescenta o § 2º ao art. 57

da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual; 1.424/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Encontro dos Povos do Grande Sertão Veredas; 2.196/2020, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre o fornecimento de diploma em braile pelas instituições públicas e privadas de ensino do Estado para os alunos com deficiência visual; 2.268/2020, do deputado Celinho Sintrocel, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Mirante do Jacroá, no Município de Marliéria; 2.730/2021, do deputado Mauro Tramonte, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de São Benedito, do Município de Poços de Caldas; 2.840/2021, do deputado Professor Wendel Mesquita, que dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias; 2.918/2021, do deputado Bernardo Mucida, que altera a Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD; 3.180/2021, do deputado Hely Tarquínio, que declara patrimônio cultural e imaterial do Estado o doce de leite produzido em Patos de Minas; 3.183/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, que dispõe sobre os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, para reverter a revisão tarifária feita pela Resolução Arsae-MG nº 154, de 28 de junho de 2021, em relação aos serviços de mera coleta, e dá outras providências; 3.321/2021, do deputado Glaycon Franco, que declara patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais o método de fabricação da cachaça do Vale do Piranga; 3.386/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de venda, o imóvel que especifica; 3.387/2021, do deputado Zé Guilherme, que altera as Leis nºs 13.465, de 12 de janeiro de 2000; 8.193, de 13 de maio de 1982; 8.329, de 25 de novembro de 1982; 13.641, de 13 de julho de 2000; 17.355, de 17 de janeiro de 2008, e 18.009, de 7 de janeiro de 2009, para dar nova redação à terminologia utilizada em referência às pessoas com deficiência; 3.506/2022, do deputado João Vítor Xavier, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer a queca no Município de Nova Lima; 3.582/2022, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica; 3.724/2022, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica; 3.732/2022, dos deputados Bartô e Cleitinho Azevedo, que altera a Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Estado, do pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências; e 3.766/2022, do Tribunal de Contas, que modifica a Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, que altera a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e institui a Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e servidores que especifica; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 22 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **Visita da Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho, Gustavo Santana e Inácio Franco, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 23/6/2022, às 10 horas, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, com a finalidade de apresentar o plano de trabalho da Comissão de Agropecuária e Agroindústria no Fiscaliza Mais e definir os prazos para encaminhamento de relatórios de acompanhamento orçamentário, com a participação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Delegado Heli Grilo, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Leandro Genaro, Gil Pereira, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/6/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a emissão de carbono a partir dos índices de desmatamento totais registrados no Estado e seu impacto na emissão total.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Noraldino Júnior, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Redação**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Sávio Souza Cruz, Fernando Pacheco, Gustavo Valadares e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/6/2022, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/6/2022, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.411/2021, do deputado Professor Wendel Mesquita, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 11.293/2022, do deputado João Leite, e 11.297, 11.298, 11.302 e 11.315/2022, do deputado Sargento Rodrigues, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.643/2021****Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Delegada Sheila, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Amigos da Viola-AAV, com sede no Município de São Lourenço.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.



### Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública Associação Amigos da Viola-AAV, com sede no Município de São Lourenço, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da música.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca preservar a cultura popular brasileira da música sertaneja raiz e promover eventos culturais relacionados ao universo da viola.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido para a democratização da prática cultural no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.643/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.

Mauro Tramonte, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.217/2021

### Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

#### Relatório

De autoria do deputado Coronel Henrique, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Federação Mineira de Jiu-Jitsu, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Federação Mineira de Jiu-Jitsu, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da modalidade esportiva Jiu-Jitsu.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca incentivar e promover a prática do jiu-jitsu em Minas Gerais, esporte amador especializado, por meio de campeonatos, torneios e outros eventos, voltados à promoção do esporte. Tendo em vista o trabalho desenvolvido para a democratização da prática esportiva no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.217/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.

Mauro Tramonte, relator.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.730/2021**

### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Mauro Tramonte, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de São Benedito, do Município de Poços de Caldas.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de São Benedito, do Município de Poços de Caldas, festejo popular celebrado desde 1904, na região do Sul de Minas.

Durante sua análise da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda ao art. 2º da proposição no 1º turno de sua tramitação. Naquele momento, esta Comissão de Cultura opinou pela aprovação do projeto com a emenda apresentada.

Entretanto, nesta oportunidade de analisar novamente a proposição, consideramos que o art. 2º do vencido no 1º turno precisa ser alterado para adequar sua redação aos parâmetros adotados por esta comissão quando da análise de proposições que versam sobre o reconhecimento de determinada manifestação como de relevante interesse cultural.

Assim, somos favoráveis à aprovação da matéria com a emenda ao vencido em 1º turno, apresentada ao final deste parecer.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.730/2021, no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido em 1º turno, a seguir redigida.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, conforme a legislação aplicável.”.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Hely Tarquínio, presidente – Bosco, relator – Mauro Tramonte.

## **PROJETO DE LEI Nº 2.730/2021**

### **(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de São Benedito, no Município de Poços de Caldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de São Benedito, realizada anualmente no mês de maio, no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.180/2021**

### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Hely Tarquínio, o projeto em epígrafe declara patrimônio cultural e imaterial do Estado o doce de leite produzido em Patos de Minas.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

O projeto em análise tem por objetivo reconhecer a importância cultural do doce de leite produzido em Patos de Minas.

Em nosso parecer de 1º turno da tramitação da matéria, relatamos que o doce de leite produzido em Viçosa foi reconhecido como de relevante interesse cultural por meio da Lei nº 24.033, de 5/1/2022. Entretanto, como esclarecemos naquele parecer, nada impede que o mesmo tratamento seja conferido ao doce produzido em Patos de Minas, uma vez que o reconhecimento da importância cultural de um bem ou modo de fazer não exclui a possibilidade de que outros similares a ele recebam a mesma chancela.

Independentemente das ações arbitradas pelo Poder Executivo estadual, ao qual compete deflagrar as medidas administrativas para a proteção dos bens culturais, a iniciativa do reconhecimento é um estímulo para que as comunidades envolvidas e o poder público se mobilizem para a preservação do bem ou manifestação cultural objeto do reconhecimento.

Não havendo fatos novos que justifiquem mudança nesse entendimento, permanecemos favoráveis à aprovação do projeto em análise. No entanto, consideramos necessário apresentar emenda ao art. 2º do vencido em 1º turno, com vistas a padronizar a redação de textos normativos similares, adequando o dispositivo à forma adotada atualmente.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.180/2021, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1 redigida a seguir.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O processo de fabricação de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, conforme a legislação aplicável.”

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Tito Torres, presidente – Bosco, relator – Mauro Tramonte – Hely Tarquínio.

**PROJETO DE LEI Nº 3.180/2021****(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o doce de leite produzido em Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o doce de leite produzido em Patos de Minas.

Art. 2º – O processo de fabricação de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2022****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

A proposição em análise visa instituir e regulamentar a Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para o exercício das competências de representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do órgão.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº1, retorna a proposição a este órgão colegiado para dele receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

**Fundamentação**

A proposição em análise visa instituir e regulamentar a Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para o exercício das competências de representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do órgão.

Naquilo que compete a esta comissão analisar, mantemos o entendimento firmado em 1º turno de que a proposição atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, conforme se depreende dos documentos encaminhados pelo autor do projeto e ordenador de despesas do Tribunal de Contas.

Não vislumbramos, portanto, óbices de natureza orçamentária e financeira ao prosseguimento da proposição e entendemos que ela merece prosperar nesta Casa.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 83/2022, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Hely Tarquínio, presidente – Ulysses Gomes, relator – Cássio Soares – Laura Serrano – Tito Torres.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2022****(Redação do Vencido)**

Institui a Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, integrada por 8 (oito) procuradores, administrativamente subordinada à Presidência, competindo-lhe a representação judicial do órgão quando litigar em nome próprio e em defesa de suas prerrogativas constitucionais, assim como as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Tribunal de Contas em matérias ligadas aos seus objetivos finalísticos.

Art. 2º – A Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Procuradoria-Geral;

II – Subprocuradoria-Geral;

III – Consultoria-Geral.

Art. 3º – Compete à Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas:

I – representar judicialmente o Tribunal de Contas, adotando as medidas cabíveis para a preservação de seus interesses institucionais, de suas prerrogativas e de sua autonomia e independência constitucional, em face dos demais Poderes, órgãos e entidades;

II – receber citações, intimações e notificações relativas a processos judiciais ou administrativos endereçadas ao Presidente ou nas quais o Tribunal seja parte ou interessado;

III – auxiliar a Advocacia-Geral do Estado nos processos ou ações de interesse do Tribunal e fornecer informações e documentos relativos a processos ou procedimentos que possam resultar na responsabilização de agentes causadores de danos ao Estado ou a município mineiro;

IV – acompanhar a legislação e as decisões proferidas pelo Poder Judiciário que contemplem matérias de interesse do Tribunal;

V – exercer as funções de consultoria e assessoria jurídicas da Presidência e, nos termos de ato normativo próprio, dos demais órgãos do Tribunal;

VI – prestar informações nos mandados de segurança impetrados contra decisões do Tribunal ou contra atos praticados por seu Presidente ou por qualquer de seus membros;

VII – manifestar-se, quando demandado, nos projetos de ato normativo do Tribunal, quanto à padronização, à adequação à técnica legislativa e à conformidade com o ordenamento jurídico;

VIII – opinar, previamente, quanto ao cumprimento de decisões judiciais e aos pedidos administrativos de extensão de julgados;

IX – desempenhar outras atribuições jurídicas, conforme definido em ato normativo próprio.

Art. 4º – São atribuições do Procurador-Geral:

I – chefiar a Procuradoria Jurídica;

II – superintender e coordenar as atividades da Procuradoria Jurídica e orientar sua atuação;

III – opinar na abertura de processo de sindicância e indicar a instauração de processo administrativo disciplinar relativo a membro da Procuradoria Jurídica;

IV – requisitar dos órgãos da administração pública documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao desempenho das funções da Procuradoria Jurídica;

V – avocar, motivadamente, processo ou matéria que esteja sob exame de qualquer servidor da Procuradoria Jurídica;

VI – receber as citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Tribunal de Contas ou nos quais deva intervir a Procuradoria Jurídica;

VII – ajuizar as ações ou adotar as medidas que entender necessárias à defesa dos interesses do Tribunal;

VIII – delegar a competência prevista no inciso VII.

§ 1º – Poderão ser estabelecidas, em ato normativo próprio, outras atribuições privativas do Procurador-Geral.

§ 2º – Salvo nos casos de medidas urgentes e acautelatórias, o exercício da competência prevista no inciso VII do *caput* depende de expressa autorização da Presidência.

Art. 5º – São atribuições do Subprocurador-Geral:

I – auxiliar o Procurador-Geral no exercício das atribuições de superintender e coordenar as atividades da Procuradoria e de orientar sua atuação;

II – na ausência ou impedimento do Procurador-Geral, receber as citações, intimações, notificações ou comunicações relativas a processos judiciais em que o Tribunal seja parte ou interessado;

III – substituir o Procurador-Geral em seus afastamentos, impedimentos ou suspeições;

IV – exercer, por delegação do Procurador-Geral, as atribuições previstas no art. 4º;

V – exercer outras atribuições previstas em ato normativo próprio.

Art. 6º – São atribuições do Consultor-Geral:

I – superintender e coordenar as atividades da Consultoria-Geral e orientar sua atuação, em auxílio ao Procurador-Geral;

II – exercer as funções de consultoria e assessoria jurídicas da Presidência e, nos termos de ato normativo próprio, das demais unidades do Tribunal;

III – manifestar-se, nos projetos de ato normativo do Tribunal, quanto à padronização, à adequação à técnica legislativa e à conformidade com o ordenamento jurídico;

IV – exercer outras atribuições previstas em ato normativo próprio.

Art. 7º – A Procuradoria Jurídica será regulamentada em ato normativo do Tribunal de Contas, nos termos de sua lei orgânica.

Art. 8º – Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Procurador-Geral do Tribunal de Contas e de Subprocurador-Geral do Tribunal de Contas.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, ficam acrescentadas, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão com denominação Específica do Tribunal de Contas do Estado, constante no item I.1 do Anexo I da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, as linhas referentes aos cargos de provimento em comissão de Procurador-Geral e de Subprocurador-Geral, na forma do Anexo desta lei.

Art. 9º – O cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral é de recrutamento amplo e provido por livre nomeação pelo Presidente dentre brasileiros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 1º – O cargo de provimento em comissão de Subprocurador-Geral é de recrutamento limitado aos servidores da carreira de Procurador Jurídico.

§ 2º – Até o preenchimento dos cargos efetivos de Procurador Jurídico por ocasião do concurso público, será permitida a nomeação de servidores efetivos de outras carreiras do Tribunal de Contas, bem como de recrutamento amplo, para o cargo em comissão a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 10 – O servidor efetivo que for investido em cargo em comissão da Procuradoria Jurídica receberá o vencimento do cargo comissionado ou o valor de sua remuneração acrescido de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo comissionado, de acordo com sua opção no ato de posse.

Art. 11 – Ficam criados cinco cargos de provimento efetivo de Procurador Jurídico, cuja carreira será estabelecida em lei.

§ 1º – Os Procuradores Jurídicos serão nomeados após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º – São atribuições dos Procuradores Jurídicos as competências da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas previstas no art. 3º desta lei.

Art. 12 – Poderão ser lotados na Procuradoria Jurídica, como pessoal de apoio, servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas.

Art. 13 – A perda de prazo em processo judicial ou o exercício negligente das atribuições dos cargos a que se refere esta lei são motivos para a instauração de processo administrativo, na forma da lei.

Art. 14 – O *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Integram a estrutura organizacional do Tribunal a Auditoria, o Ministério Público junto ao Tribunal, o Tribunal Pleno, as Câmaras, a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria, a Ouvidoria, a Procuradoria Jurídica, a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo e os Serviços Auxiliares.”.

Art. 15 – A defesa dos processos judiciais em tramitação na data de publicação desta lei permanece sob responsabilidade da Advocacia-Geral do Estado, podendo a Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas assumir a defesa judicial, quando presente a conveniência administrativa.

Parágrafo único – Fica mantida a competência da Advocacia-Geral do Estado para a execução judicial de multa aplicada pelo Tribunal de Contas, no exercício de suas competências, bem como de débito imputado cujo ressarcimento deva ser feito aos cofres públicos estaduais.

Art. 16 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº ..., de ... de ... 2022)

### “ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011)

I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas

I.1. – Cargos de Provimento em Comissão com denominação específica:

CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (EM R\$)
Procurador-Geral	PGTC	1	23.256,82

Subprocurador-Geral (...)"	SPTC	2	21.142,56
-------------------------------	------	---	-----------

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.766/2022****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

O projeto em epígrafe, de autoria do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, modifica a [Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011](#), que altera a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE- -MG – e institui a Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e os servidores que especifica.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna a proposição a este órgão colegiado para dele receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

**Fundamentação**

A proposição em análise pretende, em síntese, criar três cargos de assessor, de recrutamento amplo, bem como um cargo de supervisor de governança e proteção de dados. Ademais, institui a Gratificação de Serviços de Segurança, a ser paga aos militares e aos policiais civis do Estado que, no exercício de suas funções, estejam à disposição do Tribunal de Contas. Durante a tramitação do projeto, a presidência do Tribunal de Contas enviou ofício a esta Casa, o qual incorpora ao projeto alterações nas funções gratificadas.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta comissão analisar, mantemos o entendimento firmado em 1º turno de que a proposição atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, conforme ofícios encaminhados pelo Tribunal de Contas.

Não vislumbramos, portanto, óbices de natureza orçamentária e financeira ao prosseguimento da proposição e entendemos que ela merece prosperar nesta Casa.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.766/2022, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Cássio Soares – Laura Serrano – Ulysses Gomes – Tito Torres.

**PROJETO DE LEI Nº 3.766/2022****(Redação do Vencido)**

Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas, institui a Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e servidores que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas, constante no item I.1 do Anexo I da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, três cargos de Assessor,



código AS, de recrutamento amplo, e um cargo de Supervisor de Governança e Proteção de Dados, código SUGPD, de recrutamento amplo.

Art. 2º – Em decorrência do disposto no art. 1º, fica acrescentada ao item I.1 do Anexo I da Lei nº 19.572, de 2011, a linha correspondente ao Supervisor de Governança e Proteção de Dados, na forma do Anexo I desta lei, e a linha correspondente ao Assessor, constante no mesmo item, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 3º – O § 9º do art. 2º e o § 8º do art. 3º da Lei nº 19.572, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

§ 9º – Constitui requisito para o provimento dos cargos de Diretor da Escola de Contas e Capacitação, Diretor de Comunicação, Diretor de Segurança Institucional, Diretor de Tecnologia da Informação e Supervisor de Governança e Proteção de Dados a graduação em nível superior de escolaridade.

(...)

Art. 3º – (...)

§ 8º – A jornada de trabalho para as funções gratificadas FG-1, FG-2, FG-3 e FG-4 é de quarenta horas semanais, e para a função gratificada FG-5 a jornada de trabalho é de trinta e cinco horas semanais.”

Art. 4º – Em decorrência do disposto no art. 3º, o item II.1 do Anexo II da Lei nº 19.572, de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 5º – Fica instituída a Gratificação de Serviços de Segurança, a ser paga aos militares e aos policiais civis do Estado que, no exercício de suas funções, sejam colocados à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º – A gratificação de que trata o *caput* corresponde a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do serviço policial civil ou da remuneração básica do militar do Estado, a partir da data em que o policial civil ou o militar for colocado à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º – A gratificação de que trata o *caput* não será incorporada, para qualquer efeito, à remuneração de seus beneficiários, nem computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores e não poderá ser recebida cumulativamente com outros benefícios de mesma natureza percebidos do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

(a que se refere o art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2022)

### “ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011)

I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas

I.1 – Cargos de Provimento em Comissão com denominação específica

CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (EM R\$)
(...)			
Assessor	AS	22	21.142,56
(...)			

Supervisor de Governança e Proteção de Dados	SUGPD	1	14.094,53”
--	-------	---	------------

**ANEXO II**

(a que se refere o art. 4º da Lei nº ..., de ... de ... de 2022)

**“ANEXO II****(a que se refere o art. 4º da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011) Tribunal de Contas**

## II.1 – Funções Gratificadas com Atribuições Definidas

FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL	QUANTITATIVO	VALOR (EM R\$)	ATRIBUIÇÃO BÁSICA/FUNÇÃO
FG-1	1	11.000,00	Direção Geral
FG-2	2	10.000,00	Superintendência
FG-3	15	9.000,00	Direção e Consultor-Geral Adjunto
FG-4	62	5.000,00	Coordenação, Assessoramento e Assessoramento do Diretor Geral
FG-5	62	2.500,00	Assessoramento de Gestão de Folha de Pagamento e Assessoramento Técnico”

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53/2020****Comissão de Redação**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020, apresentada por 1/3 dos membros da Assembleia Legislativa, tendo como primeiro signatário o deputado Delegado Heli Grilo, altera os arts. 31, 61, 65, 134 e 137 da Constituição do Estado e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Aprovada no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, vem agora a proposta a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53/2020**

Altera os arts. 10, 31, 34, 61, 65, 66, 136 e 137 da Constituição do Estado e acrescenta-lhe os arts. 143-A a 143-G, altera o art. 148 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e acrescenta-lhe o art. 158 e dá outra providência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – A alínea “q” do inciso XV do *caput* do art. 10, o § 5º do art. 31, o art. 34, o inciso XII do art. 61, o inciso IV do § 2º do art. 65 e a alínea “f” do inciso III do *caput* do art. 66 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

XV – (...)

q) organização, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil e da Polícia Penal.

(...)

Art. 31 – (...)

§ 5º – A avaliação de desempenho dos integrantes da Polícia Civil e da Polícia Penal, para efeito de promoção e progressão nas respectivas carreiras, obedecerá a regras especiais.

(...)

Art. 34 – É garantida a liberação do servidor público civil e do militar para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade ou central sindical, associação, federação ou confederação representativas de servidores públicos civis ou de militares, de âmbito estadual ou nacional, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos e vantagens do seu cargo.

§ 1º – Os servidores civis e os militares eleitos para cargos de direção ou de representação serão liberados, na seguinte proporção, para cada sindicato ou associação:

I – de 1.001 (mil e um) a 2.000 (dois mil) filiados, 1 (um) representante;

II – de 2.001 (dois mil e um) a 4.000 (quatro mil) filiados, 2 (dois) representantes;

III – de 4.001 (quatro mil e um) a 6.000 (seis mil) filiados, 3 (três) representantes;

IV – de 6.001 (seis mil e um) a 8.000 (oito mil) filiados, 4 (quatro) representantes;

V – acima de 8.000 (oito mil) filiados, 5 (cinco) representantes.

§ 2º – Para fins do disposto no § 1º, o Estado poderá, por meio de lei complementar, definir proporção diferente da prevista no referido dispositivo, desde que observados os parâmetros mínimos nele estabelecidos.

§ 3º – Para fins do disposto no § 1º, no caso de central sindical, federação ou confederação, o número de filiados corresponderá à soma dos filiados dos sindicatos de base que a constitui.

§ 4º – O Estado procederá ao desconto, em folha ou ordem de pagamento, de consignações autorizadas pelos militares e servidores públicos civis das administrações direta e indireta em favor dos sindicatos e associações de classe, efetuando o repasse às entidades até o quinto dia do mês subsequente ao mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

§ 5º – O tempo em exercício de mandato eletivo de que trata este artigo será computado para fins de progressões e promoções.

(...)

Art. 61 – (...)

XII – organização do Ministério Público, da Advocacia-Geral do Estado, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal e dos demais órgãos da administração pública;

(...)

Art. 65 – (...)

§ 2º – (...)

IV – as leis orgânicas do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Advocacia-Geral do Estado, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar.

Art. 66 – (...)

III – (...)

f) a organização da Advocacia-Geral do Estado, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Penal e dos demais órgãos da administração pública, respeitada a competência normativa da União;”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 136 da Constituição do Estado o seguinte inciso IV:

“Art. 136 – (...)

IV – Polícia Penal.”.

Art. 3º – O art. 137 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 137 – A Polícia Civil, a Polícia Militar, a Polícia Penal e o Corpo de Bombeiros Militar se subordinam ao Governador do Estado.”.

Art. 4º – Ficam acrescentados à Constituição do Estado os seguintes arts. 143-A a 143-G:

“Art. 143-A – À Polícia Penal incumbe a segurança dos estabelecimentos penais do Estado.

Art. 143-B – O preenchimento do quadro de servidores da Polícia Penal será feito exclusivamente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos e por meio da transformação de cargos de carreira dos agentes penitenciários.

Art. 143-C – A Polícia Penal é estruturada em carreiras, e as promoções obedecerão ao critério alternado de antiguidade e merecimento.

Art. 143-D – A Polícia Penal, dotada de autonomia administrativa, será dirigida por policial penal com no mínimo quinze anos de efetivo exercício, que esteja na classe final da respectiva carreira e seja bacharel em Direito.

Art. 143-E – Ao Sistema de Atendimento Socioeducativo incumbem a elaboração, a coordenação e a execução da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

Art. 143-F – Integram o quadro de pessoal da Polícia Penal e do Sistema de Atendimento Socioeducativo as carreiras administrativas, instituídas na forma de lei específica.

Art. 143-G – À polícia legislativa a que se refere o inciso III do *caput* do art. 62 desta Constituição incumbem a segurança dos membros do parlamento mineiro e o policiamento da sede e das demais dependências da Assembleia Legislativa.”.

Art. 5º – Fica acrescentado ao art. 148 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte § 5º:

“Art. 148 – (...)

§ 5º – Para fins do disposto no § 4º, não se aplica o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição da República às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social do Estado aos membros da polícia legislativa a que se refere o inciso III do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado, ao policial civil do órgão a que se refere o inciso I do art. 136 da Constituição do Estado e ao ocupante de cargo de agente penitenciário ou de agente socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira a partir da data de entrada em vigor do plano de previdência complementar de que trata a Lei Complementar nº 132, de 2014, até a data de entrada em vigor da Emenda à Constituição nº 104, de 14 de setembro de 2020.”.

Art. 6º – Fica acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte art. 158:

“Art. 158 – O membro da polícia legislativa a que se refere o inciso III do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado, o policial civil do órgão a que se refere o inciso I do art. 136 da Constituição do Estado e o ocupante de cargo de agente penitenciário ou de agente socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira até a data de entrada em vigor da Emenda à Constituição nº

104, de 2020, que tenham se aposentado ou venham a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, têm direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei.

§ 1º – O disposto neste artigo aplica-se também ao membro da polícia legislativa a que se refere o inciso III do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado, ao policial civil do órgão a que se refere o inciso I do art. 136 da Constituição do Estado e ao ocupante de cargo de agente penitenciário ou de agente socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira a partir da data de entrada em vigor da Emenda à Constituição nº 104, de 2020, até a data de entrada em vigor da emenda que acrescentou este dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º – Os proventos das aposentadorias concedidas com base neste artigo serão reajustados pela regra da paridade, observando-se igual critério de revisão para as pensões derivadas dos proventos desses servidores.

§ 3º – O Estado, assim como suas autarquias e fundações, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de entrada em vigor da emenda que acrescentou este dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, procederá à revisão das aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 23 de setembro de 2020, com efeitos financeiros a partir da data de entrada em vigor da emenda que acrescentou este dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”.

Art. 7º – Os servidores públicos civis estaduais e os militares do Estado aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado, no Ministério Público do Estado, no Tribunal de Contas do Estado e na Defensoria Pública do Estado têm direito ao aproveitamento do adicional de desempenho, previsto no art. 31 da Constituição do Estado, adquirido durante o exercício dos cargos que ocupavam anteriormente, para fins de cálculo da remuneração do novo cargo.

Art. 8º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Arnaldo Silva.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2021**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei Complementar nº 72/2021, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2021**

Altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 3º da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, o seguinte § 3º:

“Art. 3º – (...)

§ 3º – Até a instalação das comarcas criadas nesta lei complementar, relacionadas no item I.2.III – Primeira entrância – Segunda parte – do Anexo I, prevalecerão a divisão judiciária e a competência jurisdicional previstas na legislação em vigor, permanecendo vinculados à comarca originária os municípios listados no Anexo II.”.

Art. 2º – O § 5º do art. 6º da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a redação que segue, e ficam acrescentados ao referido artigo os seguintes §§ 6º e 7º:

“Art. 6º – (...)

§ 5º – Haverá, na sede da comarca instalada, os seguintes serviços notariais e de registros:

I – dois Serviços de Tabelionato de Notas;

II – um Serviço de Registro de Imóveis;

III – um Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas;

IV – um Serviço de Protesto de Títulos;

V – um Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 6º – Os serviços previstos no § 5º poderão ser acumulados no ato da instalação da comarca, observados os critérios previstos nesta lei complementar.

§ 7º – Havendo a acumulação dos serviços, no momento do desmembramento da comarca, terá preferência de opção o delegatário com mais tempo de titularidade na sede da comarca de origem.”.

Art. 3º – O *caput*, os incisos I a IV do *caput* e os §§ 4º, 5º e 16 do art. 10 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar com a redação que segue, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os seguintes §§ 19 e 20:

“Art. 10 – Haverá, nas comarcas do Estado classificadas como:

I – de entrância especial, Juizes de Direito em unidades judiciárias, de acordo com a relação contida no item I.2.I do Anexo I desta lei complementar, e, na Comarca de Belo Horizonte, haverá, ainda, Juizes de Direito Auxiliares Especiais, com função de substituição e cooperação;

II – de segunda entrância, Juizes de Direito em unidades judiciárias, de acordo com a relação contida no item I.2.II do Anexo I desta lei complementar;

III – de primeira entrância, Juiz de Direito em unidade judiciária, de acordo com a relação contida no item I.2.III – Primeira entrância – Primeira parte – do Anexo I desta lei complementar;

IV – de primeira entrância, a partir de sua instalação, Juiz de Direito em unidade judiciária, de acordo com a relação contida no item I.2.III – Primeira entrância – Segunda parte – do Anexo I desta lei complementar.

(...)

§ 4º – A instalação das comarcas, das varas e das unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais criadas por esta lei complementar e a alteração de competência das unidades judiciárias serão determinadas pelo órgão competente do Tribunal de Justiça, por meio de resolução, de acordo com a necessidade da prestação jurisdicional e após a verificação, pela Corregedoria-Geral de Justiça, das condições de funcionamento e, pela Presidência do Tribunal de Justiça, da disponibilidade de recursos financeiros, observado o quantitativo de cargos de Juiz de Direito previsto no quadro de reserva constante no item I.2.V do Anexo I desta lei complementar.

§ 5º – O Poder Judiciário do Estado contará com duzentos e dez cargos de Juiz de Direito Substituto, previstos no item I.2.IV do Anexo I desta lei complementar, cuja lotação caberá ao Presidente do Tribunal de Justiça.

(...)

§ 16 – O quantitativo de cargos de Juiz de Direito previsto para as comarcas de entrância especial e de segunda e primeira entrâncias, referido no Anexo I desta lei complementar, corresponde ao número de varas, de cargos de Juiz de Direito Auxiliar e de unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais instalados.

(...)

§ 19 – Os cargos de Juiz de Direito criados por lei complementar e ainda não providos serão revertidos ao quadro de reserva de que trata o item I.2.V do Anexo I desta lei complementar, para lotação futura, quando da instalação de comarcas, varas ou unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais, na forma do § 4º.

§ 20 – A desinstalação de unidade judiciária, observada a conveniência administrativa, será determinada pelo órgão competente do Tribunal de Justiça, por meio de resolução, desde que a referida unidade esteja vaga e, no triênio anterior, após a verificação pela Corregedoria-Geral de Justiça, não tenha apresentado os índices exigidos para sua permanência, revertendo-se o cargo de Juiz de Direito para o quadro de reserva previsto no item I.2.V do Anexo I desta lei complementar.”.

Art. 4º – As comarcas do Estado passam a integrar a entrância especial, a primeira entrância e a segunda entrância na forma do Anexo I desta lei complementar.

Art. 5º – Ficam transferidos de comarca os seguintes municípios:

I – Município de Monsenhor Paulo, da Comarca de Varginha para a de Campanha;

II – Município de São Francisco do Glória, da Comarca de Carangola para a de Miradouro;

III – Município de Florestal, da Comarca de Pará de Minas para a de Juatuba;

IV – Município de São José da Safira, da Comarca de Santa Maria do Suaçuí para a de Governador Valadares.

Art. 6º – Em decorrência das alterações previstas nos arts. 3º, 4º e 5º desta lei complementar:

I – os itens I.2.I e I.2.II do Anexo I da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar na forma do Anexo I desta lei complementar;

II – os itens I.2.III – Primeira entrância – Primeira parte – e I.2.III – Primeira entrância – Segunda parte – do Anexo I da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar na forma do Anexo I desta lei complementar;

III – o item I.2.III – Primeira entrância – Terceira parte – do Anexo I da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar como item I.2.III – Primeira entrância – Segunda parte, na forma do Anexo I desta lei complementar;

IV – ficam acrescentados ao Anexo I da Lei Complementar nº 59, de 2001, os itens I.2.IV e I.2.V, na forma do Anexo I desta lei complementar;

V – as linhas 54, 65, 114, 159, 189, 221, 271 e 315 do Anexo II da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar na forma do Anexo II desta lei complementar.

Art. 7º – O art. 300-D e o *caput* e o § 4º do art. 300-E da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 300-D – A outorga de delegação a notário ou registrador é da competência do Presidente do Tribunal de Justiça, observada a ordem de classificação no concurso de provimento ou no concurso de remoção.

Art. 300-E – O novo delegatário será investido perante o Corregedor-Geral de Justiça, no prazo de trinta dias contados da publicação da outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento expresso, e entrará em exercício perante o Diretor do Foro, no prazo improrrogável de trinta dias contados da data da investidura.

(...)

§ 4º – Não ocorrendo a investidura ou o exercício dentro dos prazos marcados, a delegação será tornada sem efeito, mediante publicação de ato do Presidente do Tribunal de Justiça.”.

Art. 8º – Ficam acrescentados à Lei Complementar nº 59, de 2001, os seguintes arts. 300-L a 300-Q:

“Art. 300-L – Com exceção das comarcas previstas no art. 300-Q, os serviços notariais e de registro da sede da comarca serão acumulados, na vacância, em duas ou três unidades, observando-se o seguinte:

I – nas comarcas de primeira entrância haverá:

a) uma unidade acumulando os serviços do 1º Tabelionato de Notas, do 2º Tabelionato de Notas, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e do Tabelionato de Protesto;

b) uma unidade acumulando os serviços do Ofício de Registro de Imóveis e do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

II – nas comarcas de segunda entrância haverá:

a) uma unidade acumulando os serviços do 1º Tabelionato de Notas e do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas;

b) uma unidade acumulando os serviços do 2º Tabelionato de Notas e do Tabelionato de Protesto;

c) uma unidade acumulando os serviços do Ofício de Registro de Imóveis e do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 1º – Além das regras previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, na acumulação será observado o seguinte:

I – ressalvado o disposto no § 4º do art. 300-N, os serviços vagos serão acumulados à serventia do delegatário com mais tempo de titularidade na sede da comarca, observado o disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo;

II – estando as serventias vagas, o serviço será acumulado ao que primeiro tenha ingressado na lista geral de vacância.

§ 2º – Nos casos do § 1º inciso II deste artigo, ocorrendo a vacância de mais de uma serventia na mesma data, para desempate de vacâncias, será observada a data de criação do serviço, prevalecendo a mais antiga, e, quando persistir o empate, será promovido o devido sorteio público.

§ 3º – Em caso de eventual alteração de entrância de comarcas, caberá ao órgão competente do Tribunal de Justiça deliberar sobre o enquadramento das serventias em uma das duas hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 4º – A acumulação de que trata o *caput* se restringe aos serviços notariais e de registro da sede da comarca.

Art. 300-M – A Corregedoria-Geral de Justiça e o Diretor do Foro zelarão pelo bom funcionamento dos serviços notariais e de registro, realizando estudos para propostas de criação, extinção, instalação, desinstalação, acumulação, desacumulação e desdobramento dos serviços notariais e de registro.

Art. 300-N – A instalação, a desinstalação, a acumulação, a desacumulação e o desdobramento de serventias notariais e de registro dar-se-ão observando-se as diretrizes desta lei complementar.

§ 1º – Nos casos de desacumulação e desdobramento, para fins de inclusão na lista geral de vacância será considerada a data definida:

I – no ato normativo do órgão competente do Tribunal de Justiça;

II – na portaria da Presidência, quando houver delegação para o Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º – Em caso de desdobro de serventia de Registro de Imóveis, o Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas que estiver funcionando acumuladamente permanecerá acumulado ao 1º Ofício de Registro de Imóveis.



§ 3º – É vedada a acumulação dos serviços de notas e de registro de imóveis na mesma unidade do serviço notarial ou registral.

§ 4º – Havendo na comarca mais de um Ofício de Registro de Imóveis, em caso de acumulação o Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas será acumulado ao 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 300-O – Havendo extinção ou acumulação de serviço notarial e de registro, a lista geral de vacância será atualizada e publicada, devendo constar observação referente à extinção ou à acumulação da unidade.

Parágrafo único – A extinção ou a acumulação de serventias não importará em alteração da lista geral de vacância, mantendo-se os critérios de ingresso por provimento ou remoção fixados por ocasião da data da vacância de cada unidade.

Art. 300-P – Havendo desacumulação ou desdobramento de serviço notarial e de registro, a lista geral de vacância será atualizada e publicada com a inclusão das novas serventias.

Art. 300-Q – Será criada, na vacância, uma nova unidade de serviço notarial ou de registro de mesma atribuição da unidade vaga, na hipótese de a comarca de origem contar com mais de quarenta mil eleitores e seu serviço notarial ou de registro ultrapassar, no triênio, uma média mensal bruta de emolumentos superior a cem mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs – e uma média mensal de quatrocentos atos remunerados, não se incluindo nesses números as certidões, os arquivamentos, as indicações, as prenotações, as averbações, atos sem conteúdo financeiro, e as matrículas, os atos cujos emolumentos sejam reduzidos ou dispensados por disposição de lei ou decisão judicial, os protocolos de documentos de dívida que não resultem na lavratura de protesto, o reconhecimento de firmas e as autenticações de cópias.

§ 1º – Nas comarcas que se seguem, observado o *caput* e incluídas as serventias já existentes, haverá:

I – na Comarca de Belo Horizonte:

- a) quatorze Tabelionatos de Notas;
- b) quatorze Ofícios de Registro de Imóveis, cada um com a jurisdição a ele delimitada;
- c) quatro Tabelionatos de Protesto de Títulos;
- d) dois Ofícios de Registro de Títulos e Documentos;
- e) um Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- f) quatro Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, cada um com a jurisdição a ele delimitada;

II – na Comarca de Uberlândia:

- a) seis Tabelionatos de Notas;
- b) sete Ofícios de Registro de Imóveis, cada um com a jurisdição a ele delimitada;
- c) três Tabelionatos de Protesto de Títulos;
- d) um Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;
- e) dois Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, cada um com a jurisdição a ele delimitada;

III – na Comarca de Contagem:

- a) três Tabelionatos de Notas;
- b) cinco Ofícios de Registro de Imóveis, cada um com a jurisdição a ele delimitada;
- c) três Tabelionatos de Protesto de Títulos;
- d) um Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

e) dois Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, cada um com a jurisdição a ele delimitada;

IV – nas Comarcas de Juiz de Fora e Uberaba:

a) quatro Tabelionatos de Notas;

b) cinco Ofícios de Registro de Imóveis, cada um com a jurisdição a ele delimitada;

c) dois Tabelionatos de Protesto de Títulos;

d) um Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

e) dois Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, cada um com a jurisdição a ele delimitada;

V – nas Comarcas de Betim, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Montes Claros, Nova Lima, Nova Serrana, Patos de Minas, Patrocínio, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Sete Lagoas e Varginha:

a) três Tabelionatos de Notas;

b) três Ofícios de Registro de Imóveis, cada um com a jurisdição a ele delimitada;

c) dois Tabelionatos de Protesto de Títulos;

d) um Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

e) um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;

VI – nas comarcas de Alfenas, Araguari, Araxá, Barbacena, Boa Esperança, Brumadinho, Bom Despacho, Campo Belo, Carangola, Caratinga, Coronel Fabriciano, Conselheiro Lafaiete, Extrema, Formiga, Frutal, Ibirité, Igarapé, Itabira, Itajubá, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, João Pinheiro, Lagoa Santa, Lavras, Manhuaçu, Monte Carmelo, Muriaé, Pará de Minas, Paracatu, Passos, Piumhi, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São Gotardo, São João del-Rei, São Sebastião do Paraíso, Teófilo Otoni, Timóteo, Três Corações, Ubá, Unaí, Vespasiano e Viçosa:

a) dois Tabelionatos de Notas;

b) dois Ofícios de Registro de Imóveis, cada um com a jurisdição a ele delimitada;

c) um Tabelionato de Protesto de Títulos;

d) um Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

e) um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

§ 2º – Nos municípios que não sejam sede de comarca e nos distritos, haverá um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição notarial, quando já instalado na data de publicação desta lei complementar.

§ 3º – Por ocasião da criação de um novo distrito ou novo município que não seja sede de comarca, será criado um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição notarial, a ser provido por concurso público.

§ 4º – A efetiva instalação da serventia correspondente ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição notarial a que se refere o § 3º ocorrerá apenas com a entrada em exercício do respectivo titular.

§ 5º – Nas comarcas em que o sistema de zoneamento para efeito de registros já se encontre implantado, a redivisão territorial, com as respectivas circunscrições, abará apenas a área territorial da unidade ou das unidades vagas.

§ 6º – Em se tratando de serventia que tenha área ou zona de abrangência já fixada por lei ou resolução do Tribunal de Justiça, salvo no caso de criação de comarca ou de unidade administrativa, não se instalará nem se desmembrará ofício sem que cada um dos serviços mantenham os critérios de viabilidade definidos no *caput*.

§ 7º – Nas comarcas de entrância especial, em se tratando de serventia de registro de imóveis, poderá ser instalada mais de uma unidade em caso de vacância, observado o disposto no *caput* e no § 5º deste artigo.”.

Art. 9º – As regras de acumulação estabelecidas por esta lei complementar aplicar-se-ão aos serviços notariais e de registro que permanecerem vagos após o encerramento dos concursos vigentes na data de publicação desta lei complementar.

§ 1º – A acumulação dos serviços notariais e de registro que estiverem vagos e os que vieram a vagar, desde que não relacionados em concurso vigente, na data de publicação desta lei complementar, observarão os critérios previstos nesta lei complementar.

§ 2º – A acumulação a que se refere este artigo não se aplica às serventias situadas nos distritos e nos municípios que não são sede de comarca.

Art. 10 – Ficam acrescentados ao art. 112 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, os seguintes §§ 1º a 3º:

“Art. 112 – (...)

§ 1º – O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado fica autorizado a estabelecer o valor do subsídio dos seus Desembargadores, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição da República.

§ 2º – O subsídio dos Desembargadores não poderá ultrapassar 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º – Os subsídios dos demais membros do Poder Judiciário serão estabelecidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado com base no subsídio do Desembargador, observada a diferença de 5% (cinco por cento) entre o subsídio de cada nível e o imediatamente inferior.”.

Art. 11 – As serventias criadas em razão da publicação desta lei complementar serão instaladas por titulares aprovados em concurso público.

Art. 12 – Fica acrescentado à Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, o seguinte art. 15-D:

“Art. 15-D – Os emolumentos, as custas e a Taxa de Fiscalização Judiciária referentes a autenticação e averbação da alteração de ato constitutivo de organização da sociedade civil a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, terão descontos de 25% (vinte e cinco por cento).”

Art. 13 – Ficam revogados:

I – os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 59, de 2001:

- a) os incisos V a XIX do *caput* do art. 10;
- b) o art. 300-I;
- c) o item I.2.III – Primeira entrância – Terceira parte – do Anexo I;

II – a Lei nº 12.920, de 29 de junho de 1998.

Art. 14 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Arnaldo Silva.

## ANEXO I

**(a que se referem o art. 4º e os incisos I a IV do art. 6º da Lei Complementar nº ..., de ... de ... de 2022)**

### “ANEXO I

Justiça Comum: cargos previstos e classificação das comarcas

(...)

## I.2 – Primeira Instância

Classificação das comarcas e número de cargos de Juiz de Direito

## I.2.I – Comarcas de entrância especial:

I – Entrância Especial	Número de Juizes de Direito	Número de Juizes de Direito Auxiliares Especiais
1 – Barbacena	9	
2 – Belo Horizonte	140	58
3 – Betim	16	
4 – Caratinga	7	
5 – Conselheiro Lafaiete	9	
6 – Contagem	25	
7 – Coronel Fabriciano	6	
8 – Divinópolis	15	
9 – Governador Valadares	17	
10 – Ibirité	6	
11 – Ipatinga	13	
12 – Itabira	6	
13 – Juiz de Fora	28	
14 – Manhuaçu	6	
15 – Montes Claros	17	
16 – Pará de Minas	6	
17 – Patos de Minas	8	
18 – Poços de Caldas	10	
19 – Pouso Alegre	11	
20 – Ribeirão das Neves	10	
21 – Santa Luzia	9	
22 – São João del-Rei	7	
23 – Sete Lagoas	11	
24 – Teófilo Otoni	10	
25 – Timóteo	5	
26 – Ubá	6	
27 – Uberaba	19	
28 – Uberlândia	32	
29 – Varginha	10	
30 – Vespasiano	6	
<b>TOTAL</b>	<b>480</b>	<b>58</b>

## I.2.II – Comarcas de segunda entrância

II – Segunda Entrância	Número de Juizes de Direito
1 – Abre Campo	2
2 – Além Paraíba	3
3 – Alfenas	6
4 – Almenara	3
5 – Andradas	2
6 – Araçuaí	2
7 – Araguari	9
8 – Araxá	6
9 – Arcos	2

10 – Boa Esperança	2
11 – Bocaiuva	3
12 – Bom Despacho	2
13 – Brasília de Minas	2
14 – Brumadinho	2
15 – Caeté	2
16 – Cambuí	2
17 – Campo Belo	4
18 – Capelinha	2
19 – Carangola	3
20 – Carmo do Paranaíba	2
21 – Cássia	2
22 – Cataguases	5
23 – Conceição das Alagoas	2
24 – Congonhas	2
25 – Conselheiro Pena	2
26 – Coromandel	2
27 – Curvelo	5
28 – Diamantina	3
29 – Esmeraldas	2
30 – Formiga	5
31 – Frutal	5
32 – Guanhães	2
33 – Guaxupé	4
34 – Igarapé	4
35 – Inhapim	2
36 – Ipanema	2
37 – Itabirito	2
38 – Itajubá	5
39 – Itambacuri	2
40 – Itaúna	6
41 – Ituiutaba	6
42 – Iturama	2
43 – Janaúba	3
44 – Januária	3
45 – João Monlevade	4
46 – João Pinheiro	2
47 – Lagoa da Prata	2
48 – Lagoa Santa	4
49 – Lavras	6
50 – Leopoldina	4
51 – Machado	2
52 – Manga	2
53 – Manhumirim	2
54 – Mantena	3
55 – Mariana	2
56 – Mateus Leme	2
57 – Matozinhos	2

58 – Monte Carmelo	2
59 – Muriaé	7
60 – Nanuque	3
61 – Nova Lima	4
62 – Nova Serrana	4
63 – Oliveira	3
64 – Ouro Fino	2
65 – Ouro Preto	4
66 – Paracatu	4
67 – Passos	8
68 – Patrocínio	5
69 – Pedra Azul	2
70 – Pedro Leopoldo	3
71 – Pirapora	4
72 – Pitangui	2
73 – Piumhi	2
74 – Ponte Nova	5
75 – Sabará	4
76 – Sacramento	2
77 – Salinas	2
77 – Santa Rita do Sapucaí	3
78 – Santos Dumont	3
79 – São Francisco	2
80 – São Gonçalo do Sapucaí	2
81 – São Gotardo	2
82 – São João Nepomuceno	2
83 – São Lourenço	4
84 – São Sebastião do Paraíso	5
85 – Três Corações	6
86 – Três Pontas	3
87 – Unai	5
88 – Várzea da Palma	2
89 – Viçosa	4
90 – Visconde do Rio Branco	3
<b>TOTAL</b>	<b>294</b>

I.2.III – Comarcas de primeira entrância

De acordo com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 59, de 2001, classificam-se como de primeira entrância as comarcas constantes da primeira parte do item I.2.III, abaixo.

III – Primeira Entrância – Primeira Parte	Número de Juízes de Direito
1 – Abaeté	1
2 – Açucena	1
3 – Águas Formosas	1
4 – Aimorés	1
5 – Aiuruoca	1
6 – Alpinópolis	1
7 – Alto Rio Doce	1

8 – Alvinópolis	1
9 – Andrelândia	1
10 – Areado	1
11 – Arinos	1
12 – Baependi	1
13 – Bambuí	1
14 – Barão de Cocais	1
15 – Barroso	1
16 – Belo Vale	1
17 – Bicas	1
18 – Bom Sucesso	1
19 – Bonfim	1
20 – Bonfinópolis de Minas	1
21 – Borda da Mata	1
22 – Botelhos	1
23 – Brazópolis	1
24 – Bueno Brandão	1
25 – Buenópolis	1
26 – Buritis	1
27 – Cabo Verde	1
28 – Cachoeira de Minas	1
29 – Caldas	1
30 – Camanducaia	1
31 – Cambuquira	1
32 – Campanha	1
33 – Campestre	1
34 – Campina Verde	1
35 – Campos Altos	1
36 – Campos Gerais	1
37 – Canápolis	1
38 – Candeias	1
39 – Capinópolis	1
40 – Carandaí	1
41 – Carlos Chagas	1
42 – Carmo da Mata	1
43 – Carmo de Minas	1
44 – Carmo do Cajuru	1
45 – Carmo do Rio Claro	1
46 – Carmópolis de Minas	1
47 – Caxambu	1
48 – Cláudio	1
49 – Conceição do Mato Dentro	1
50 – Conceição do Rio Verde	1
51 – Conquista	1
52 – Coração de Jesus	1
53 – Corinto	1
54 – Cristina	1
55 – Cruzília	1

56 – Divino	1
57 – Dolores do Indaiá	1
58 – Elói Mendes	1
59 – Entre Rios de Minas	1
60 – Ervália	1
61 – Espera Feliz	1
62 – Espinosa	1
63 – Estrela do Sul	1
64 – Eugênioópolis	1
65 – Extrema	1
66 – Ferros	1
67 – Francisco Sá	1
68 – Galileia	1
69 – Grão Mogol	1
70 – Guapé	1
71 – Guaranésia	1
72 – Guarani	1
73 – Ibiá	1
74 – Ibiraci	1
75 – Iguatama	1
76 – Itamarandiba	1
77 – Itaguara	1
78 – Itamogi	1
79 – Itamonte	1
80 – Itanhandu	1
81 – Itanhomi	1
82 – Itapagipe	1
83 – Itapeçerica	1
84 – Itumirim	1
85 – Jaboticatubas	1
86 – Jacinto	1
87 – Jacuí	1
88 – Jacutinga	1
89 – Jaíba	1
90 – Jequeri	1
91 – Jequitinhonha	1
92 – Lajinha	1
93 – Lambari	1
94 – Lima Duarte	1
95 – Luz	1
96 – Malacacheta	1
97 – Mar de Espanha	1
98 – Martinho Campos	1
99 – Matias Barbosa	1
100 – Medina	1
101 – Mercês	1
102 – Mesquita	1
103 – Minas Novas	1



104 – Miradouro	1
105 – Mirai	1
106 – Montalvânia	1
107 – Monte Alegre de Minas	1
108 – Monte Azul	1
109 – Monte Belo	1
110 – Monte Santo de Minas	1
111 – Monte Sião	1
112 – Morada Nova de Minas	1
113 – Mutum	1
114 – Muzambinho	1
115 – Natércia	1
116 – Nepomuceno	1
117 – Nova Era	1
118 – Nova Ponte	1
119 – Nova Resende	1
120 – Novo Cruzeiro	1
121 – Ouro Branco	1
122 – Palma	1
123 – Paraguaçu	1
124 – Paraisópolis	1
125 – Paraopeba	1
126 – Passa Quatro	1
127 – Passa Tempo	1
128 – Peçanha	1
129 – Pedralva	1
130 – Perdizes	1
131 – Perdões	1
132 – Piranga	1
133 – Pirapetinga	1
134 – Poço Fundo	1
135 – Pompéu	1
136 – Porteirinha	1
137 – Prados	1
138 – Prata	1
139 – Pratápolis	1
140 – Presidente Olegário	1
141 – Raul Soares	1
142 – Resende Costa	1
143 – Resplendor	1
144 – Rio Casca	1
145 – Rio Novo	1
146 – Rio Paranaíba	1
147 – Rio Pardo de Minas	1
148 – Rio Piracicaba	1
149 – Rio Pomba	1
150 – Rio Preto	1
151 – Rio Vermelho	1

152 – Sabinópolis	1
153 – Santa Bárbara	1
154 – Santa Maria do Suaçuí	1
155 – Santa Rita de Caldas	1
156 – Santa Vitória	1
157 – Santo Antônio do Monte	1
158 – São Domingos do Prata	1
159 – São João da Ponte	1
160 – São João do Paraíso	1
161 – São João Evangelista	1
162 – São Romão	1
163 – São Roque de Minas	1
164 – Senador Firmino	1
165 – Serro	1
166 – Silvanópolis	1
167 – Taiobeiras	1
168 – Tarumirim	1
169 – Teixeira	1
170 – Tiros	1
171 – Tombos	1
172 – Três Marias	1
173 – Turmalina	1
174 – Tupaciguara	1
175 – Vazante	1
176 – Virginópolis	1
<b>TOTAL</b>	<b>176</b>

De acordo com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 59, de 2001, serão classificadas como de primeira entrância, a partir de sua instalação, as comarcas constantes da segunda parte do item I.2.III, abaixo.

<b>III – Primeira Entrância – Segunda Parte</b>	<b>Número de Juizes de Direito</b>
1 – Água Boa	1
2 – Belo Oriente	1
3 – Bom Jesus do Galho	1
4 – Carneirinho	1
6 – Fronteira	1
7 – Itabirinha de Mantena	1
8 – Itaobim	1
9 – Joáima	1
10 – Juatuba	1
11 – Lagoa Dourada	1
12 – Mato Verde	1
13 – Mirabela	1
14 – Padre Paraíso	1
15 – Pains	1
16 – Papagaios	1
17 – Rubim	1
18 – Santa Maria de Itabira	1
19 – Santo Antônio do Amparo	1

20 – São Gonçalo do Abaeté	1
21 – São Gonçalo do Pará	1
22 – São Tomás de Aquino	1
23 – Tocantins	1
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>

I.2.IV – Juízes de Direito Substitutos

<b>Número de Cargos de Juiz de Direito Substituto</b>
<b>210</b>

I.2.V – Quadro de Reserva de Cargos de Juiz de Direito

<b>Entrância</b>	<b>Número de Cargos de Juiz de Direito</b>
1 – Segunda	109
2 – Especial	147
<b>TOTAL</b>	<b>256 ”</b>

**ANEXO II**

(a que se refere o inciso V do art. 6º da Lei Complementar nº ..., de ... de ... de 2022)

**“ANEXO II**

(a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001)

Relação das comarcas com os municípios que as integram

(...)	
54 – Campanha	Campanha
	Monsenhor Paulo
(...)	
65 – Carangola	Carangola
	Faria Lemos
	Fervedouro
(...)	
114 – Governador Valadares	Governador Valadares
	Alpercata
	Frei Inocêncio
	Marilac
	Mathias Lobato
	Periquito
	São Geraldo da Piedade
	São José da Safira
(...)	
159 – Juatuba	Juatuba
	Florestal
(...)	
189 – Miradouro	Miradouro
	Vieiras
	São Francisco do Glória
(...)	
221 – Pará de Minas	Pará de Minas

	Igaratinga
	Onça de Pitangui
	Pequi
	São José da Varginha
(...)	
271 – Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí
	José Raydan
	São Sebastião do Maranhão
(...)	
315 – Varginha	Varginha
	Carmo da Cachoeira”

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.650/2022****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.650/2022, de autoria do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.650/2022**

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Educação, para atender às despesas previstas no Anexo desta lei, no valor total de R\$311.678.032,23 (trezentos e onze milhões seiscentos e setenta e oito mil trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação, referentes a repasse realizado pelo Fundo Nacional de Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

Art. 3º – As dotações orçamentárias decorrentes das suplementações previstas nesta lei poderão ser objeto de remanejamentos, conforme necessidade de adequação, para garantia do cumprimento do objeto da despesa prevista no instrumento a que se refere o art. 2º.

Parágrafo único – Os remanejamentos orçamentários previstos no *caput* onerarão o limite previsto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Arnaldo Silva.

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2022)

Unidade Orçamentária – Código	Unidade Orçamentária – Sigla	Ação – Código	Ação – Descrição	Grupo de Despesa – Código	Grupo de Despesa – Descrição	Fonte de Recurso – Código	Fonte de Recurso – Descrição	Valor (R\$)
1261	SEE	4 297	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3	Outras Despesas Correntes	36	Transferência de Recursos da União Vinculados à Educação	93.503.409,67
1261	SEE	4 304	Desenvolvimento do Ensino Médio	3	Outras Despesas Correntes	36	Transferência de Recursos da União Vinculados à Educação	152.722.235,79
1261	SEE	2 074	Apoio ao Sistema Estadual de Educação	3	Outras Despesas Correntes	36	Transferência de Recursos da União Vinculados à Educação	65.452.386,77
<b>TOTAL</b>								<b>311.678.032,23</b>

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.520/2021

## Mesa da Assembleia

## Relatório

De autoria da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, a proposição em tela requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o envio à comissão da relação de empresas de transporte de passageiros com linhas regulares municipais, intermunicipais e interestaduais e de empresas de transporte de passageiros do fretamento contínuo e eventual cadastradas no DER-MG, bem como do número de veículos cadastrados junto ao DER-MG que operam nos transportes de passageiros.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 23/10/2021 e encaminhado a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

## Fundamentação

A matéria em tela, embora intitulada como pedido de providências, apresenta a configuração de um pedido de informações ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – sobre as empresas de transporte cadastradas no departamento.

O requerimento é fruto da audiência realizada pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em 19/10/2021, e busca informações acerca das empresas de transporte de passageiros de abrangência municipal, intermunicipal e interestadual e de fretamento.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual. A proposição também encontra respaldo no disposto no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que assegura às comissões a possibilidade de enviar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Nossa concordância com o envio do pedido de informações ao DER-MG se baseia na premissa de que a Assembleia Legislativa tem a atribuição de fiscalizar a execução da política pública estadual de transporte e de buscar a transparência das informações governamentais. Todavia, como verificamos que a forma original do texto não expressa adequadamente os ditames legais

e regimentais e como a atuação do DER-MG se restringe ao transporte de passageiros intermunicipal, apresentamos um texto substitutivo para sanar essas imprecisões e adequar o texto à técnica legislativa.

### **Conclusão**

Em face ao exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.520/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, requer a V. Exa., nos termos do inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações, consubstanciadas na relação de empresas de transporte de passageiros que operam linhas regulares intermunicipais e de empresas de transporte de passageiros de fretamento contínuo e eventual cadastradas nesse órgão, bem como do número de veículos cadastrados em ambos os sistemas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.227/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio do requerimento em análise, o deputado Gil Pereira requer ao presidente da Assembleia a inserção, nos anais da Casa, do pronunciamento do Senador Antônio Anastasia (PSD/MG), indicado pela bancada do seu partido e aprovado pelo Senado Federal para o cargo de ministro do Tribunal de Contas da União.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* em 10/2/2022 e encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “b”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em tela pretende incluir, nos anais da Assembleia Legislativa, o pronunciamento do Senador Antônio Anastasia (PSD/MG), indicado pela bancada do seu partido e aprovado pelo Senado Federal para o cargo de ministro do Tribunal de Contas da União.

O discurso, proferido em 14 de dezembro de 2021, em sessão legislativa ordinária do Senado Federal, teve como propósito a submissão do nome do senador Antônio Anastasia ao cargo de ministro do Tribunal de Contas da União.

Sob o aspecto jurídico, o requerimento em exame é respaldado pelo art. 62, III, da Constituição Estadual, que faculta ao Poder Legislativo dispor privativamente sobre o seu próprio funcionamento; e pelos art. 79, VIII, “b”; art. 233, XIII, e art. 234 do Regimento Interno, que estabelecem a prerrogativa parlamentar de inserir documentos e pronunciamentos não oficiais considerados especialmente relevantes para o Estado nos anais da Assembleia Legislativa. Portanto, a proposição em tela encontra respaldo constitucional e regimental.

No que se refere ao mérito, consideramos que a intenção do parlamentar é meritória, uma vez que o senador Antônio Anastasia representa o povo mineiro, não apenas em razão de ter sido eleito para este cargo como um dos três representantes senatoriais do Estado de Minas Gerais, mas também por ter exercido o cargo de governador deste Estado. Denota-se, portanto, a

preocupação do Legislativo Mineiro com questões que envolvem o Estado de Minas Gerais e o povo mineiro. Assim, consideramos válido o intento da proposição em tela.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.227/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.271/2022**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., a proposição em epígrafe solicita à Presidência da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os gastos com combustível referentes às aeronaves do Estado no exercício de 2021, incluindo as executivas e as utilizadas pela área de segurança pública.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 3/2/2022 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da proposição em análise, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os gastos com combustível referentes às aeronaves do Estado no exercício de 2021, incluindo as executivas e as utilizadas pela área de segurança pública.

Infere-se do art. 2º da Constituição da República não apenas a independência funcional atribuída a cada um dos Poderes do Estado como também a interdependência entre eles, com o objetivo de instituir um sistema de freios e contrapesos, por meio do qual é estabelecido mecanismo de controle recíproco entre os Poderes, com o escopo de promover o equilíbrio constitucional, tornando-os harmônicos e inter-relacionados.

Nesse diapasão, foram instituídos mecanismos de controle entre os Poderes, dos quais se destacam aqueles que atribuem ao Parlamento, desde os primórdios de sua criação, a competência para fiscalizar atos do poder público, especialmente os do Poder Executivo, sob as formas, principalmente, de autorização, aprovação, apreciação e suspensão. O art. 49 da Constituição da República e o art. 62 da Constituição Mineira tratam das competências administrativas de natureza exclusiva e privativa do Legislativo, nas esferas correspondentes, relacionadas ao exercício do controle dos atos estatais.

No exercício do poder constituinte decorrente, o Constituinte Mineiro assegurou ao Poder Legislativo mecanismos de controle dos atos do poder público, atribuindo-lhe poder fiscalizatório, especialmente em relação aos atos de competência do Poder Executivo. Destaca-se, nesse ponto, o inciso XXXI do art. 62 da Constituição Estadual, que atribui à Assembleia Legislativa competência privativa para “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Como instrumento desse poder fiscalizatório, a Carta Política Mineira instituiu também a prestação de informações pessoalmente e o pedido escrito de informações. Com efeito, a prestação pessoal de informações, em consonância com o *caput* do art. 50 da Constituição da República, encontra-se regulada no § 4º do art. 54 da Carta Mineira, segundo o qual a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao governador do Estado para prestarem, pessoalmente,

informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada. Além disso, o inciso IV do § 2º do art. 60 atribui às comissões parlamentares a competência para convocar as autoridades referidas no art. 54 ou outra autoridade estadual para prestar informação sobre assunto inerente às suas atribuições.

Por outro lado, os §§ 2º e 3º do art. 54 atribuem à Mesa da Assembleia a possibilidade de realização de pedido escrito de informações: o primeiro assegura a possibilidade de encaminhamento do pedido a secretário de Estado; o segundo prevê que a Mesa poderá encaminhar o pedido “a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

Dessa maneira, o disposto no § 3º do art. 54 da Constituição Estadual deve ser interpretado de modo a considerar a expressão “outras autoridades estaduais” no contexto do *caput* do artigo, de forma a complementar o conteúdo da norma nele enunciada. Com o objetivo de manter a coerência com o enunciado no *caput* do artigo, o significado da expressão em referência não pode ser outro senão o da possibilidade de a Mesa da Assembleia Legislativa encaminhar pedido de informação a outras autoridades que integrem a estrutura organizacional do Poder Executivo.

Do exposto, considerando que o presente requerimento dirige-se ao secretário de Estado de Governo, concluímos por sua adequação ao art. 54 da Constituição Mineira, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº 99, de 2019.

#### **Conclusão**

Ante todo o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.271/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.407/2022**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a proposição em epígrafe “requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre projeto de obra para o trecho de continuidade da Rodovia MG-350, que faz a ligação à BR-459, próximo ao Município de Itajubá, passando por Delfim Moreira, Marmelópolis, Virgínia até Pouso Alto”.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 17/2/2022, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O objetivo da matéria em comento é obter informações de cunho técnico e operacional do diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre o projeto de obra para trecho de continuidade da Rodovia MG-350.

A proposição é fruto da 1ª Reunião Extraordinária da referida comissão, realizada em 10/2/2022, em atendimento a requerimento do deputado Betão, e justifica-se em razão dos impactos sociais e econômicos que os Municípios de Itajubá, Delfim Moreira, Marmelópolis, Virgínia e Pouso Alto vêm sofrendo, bem como do impacto no fluxo rodoviário de todo o Estado.

A Constituição do Estado, em seu art. 54, §§ 2º e 3º, autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretário de Estado e a dirigentes de entidades da administração direta e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, o não



atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no primeiro caso, e infração administrativa, sujeita a responsabilização, no segundo. A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que assegura à comissão o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Desse modo, entendemos que o pedido de informações é pertinente, por se relacionar com a política pública estadual de infraestrutura de transporte, muito importante para a sociedade mineira e sujeita ao controle e à fiscalização desta Casa.

#### **Conclusão**

Conforme o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.407/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.576/2022**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Charles Santos, a proposição em tela “requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no relatório sobre o funcionamento do serviço de atendimento ao usuário das rodovias estaduais, denominado Disque 155, abrangendo os últimos seis meses, o qual deverá abranger informações sobre os horários de funcionamento do serviço, os números de atendimentos mensais, o tempo médio de atendimento do usuário e sobre a real efetividade do serviço para a solução das demandas apresentadas pelos usuários das rodovias estaduais.”

Publicada no *Diário do Legislativo* em 12/3/2022, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O objetivo da matéria em tela é obter informações do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais acerca de seu canal de atendimento aos usuários das rodovias estaduais, denominado Disque 155. Tal escrutínio justifica-se, segundo o autor, devido à importância do serviço ofertado, que, atualmente, tem apresentado problemas de funcionamento.

Do ponto de vista da legitimidade da proposição, cabe destacar que a Carta Estadual, em seu art. 54, § 3º, conferiu à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar pedido de informação às autoridades estaduais, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Além disso, a matéria está alinhada com o inciso VIII, alínea “c”, do art. 79 do citado regimento, que estabelece que a Mesa somente admitirá tal pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

#### **Conclusão**

Conforme o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.576/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.601/2022

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

De autoria da Comissão de Administração Pública, a proposição em tela “requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações substanciadas nos estudos realizados para apontar como o projeto do novo rodoanel irá reduzir a gravidade e o número de acidentes de trânsito do Anel Rodoviário, devendo ser os referidos estudos disponibilizados, na íntegra, para o conhecimento da sociedade; nos estudos realizados para averiguar a possibilidade de se alcançar a melhoria desejada com o novo rodoanel, através do alargamento das pistas e das áreas de escape do Anel Rodoviário existente, acompanhados do detalhamento das respectivas obras e custos; nos estudos dos sete traçados alternativos que foram abordados pelo governo do Estado, conforme mencionado pelo secretário de Infraestrutura e Mobilidade, em audiência realizada no dia 11/3/2021, em Brumadinho, esclarecendo-se quais foram os critérios de comparação técnica e econômica que pautaram a escolha pelo traçado proposto para a obra; nos estudos de impacto ambiental da obra, devendo ser apresentados o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental, especificando-se as ações de mitigação do impacto do projeto; qual o percentual, em termos quantitativos e qualitativos, do trânsito do atual Anel Rodoviário será deslocado para o novo rodoanel e quais serão as consequências, positivas e negativas, desse deslocamento; quais são os controles previstos sobre os tipos dos veículos e das cargas que trafegarão nas duas vias e qual a dimensão dos impactos, positivos e negativos, do novo rodoanel no tráfego a curto, médio e longo prazos; qual será a compensação ao Município de Brumadinho, considerando-se que nenhum dos acessos previstos no projeto do novo rodoanel está dentro do município; quais as análises de riscos relativas às construções dos túneis previstos para a obra, considerando-se, especialmente, sua localização sobre importantes regiões aquíferas; quais as consequências do impacto para a captação de água para abastecimento da região metropolitana pela Copasa; as análises sistemáticas dos possíveis impactos do rodoanel sobre os aspectos culturais, históricos, arqueológicos, sociais e ambientais, esclarecendo-se de qual modo esses impactos foram considerados nos critérios para a escolha do traçado sugerido para a obra; os critérios econômicos que determinaram a redução de 45,84% no valor da construção dos túneis entre as propostas 1B e 1C, ao mesmo tempo em que houve aumento de 2,21km de extensão entre uma proposta e outra, disponibilizando-se, publicamente, os estudos que resultaram na disparidade antes mencionada; e se o custo previsto para a construção dos túneis será suficiente para cobrir todo o risco geológico, visto que o traçado 1C não inclui nenhuma sondagem ou estudo geológico para a sua execução”.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 12/3/2022, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O objetivo da matéria em tela é obter informações de cunho financeiro e operacional do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade acerca dos estudos realizados no projeto do novo rodoanel. Tal escrutínio justifica-se, segundo a comissão, devido aos impactos sociais, ambientais e econômicos no projeto do novo rodoanel e à importância da publicização dos estudos e resultados para a sociedade.

Do ponto de vista da legitimidade da proposição, cabe destacar que a Carta Estadual, em seu art. 54, § 2º, conferiu à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar pedido de informação às autoridades estatais, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. Além disso, a matéria está alinhada com o inciso VIII, alínea “c”, do art. 79 do citado regimento, que estabelece que a Mesa somente admitirá tal pedido quando

se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

#### Conclusão

Conforme o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.601/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.619/2022

#### Mesa da Assembleia

#### Relatório

De autoria da Comissão de Administração Pública, a proposição em epígrafe solicita à Presidência da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre o custo total da implantação da loja conceito de atendimento em Belo Horizonte e o custo mensal que será gerado para o funcionamento e a manutenção dessa estrutura.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 12/3/2022 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Por meio da proposição em análise, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG pedido de informações sobre o custo total da implantação da loja conceito de atendimento em Belo Horizonte e o custo mensal que será gerado para o funcionamento e a manutenção dessa estrutura.

Infere-se do art. 2º da Constituição da República não apenas a independência funcional atribuída a cada um dos Poderes do Estado como também a interdependência entre eles, com o objetivo de instituir um sistema de freios e contrapesos, por meio do qual é estabelecido mecanismo de controle recíproco entre os Poderes, com o escopo de promover o equilíbrio constitucional, tornando-os harmônicos e inter-relacionados.

Nesse diapasão, foram instituídos mecanismos de controle entre os Poderes, dos quais se destacam aqueles que atribuem ao Parlamento, desde os primórdios de sua criação, a competência para fiscalizar atos do poder público, especialmente os do Poder Executivo, sob as formas, principalmente, de autorização, aprovação, apreciação e suspensão. O art. 49 da Constituição da República e o art. 62 da Constituição Mineira tratam das competências administrativas de natureza exclusiva e privativa do Legislativo, nas esferas correspondentes, relacionadas ao exercício do controle dos atos estatais.

No exercício do poder constituinte decorrente, o Constituinte Mineiro assegurou ao Poder Legislativo mecanismos de controle dos atos do poder público, atribuindo-lhe poder fiscalizatório, especialmente em relação aos atos de competência do Poder Executivo. Destaca-se, nesse ponto, o inciso XXXI do art. 62 da Constituição Estadual, que atribui à Assembleia Legislativa competência privativa para “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Como instrumento desse poder fiscalizatório, a Carta Política Mineira instituiu também a prestação de informações pessoalmente e o pedido escrito de informações. Com efeito, a prestação pessoal de informações, em consonância com o *caput* do art. 50 da Constituição da República, encontra-se regulada no § 4º do art. 54 da Carta Mineira, segundo o qual a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao governador do Estado para prestarem, pessoalmente,

informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada. Além disso, o inciso IV do § 2º do art. 60 atribui às comissões parlamentares a competência para convocar as autoridades referidas no art. 54 ou outra autoridade estadual para prestar informação sobre assunto inerente às suas atribuições.

Por outro lado, os §§ 2º e 3º do art. 54 atribuem à Mesa da Assembleia a possibilidade de realização de pedido escrito de informações: o primeiro assegura a possibilidade de encaminhamento do pedido a secretário de Estado; o segundo prevê que a Mesa poderá encaminhar o pedido “a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

Dessa maneira, o disposto no § 3º do art. 54 da Constituição Estadual deve ser interpretado de modo a considerar a expressão “outras autoridades estaduais” no contexto do *caput* do artigo, de forma a complementar o conteúdo da norma nele enunciada. Com o objetivo de manter a coerência com o enunciado no *caput* do artigo, o significado da expressão em referência não pode ser outro senão o da possibilidade de a Mesa da Assembleia Legislativa encaminhar pedido de informação a outras autoridades que integrem a estrutura organizacional do Poder Executivo.

Do exposto, considerando que o presente requerimento dirige-se ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG, entidade estatal integrante da Administração Pública indireta, concluímos por sua adequação ao art. 54 da Constituição Mineira, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 99, de 2019.

#### **Conclusão**

Ante todo o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.619/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.693/2022**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Administração Pública, a proposição em análise requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais e ao governador do Estado pedido de informações consubstanciadas nos estudos realizados por essa empresa, contendo planilhas de custos operacionais, projeções e expectativas de visitação de público, ganho de visibilidade comercial e projeções de lucro e benefícios, que balizaram a tomada de decisão do governo de Minas de incluir o Parque das Águas de Caxambu em processo de consulta pública para receber propostas do setor privado de compra, concessão ou aluguel.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 19/3/2022, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A matéria em estudo tem por objetivo solicitar informações sobre consulta pública realizada pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – sobre a concessão do Parque das Águas de Caxambu, localizado no município de mesmo nome. Trata-se de equipamento de grande importância cultural, turística e terapêutica, além de minerária, constituindo a maior estância hidromineral em todo o mundo.

O Parque das Águas de Caxambu pertence à Codemge, que atualmente o administra. Anteriormente, o Parque foi gerido por outras entidades, inclusive pelo Município de Caxambu. No entanto, a ocorrência de sucessivos prejuízos na administração do

espaço tem suscitado, inclusive nesta Assembleia, a discussão sobre o futuro e a continuidade de operações do Parque das Águas. É nesse contexto que a matéria em estudo deve ser analisada. Ressalta-se que o processo de consulta pública ora em escrutínio não visa à concessão do parque que, se vier a ocorrer, será objeto de outro processo. Visa, somente, a colher insumos de forma a subsidiar, eventualmente, o processo de concessão. Além dos resultados financeiros negativos, também os ganhos de agilidade e gestão, típicos da iniciativa privada, justificam a eventual concessão do parque, segundo a Codemge.

Deve-se apontar que parte significativa das informações solicitadas pelo requerimento em estudo foram, posteriormente à apresentação da matéria, disponibilizadas no *site* da Codemge na Internet, inclusive por apresentação realizada pela empresa durante audiência pública do processo de consulta, realizada em 26/4/2022 no Município de Caxambu. Tais informações podem ser consultadas nos endereços [www.codemge.com.br/consultaspublicas](http://www.codemge.com.br/consultaspublicas) e [www.codemge.com.br/wp-content/uploads/2022/04/concessao-parque-das-aguas-de-caxambu-audiencia-publica.pdf](http://www.codemge.com.br/wp-content/uploads/2022/04/concessao-parque-das-aguas-de-caxambu-audiencia-publica.pdf). Não foram localizadas, no entanto, informações quanto aos resultados financeiros em anos recentes, inclusive supostos prejuízos. Dessa forma, julgamos adequado apresentar substitutivo ao texto original do requerimento. Julgamos pertinente, ainda, o seu envio somente à Codemge, excluindo o governador do Estado do rol de destinatários, visto ser a empresa a detentora das informações sobre o Parque das Águas de Caxambu.

Sobre a previsão legal para o envio do pedido de informações, a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 3º, atribuiu à Mesa da Assembleia a competência de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, cuja recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa. Lembramos que o envio da proposição está prevista pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que atribui às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas, inclusive a dirigentes da administração indireta, como é o caso da Codemge. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa. A fiscalização do Poder Executivo, inclusive da administração indireta, é função típica deste Parlamento. Dessa maneira, verifica-se o atendimento a todos os requisitos legais para o envio do pedido de informações em estudo.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.693/2022 na forma do Substitutivo nº 1, proposto a seguir.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no envio dos demonstrativos financeiros do Parque das Águas de Caxambu para os últimos cinco exercícios.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.723/2022****Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria do deputado Ulysses Gomes, a proposição em tela “requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o projeto de concessão da BR-459, especialmente no trecho que corta o Município de Itajubá.”

Publicada no *Diário do Legislativo* em 24/3/2022, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O objetivo da matéria em tela é obter informações de cunho financeiro e operacional do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade acerca do projeto de concessão da BR-459, especialmente no trecho que corta o Município de Itajubá. Tal escrutínio justifica-se, segundo o autor, devido aos impactos sociais e econômicos notadamente gerados pela concessão ao município.

Do ponto de vista da legitimidade da proposição, cabe destacar que a Carta Estadual, em seu art. 54, § 2º, conferiu à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar pedido de informação às autoridades estaduais, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Além disso, a matéria está alinhada com o inciso VIII, alínea “c”, do art. 79 do citado regimento, que estabelece que a Mesa somente admitirá tal pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

**Conclusão**

Conforme o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.723/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.057/2022****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre os recursos financeiros investidos no Hospital Júlia Kubitschek, nos últimos 5 anos, indicando-se as melhorias e os avanços acontecidos no hospital são resultado direto da aplicação desses recursos, tendo em vista as notícias que indicam o fechamento da unidade de emergência e do serviço ambulatorial de saúde da mulher, bem como os impactos da interrupção dos serviços para o atendimento pré-natal e para a maternidade.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 12/5/2022 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

Com vistas a obter esclarecimentos sobre a implementação de recursos financeiros no Hospital Júlia Kubitschek – HJK –, nos últimos 5 anos, bem como os impactos da interrupção dos serviços para o atendimento pré-natal e para a maternidade, a Comissão

de Defesa dos Direitos da Mulher requer seja encaminhado pedido de informações ao secretário de Estado de Saúde e à presidente da Fhemig.

A proposição em tela está em conformidade com a Constituição Estadual, que estabelece, nos §§ 2º e 3º do art. 54, que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização. Além disso, a Carta Mineira prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, como adstrito nos seus arts. 73 e 74.

Segundo informações da página institucional da Fhemig<sup>1</sup>, a fundação foi criada pela Lei nº 7.088, de 1977, tendo como competência a prestação de serviços de saúde e assistência hospitalar, em níveis secundário e terciário de complexidade, por meio de hospitais organizados e integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS –, tendo como referência as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Parte integrante da rede de atendimento da Fhemig, o HJK foi inaugurado em 1958. Em 1980, o hospital foi reformado e reequipado, passando a prestar atendimento como hospital geral de abrangência regional.

Em relação ao tema, no dia 28/4/2022, as condições atuais de funcionamento do Hospital Júlia Kubitschek foram pauta de audiência pública desta Casa. Durante a 9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, os parlamentares discutiram a necessidade de conhecer os recursos alocados em reformas no hospital, o impacto negativo no fechamento de leitos no HJK e os problemas relatados sobre a precariedade de equipamentos no hospital.

Reportagem do portal G1<sup>2</sup> trouxe denúncia de profissionais da unidade e da população atendida que ressaltaram que o fechamento do ambulatório reflete diretamente na maternidade e na UTI neonatal, que realiza cerca de 200 a 250 atendimentos por dia. Os funcionários do hospital reclamaram da falta de insumos básicos, além disso, associados aos manifestantes da comunidade, denunciaram o atraso nas obras de reforma de duas enfermarias com 100 leitos, de um bloco cirúrgico e reivindicaram a contratação de mais pessoal para o hospital.

No que se refere ao mérito, entendemos que as informações solicitadas por meio do requerimento em tela são relevantes, pois permitirão a este Parlamento exercer suas atribuições constitucionais de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.057/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup>Disponível em: <<https://www.fhemig.mg.gov.br/sobre-o-orgao/objetivo-operacional-e-competencias-legais>>. Acesso em: 19 maio 2022.

<sup>2</sup>Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/04/23/profissionais-do-hospital-julia-kubitschek-em-bh-protestam-contr-a-fechamento-de-pronto-atendimento.ghtml>>. Acesso em: 20 maio 2022.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.058/2022**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a quantidade

de leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI – disponíveis atualmente no Hospital Júlia Kubitschek, destacando-se desse número quantos estão em efetivo funcionamento; se houve recente desativação de leitos de UTI no referido hospital, indicando-se a quantidade e os motivos da desativação; e se há planejamento com previsão para a reabertura desses leitos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 12/5/2022, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O requerimento em análise tem por objetivo receber informações sobre a quantidade de leitos de terapia intensiva que o Hospital Júlia Kubitschek possui atualmente, bem como se houve desativação recente de parte desses leitos, com a sua respectiva motivação e, ainda, se existe planejamento para a reabertura de leitos de UTI no referido hospital.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal estabeleceu que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Assim, como meio de garantir esse direito, sobretudo diante da elevação da demanda por esses serviços em razão da pandemia da Covid-19, notou-se, no Estado, como uma de suas respostas, a expansão dos leitos de UTI nos hospitais, inclusive no Hospital Júlia Kubitschek, em Belo Horizonte.

Entretanto, com o relativo controle da pandemia observado a partir de dados epidemiológicos e com a redução na demanda por leitos de terapia intensiva destinados a casos graves associados ao coronavírus, tem-se observado um movimento no sentido da desativação de parte desses leitos nos hospitais do Estado, o que não tem agradado os usuários.

Nesse sentido, a fim de melhor entender esse cenário, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, no dia 28/4/2022, realizou audiência pública com a finalidade de debater as condições atuais de funcionamento do Hospital Júlia Kubitschek, momento em que a comunidade, usuários e servidores do hospital apresentaram denúncias sobre problemas relacionados ao atendimento à população, entre eles, os decorrentes da redução do número de leitos de UTI no hospital, o que, de fato, carece de maiores esclarecimentos.

Assim, entendemos ser relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.058/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.059/2022****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações a propósito do restabelecimento dos atendimentos no setor de urgência e emergência do Hospital Júlia Kubitschek, em Belo Horizonte, sobre a existência de tratativas com a Secretaria de Saúde de Belo Horizonte para que o setor de urgência e emergência do referido hospital atue como retaguarda para os pacientes oriundos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – do Barreiro ou de outras UPAs de Belo Horizonte, indicando a quantidade de leitos de enfermagem que serão ofertados para o acolhimento dessa demanda, bem como a quantidade desses leitos que serão disponibilizados tão logo ocorra a reabertura do serviço de urgência e emergência à população; o número de profissionais de saúde, especificando se são médicos, enfermeiros, etc. que serão contratados ou designados para compor as equipes de trabalho; a previsão de reabertura do atendimento de urgência e emergência como “porta aberta” à população, com a indicação de data específica; e a existência de planejamento ou qualquer medida com vistas ao encerramento ou à redução das atividades do ambulatório de atendimento à saúde da mulher do referido hospital, explicando-se os motivos para a adoção da medida.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 12/5/2022 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

Com vistas a obter esclarecimentos detalhados acerca do Hospital Júlia Kubitschek – HJK –, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer seja encaminhado pedido de informações à presidente da Fhemig.

A proposição em tela está em conformidade com a Constituição Estadual, que estabelece em seu art. 54, § 3º, que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta e a outras autoridades estaduais, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. Além disso, a Carta Mineira prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, como adstrito nos seus arts. 73 e 74.

Conforme dados da página institucional da Fhemig<sup>1</sup>, a fundação foi criada pela Lei nº 7.088, de 1977, tendo como competência a prestação de serviços de saúde e assistência hospitalar, em níveis secundário e terciário de complexidade, por meio de hospitais organizados e integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS –, sendo o HJK uma das unidades da rede.

Inaugurado em 1958, o hospital foi reformado e reequipado em 1980 para prestar atendimento como hospital geral de abrangência regional. Segundo informações institucionais do HJK<sup>2</sup>, a unidade atua “nas áreas de Tisiologia, Pneumologia e Cirurgia Torácica, atendendo ainda outras especialidades médicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Odontologia, Pré-Natal). Atende urgências e emergências em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neonatologia e Gineco-obstetrícia.”.

Em relação ao tema, no dia 28/4/2022, as condições atuais de funcionamento do HJK foram pauta de audiência pública desta Casa. Durante a 9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a reabertura da emergência do hospital, anunciada para o mês de julho, foi requerida em caráter de urgência por trabalhadores e usuários da instituição, pois o hospital, localizado na Regional do Barreiro, é referência para as cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Reportagem do portal G1 de notícias<sup>3</sup>, de 23/4/2022, relatou demandas à direção da Fhemig por parte da comunidade atendida, do sindicato e dos trabalhadores do HJK, dentre elas queixas sobre a falta de transparência do HJK quanto à utilização de recursos para melhoria na prestação de serviços do hospital, a ausência de profissionais para atendimento em todas as especialidades,

o encerramento e a redução dos atendimentos ambulatoriais e a carência de insumos e equipamentos para o atendimento da população que recorre ao hospital.

Assim, no que se refere ao mérito, entendemos que as informações solicitadas por meio do requerimento em tela são relevantes, pois permitirão a este Parlamento exercer suas atribuições constitucionais de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.059/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup>Disponível em: <<https://www.fhemig.mg.gov.br/sobre-o-orgao/objetivo-operacional-e-competencias-legais>>. Acesso em: 19 maio 2022.

<sup>2</sup>Disponível em: <<https://www.fhemig.mg.gov.br/atendimento/complexo-de-especialidades/hospital-julia-kubitschek>>. Acesso em: 19 maio 2022.

<sup>3</sup>Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/04/23/profissionais-do-hospital-julia-kubitschek-em-bh-protestam-contr-a-fechamento-de-pronto-atendimento.ghtml>>. Acesso em: 19 maio 2022.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.102/2022

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado às secretárias de Estado de Desenvolvimento Social e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o processo de construção da Resolução Conjunta Sedese/Semad nº 01, de 4 de abril de 2022, consubstanciadas nos estudos técnicos e atas de reuniões que embasaram a formulação da referida resolução, sobretudo diante de denúncias feitas por participantes durante audiência de convidados realizada pela comissão no dia 20/4/2022 de que a norma apresenta vícios e ilegalidades que ferem os direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 19/5/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber das titulares da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social – Sedese – e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – informações sobre os elementos que embasaram a elaboração da Resolução Conjunta Sedese/Semad nº 01, de 4/4/2022, que regulamenta a Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI –, promovida pela Sedese e pela Semad, para que os povos interessados sejam consultados, mediante procedimentos apropriados, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

A solicitação tem fulcro em denúncias e críticas apresentadas na 8ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, audiência de convidados realizada em 20/4/2022 com a finalidade de debater essa resolução, a qual, segundo os participantes, contém ilegalidades e desrespeita os direitos de povos e comunidades tradicionais. Nessa ocasião, diversas impropriedades foram suscitadas, dentre as quais aqui se destaca, a título de ilustração: restrição da participação a comunidades e povos já com reconhecimento oficial pela Fundação Cultural Palmares, pela Fundação Nacional do Índio e/ou pela Comissão Estadual

para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais em Minas Gerais; objetivo de se chegar a um acordo já na CLPI; a avaliação dos resultados da CLPI ficar a cargo do órgão do Poder Executivo responsável pelo ato que poderá gerar impactos ou que seja competente para tomar decisões referentes aos projetos que poderão gerar impactos; prazos e procedimentos que não necessariamente dialogam com a realidade e a dinâmica das comunidades e povos tradicionais; falta de garantia de um equilíbrio entre as partes, de modo a assegurar a não influência e preponderância do poder econômico na CLPI.

Questionou-se inclusive a necessidade de uma regulamentação para a CLPI, haja vista ela já estar prevista no nosso ordenamento jurídico. Esclareça-se, nesse sentido, que a CLPI aos povos e comunidades tradicionais é um procedimento determinado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT – sobre Povos Indígenas e Tribais, aprovada pela Conferência Geral da OIT em 1989 e recepcionada no direito brasileiro pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20/6/2002. No Estado, a Lei nº 21.147, de 14/1/2014, ao instituir a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, dispõe sobre a matéria no inciso XIV de seu art. 4º e no inciso V de seu art. 5º, ainda que não utilize a nomenclatura CLPI.

Por fim, ressalte-se: a proposição é legítima e tem lastro legal, amparando-se nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais, os quais atribuem ao Parlamento mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Todas essas considerações fundamentam a legitimidade e a legalidade da solicitação em tela e revelam que o cumprimento dessas atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo Estadual, mostra-se pertinente e oportuno, no intuito de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.102/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.146/2022**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações sobre o monitoramento das águas dos Rios Paraopeba, Doce e das Velhas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 26/5/2022, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações acerca das condições dos Rios Paraopeba e Doce, atingidos pelo rompimento das barragens de rejeito em Brumadinho e Mariana, respectivamente; além do Rio das Velhas, submetido a risco devido à presença de sete barragens de rejeito ao longo de sua bacia hidrográfica.

Situados em regiões muito povoadas do Estado de Minas Gerais, os citados rios são fonte de água para abastecimento público, assim como para usos industriais e agropecuários, entre outros. Além disso, comunidades locais exercem ali atividades econômicas, como a pesca, diretamente relacionadas aos recursos ambientais proporcionados por esses cursos d'água.

Nesse contexto, os desastres ambientais e sociais ocasionados pelo rompimento das barragens de mineração, além do potencial risco de rompimentos futuros em outras localidades ao longo dessas bacias, exigem acompanhamento e monitoramento dessas áreas atingidas, a fim de se compreender e antecipar possíveis desastres, e permitir que medidas sejam tomadas para prevenir ou mitigar os eventuais danos.

Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – cabe implementar a política estadual de recursos hídricos por meio, entre outras formas, do monitoramento e da fiscalização das águas do Estado, do desenvolvimento de ações voltadas para a preservação da qualidade dos recursos hídricos, além da realização de pesquisas, projetos e da disseminação de informações sobre esses recursos. É, portanto, a entidade competente para fornecer os dados requeridos pela proposição em análise.

Nesse sentido, consideramos importante que informações como as solicitadas no requerimento em tela sejam prestadas pelo Igam, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

### **Conclusão**

Ante todo o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 11.146/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.158/2022**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, o deputado Zé Guilherme requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de notificações ou reclamações que a PCMG recebeu em razão do barulho feito no Bar do Dedinho, localizado na Avenida Deputado Anuar Menhem, nº 235, Santa Amélia, Belo Horizonte.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 26/5/2022 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em apreço solicita encaminhamento de pedido de informações ao chefe da Polícia Civil acerca do número de notificações ou reclamações que a PCMG recebeu em razão do barulho feito no Bar do Dedinho, localizado no Bairro Santa Amélia, em Belo Horizonte.

Quanto à competência e à iniciativa, o inciso X do art. 49 da Constituição da República estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. Já os arts. 73 e 74 da Constituição Mineira atribuem ao Legislativo estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Por fim, o § 3º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

De acordo com a justificação do autor, a demanda é decorrente do relato da mãe de uma pessoa com autismo, que tem sofrido com recorrentes crises em razão do barulho extremo feito no Bar do Dedinho, que se localiza ao lado de sua residência. A mãe já realizou várias notificações à Prefeitura de Belo Horizonte e à PCMG, mas não conseguiu resolver a questão. Ainda de acordo com a justificação, sua filha chegou a ser internada devido ao alto nível de estresse e ansiedade provocado pelos barulhos no bar, o que tem ocasionado grave piora na sua qualidade de vida e saúde.

A Lei Municipal nº 9.505, de 2008, dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Para fins dessa lei considera-se poluição sonora a alteração adversa das características do meio ambiente causada por emissão de ruído, som e vibração que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde física e mental, à segurança e ao bem-estar dos meios antrópico, biótico ou físico. A referida lei estipula limites máximos razoáveis de decibéis para a caracterização da poluição sonora nos períodos diurno, vespertino e noturno. Estabelece, ainda, as medidas que devem ser adotadas pelos estabelecimentos e atividades que provocam poluição sonora e perturbação do sossego público para o controle do ruído e as penalidades aos infratores.

A Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Política Urbana, também atua no combate à poluição sonora com ações fiscais de pronto atendimento (Disque Sossego 156), agendadas e preventivas provocadas por ruídos provenientes de atividades industriais, comerciais, prestação de serviços, sociais e recreativas.

Assim, as informações que se pretende obter por meio do requerimento em análise serão úteis, pois permitirão à comissão autora verificar o número de denúncias registradas, as providências decorrentes dessas denúncias e o motivo da falta de resolutividade para a questão. Somos, portanto, favoráveis à aprovação da proposição. No entanto, entendemos que a redação do requerimento necessita de aprimoramentos, o que fazemos por meio da apresentação de substitutivo.

### Conclusão

Tendo em vista o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.158/2022 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Zé Guilherme requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e à Secretaria Municipal de Política Urbana de Belo Horizonte pedido de informações acerca do número de notificações ou reclamações relacionadas à poluição sonora decorrente do funcionamento do Bar do Dedinho, localizado na Av. Deputado Anuar Menhem, nº 235, Bairro Santa Amélia, em Belo Horizonte, bem como as providências tomadas e a resolutividade dos casos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.194/2022

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as despesas realizadas com os recursos próprios do Estado e provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – na distribuição de *kits* de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino em 2020 e 2021.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 27/5/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Por meio da proposição em apreço, pretende-se obter informações sobre as despesas realizadas com os recursos próprios do Estado e provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – na distribuição de *kits* de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino em 2020 e 2021.

A entrega de *kits* para a alimentação às famílias foi uma estratégia da Secretaria de Estado de Educação para garantir a segurança alimentar dos alunos matriculados nas escolas de educação básica da rede estadual de ensino durante a suspensão de aulas presenciais devido à pandemia de Covid-19. Com o retorno das aulas presenciais, parece-nos oportuno que os parlamentares examinem a execução dos recursos da merenda escolar durante aquele período.

Quanto à legitimidade, a proposição ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.194/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.208/2022

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência “requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados aos alunos da instituição, especialmente aqueles com deficiência visual”.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 31/5/2022 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter da reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados aos alunos da instituição, especialmente aqueles com deficiência visual.

A acessibilidade, segundo a Lei Federal nº 13.146, de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é entendida como a possibilidade e condição de alcance para que a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida possa utilizar de forma segura e autônoma espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural. O art. 4º da norma dispõe que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades em relação às demais pessoas e não deve sofrer nenhuma espécie de discriminação, entendida essa como toda forma de distinção, restrição ou exclusão, tanto por ação como por omissão, cujo objetivo ou efeito prejudique, impeça ou anule o reconhecimento ou o exercício dos seus direitos e liberdades fundamentais. Já o art. 8º dispõe que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência a efetivação dos direitos relativos à acessibilidade. No Capítulo X, no campo da educação, a norma prevê que incumbe ao poder público assegurar serviços e recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena do aluno; acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

Consideramos oportuno o requerimento em análise, uma vez que as informações solicitadas são necessárias para verificar se a Uemg de fato oferece condições de acessibilidade às pessoas com deficiência que a frequentem ou visitem.

No tocante à iniciativa, a proposição em análise encontra amparo legal no art. 73 da Constituição do Estado, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

O pedido de informação por parlamentar também está previsto no Regimento Interno desta Casa, nos termos do inciso III do art. 46 e do inciso XXX do art. 82.

Como o requerimento em tela não incorre em vício de iniciativa e as informações requeridas são relevantes para acompanhar as condições de acessibilidade do aluno da Uemg, somos favoráveis à sua aprovação.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.208/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.209/2022****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o cumprimento da Lei nº 9.401, de 1986, que autoriza o Poder Executivo a reduzir para 20 horas semanais a jornada de trabalho do servidor público estadual legalmente responsável por pessoa com deficiência.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 31/5/2022 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter da secretária de Estado de Planejamento e Gestão informações sobre o cumprimento da Lei nº 9.401, de 1986, que autoriza o Poder Executivo a reduzir para 20 horas semanais a jornada de trabalho do servidor público estadual legalmente responsável por pessoa com deficiência. A proposição foi motivada por demanda recebida no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência acerca de possível interrupção na concessão do benefício.

A Lei Estadual nº 9.401, de 1986, foi regulamentada pelo Decreto nº 27.741, de 1987, que dispõe que a redução da jornada do servidor responsável por pessoa com deficiência em tratamento especializado. Nos termos do decreto, a concessão do benefício depende de requerimento do interessado e deve ser instruído com documentos que comprovem que o servidor é responsável pela pessoa e que ela tem deficiência. Segundo a norma, o pedido deve ser encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para análise e, caso seja aprovado, tem validade de seis meses, podendo ser renovado por meio de novo requerimento. Caso a situação que gerou a concessão do benefício cesse, cabe ao servidor comunicar o fato ao setor de pessoal do órgão onde está lotado.

O benefício também é garantido em âmbito federal: a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, em seu art. 98, §§ 2º e 3º, concede ao servidor com deficiência e ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, horário especial de expediente, quando comprovada a necessidade por junta médica, independentemente de compensação de horário.

Consideramos oportuno o envio do requerimento em análise para fiscalizar o cumprimento da legislação estadual e garantir o acompanhamento especial do dependente com deficiência por parte do servidor público.

No tocante à iniciativa, a proposição em análise encontra amparo legal no art. 73 da Constituição do Estado, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 2º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado. Caso o secretário se recuse a prestar as informações solicitadas em 30 dias, ou preste informações falsas, poderá incorrer em crime de responsabilidade, de acordo com o mesmo dispositivo. O pedido de informação por parlamentar também está previsto no Regimento Interno desta Casa, nos termos do inciso III do art. 46 e do inciso XXX do art. 82.

Como o requerimento em tela não incorre em vício de iniciativa e as informações requeridas são relevantes para acompanhar o direito do servidor responsável por pessoa com deficiência ao horário especial, somos favoráveis à sua aprovação.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.209/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO OFÍCIO Nº 897/2022****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Ofício nº 897/2022 encaminha as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2021.

Publicados o ofício e os anexos da proposição no *Diário do Legislativo* em 18/05/2022, o processo ficou disponível para requerimento de informações por 10 dias, conforme dispõe o art. 217 do Regimento Interno.

Decorrido o prazo acima mencionado, a proposição foi encaminhada a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O ofício em análise remete a esta Casa as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – referentes ao exercício de 2021, em atendimento ao disposto no art. 76, §§ 4º e 5º, da Constituição Estadual. De acordo com a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas –, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do TCEMG será exercida pela Assembleia Legislativa, e o tribunal tem competência privativa para apresentar sua prestação de contas anual a esta Casa, acompanhada do relatório de controle interno.

Segundo o TCEMG, a prestação de contas está organizada de forma consolidada, abarcando a execução das unidades orçamentárias 1021 (Tribunal de Contas) e 4611 (Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas-TCEMG). Assim, os relatórios das Comissões Inventariantes, o Relatório sobre a Gestão, o Relatório da Unidade de Controle Interno e as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaborados de forma que permitam uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesas, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito do Tribunal. Já os documentos contábeis específicos do Funcontas-TCEMG estão apresentados no Volume III. Além disso, os relatórios que compõem a Prestação de Contas foram assinados de forma digital e se encontram arquivados no Sistema Eletrônico de Informações.

Para o exercício de 2021 foram autorizados ao TCEMG recursos orçamentários no valor de R\$914.922.859,00 (novecentos e quatorze milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Ao final do exercício financeiro foram executados, considerando-se o valor da despesa empenhada, R\$866.638.107,04 (oitocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e sete reais e quatro centavos), o que representou 94,72% do total autorizado. O montante foi 6,85% maior que o realizado em 2020, o qual havia sido da ordem de R\$811.058.597,25 (oitocentos e onze milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). No tocante à despesa empenhada por grupo em 2020, identificou-se que 89% do total constituem despesas com Pessoal e Encargos Sociais, ao passo que 10% correspondem a Outras Despesas Correntes e o 1% restante, aos Investimentos.

Considerando os limites de comprometimento da Receita Corrente Líquida – RCL – com a despesa total de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, e a Decisão Conjunta da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas s/nº, de 12/1/2015, que ampliou o limite do TCEMG de 0,7728% para 1,00% da RCL, a despesa com pessoal da Corte de Contas atingiu, em 2021, o patamar de 0,71% da RCL, inferior ao limite prudencial, de 0,95%, e ao limite máximo, de 1,00%. Tal informação consta de demonstrativo simplificado do Relatório de Gestão Fiscal do TCEMG referente ao 3º quadrimestre de 2021, o qual acompanha a prestação de contas. O valor da despesa total com pessoal, para fins de apuração dos limites da LRF, foi de R\$584.742.723,21 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

Em relação à execução programática do TCEMG em 2021, constam do PPAG três programas sob a responsabilidade do órgão, dos quais dois são finalísticos, a saber: 0746 – Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos e 0760 – Capacitação e Orientação na Gestão de Recursos Públicos. Quanto ao primeiro, seu desempenho foi monitorado a partir dos seguintes indicadores: a) Índice de deliberação de processos de atos de pessoal autuados nos três últimos exercícios; b) Índice de deliberação de processos das demais naturezas com ano de referência igual aos três últimos exercícios; c) Índice de cumprimento do Plano Anual de Fiscalização; d) Percentual de macrorregiões do Estado alcançadas pela fiscalização do Tribunal; e e) Índice de processos de auditorias deliberados no prazo de 360 dias da autuação.

Conforme dados da prestação de contas, todos os indicadores, à exceção do último, apresentaram, no exercício de 2021, resultados iguais ou superiores às metas estabelecidas. Quanto ao índice de processos de auditorias deliberados no prazo de 360 dias da autuação, o resultado alcançado foi de 9,68%, contra uma meta estabelecida de 40%. O TCEMG informou, na prestação de contas, que, diante desse resultado, foi instituída “iniciativa interna para revisão do fluxo de tramitação das auditorias”.

Por sua vez, no programa 0760, os indicadores adotados para monitoramento e avaliação foram os seguintes: a) Índice de municípios do Estado de Minas Gerais abrangidos pelas ações de capacitação realizadas pelo Tribunal; b) Média de horas de capacitação dos Analistas de Controle Externo que exerçam atividade de fiscalização; c) Estudos e pesquisas formalizados; d) Índice de pessoas capacitadas em cursos virtuais (EAD), promovidos pela Escola de Contas, em relação à meta física; e) Número de alunos certificados em título de pós-graduação realizada pela Escola de Contas.

Segundo a prestação de contas, todos os indicadores obtiveram resultados iguais ou superiores à meta estabelecida, à exceção do índice de pessoas capacitadas por EAD pela Escola de Contas, que alcançou o patamar de 15%, quando a meta estabelecida era igual a 18%. Sobre tal resultado, o TCEMG informou, na prestação de contas, que “isso ocorreu porque o denominador da fórmula – quantitativo total de pessoas capacitadas – teve um resultado muito elevado (meta física), situação impactada positivamente pela pandemia, sendo que o numerador da fórmula – quantitativo de capacitados em cursos EAD promovidos diretamente pela Escola de Contas – não aumentou na mesma proporção”.

Além dos indicadores e metas referentes aos programas do TCEMG, é necessário analisar o cumprimento de metas estabelecidas para as ações nas quais esses programas se desdobram. Segundo a prestação de contas, a meta física prevista para a ação 2145 – Capacitação de servidores e membros do TCE, gestores e servidores públicos das entidades jurisdicionadas e representantes de entidades da sociedade – foi a de capacitar / orientar 8.000 (oito mil) pessoas, ao passo que o resultado obtido foi 21.094 (vinte e uma mil e noventa e quatro) pessoas capacitadas / orientadas, o que representa uma taxa de execução de 264% da meta. A esse respeito, o órgão esclareceu que “o quantitativo total de pessoas capacitadas foi muito superior ao planejado, sendo que a pandemia, nesse caso, teve um impacto positivo, pois facilitou o acesso a muitas capacitações que migraram para o ambiente *on-line*”.

Já no tocante à ação 4445 – Fiscalização da Gestão dos Recursos Públicos –, a meta física estabelecida foi deliberar 20.000 (vinte mil) processos autuados nos exercícios de 2019 a 2021. O resultado apurado foi de 14.659 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e nove) processos deliberados, o que corresponde a 73,29% da meta prevista. O Tribunal avaliou, nesse sentido, que “o resultado ficou acima de 70%, limite incluído na faixa de aproximadamente 30%, que é considerado satisfatório”. Acrescentou, ainda, que “as alterações na legislação previdenciária, bem como a migração para o trabalho remoto de muitos servidores públicos no Estado, influenciaram na decisão de aposentadoria e, conseqüentemente, na alteração do volume de processos de concessão de benefício enviados ao Tribunal” e concluiu, por fim, que “neste segundo ano de pandemia, apesar do cenário desafiador e incerto, a instituição demonstrou resiliência e adaptação a mudanças, tendo apresentado recuperação em relação aos resultados de 2020”.

Quanto às metas institucionais estabelecidas pelo TCEMG para o exercício de 2021 em termos de deliberação processual, o órgão deliberou, segundo o relatório, sobre 17.121 (dezessete mil cento e vinte e um) processos no ano, o que corresponde a 99,97% da meta prevista, que era de 17.125 (dezessete mil cento e vinte e cinco). Acerca desse ponto, a Corte de Contas destacou que no ano

de 2021 “foram autuados 15.893 processos, número que, comparado ao quantitativo de processos deliberados – 17.121 processos, indica redução de 1.228 processos no estoque do Tribunal, dado positivo que demonstra o esforço institucional na gestão do seu passivo processual”.

Por fim, no âmbito do parecer da Controladoria Interna do TCEMG, parte integrante da prestação de contas, “a Unidade de Controle Interno declara que encontra-se evidenciada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, no exercício financeiro de 2021, considerando as recomendações inerentes à extensão dos procedimentos, à proteção dos ativos e à veracidade dos componentes patrimoniais enumerados nos relatórios das comissões de inventário e no corpo deste relatório”.

Na seção conclusiva do mencionado parecer, a coordenadora da Controladoria Interna do TCEMG destacou o impacto da pandemia de Covid-19 e ressaltou que, nesse contexto, “nem a Administração Pública nem os controles externos, exercidos pelas Cortes de Contas, são como antes”. Por fim, apresentou 10 recomendações referentes a questões específicas identificadas durante o processo de prestação de contas.

Naquilo que compete a esta comissão analisar, é necessário considerar que o ano de 2021 – tal como o de 2020 – foi, em razão da pandemia, atípico em todos os aspectos para a Administração Pública, desde o comportamento das receitas e despesas do Estado até as possibilidades e limitações para operacionalizar as ações de rotina de todos os Poderes, seus órgãos e suas entidades. Não obstante esse cenário, o TCEMG, conforme detalhado na prestação de contas, obteve, no geral, um bom desempenho perante as metas estabelecidas, indicativo de que o órgão conseguiu superar os desafios impostos pela conjuntura para entregar importantes resultados à sociedade mineira, no cumprimento de sua missão institucional.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação das contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2021, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2022**

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2021.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam aprovadas, nos termos do disposto no art. 62, XXII, da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2022.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Cássio Soares – Ulysses Gomes – Laura Serrano – Tito Torres.



### **CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**

#### **CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 21/6/2022, a seguinte correspondência:

## OFÍCIOS

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.537/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.018/2022, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Vale S/A, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.034/2022, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.787/2022, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.788/2022, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.823/2022, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.884/2022, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.686/2022, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.862/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.862/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.879/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.081/2022, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.116/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.118/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.120/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.121/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.878/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.880/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.728/2022, da Comissão de Defesa do Consumidor. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.159/2022, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.195/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, encaminhando, em atenção ao disposto no art. 12 da Lei nº 23.578, de 2020, o relatório anual de avaliação do exercício de 2021 do Plano Plurianual de Ação Governamental 2020-2023. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Frederico de Oliveira Guimarães Santos, oficial e tabelião do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itapeva, solicitando seja apresentada emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 72/2021, com vistas a sanar o equívoco que menciona, contido no art. 300-Q da proposição, nos termos que sugere. (– Anexe-se ao referido projeto de lei complementar.)

Do Sr. João Gonçalves Linhares Júnior, presidente da Comissão de Segurança Pública da Câmara Municipal de Manhuaçu, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 3.537/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes, que veda a utilização, em concursos públicos realizados pelo Estado para provimento de cargos e empregos públicos, da classificação fora das vagas previstas no edital como critério eliminatório dos candidatos. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Da Sra. Maria Emília Silva, coordenadora do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais, reiterando a solicitação de designação, preferencialmente, do policial militar que especifica para realizar a escolta da deputada Andréia de Jesus. (– À Mesa da Assembleia.)

Da Sra. Lena Tereza de Melo Lapertoza e do Sr. Jordani Campos Machado, respectivamente, presidente da Associação Mineira de Medicina Legal e diretor-presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, solicitando seja realizada audiência pública para a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 65/2021 com os médicos legistas do Estado antes das deliberações finais sobre a matéria e para que sejam feitas as modificações que mencionam ao referido projeto. (– Anexe-se ao referido projeto de lei complementar.)



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 20/6/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Cristal Lopez, registrada civilmente como Samuel Lúcio Siúves, padrão VL-21, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andreia de Jesus;

exonerando Wagner Caetano Alves de Oliveira, padrão VL-55, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão;

nomeando Adriano Henrique Machado Adjuto, padrão VL-32, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Inácio Franco;

nomeando Felipe Eduardo Gomes da Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Marília dos Santos Mesquita, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas.

**ERRATAS****PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2021****Comissão de Segurança Pública**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 21/6/2022, na pág. 31, onde se lê:

“Art. 24 – O militar incluído em Instituição Militar Estadual – IME – até 17 de dezembro de 2019, e que não completar até 31 de dezembro de 2021 o ntegral, deverá cumprir:”, leia-se:

“Art. 24 – O militar incluído em Instituição Militar Estadual – IME – até 17 de dezembro de 2019, e que não completar até 31 de dezembro de 2021 o tempo mínimo de trinta anos de serviço para fins de inatividade com remuneração integral, deverá cumprir:”.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.008/2021****Comissão de Desenvolvimento Econômico**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 22/6/2022, na pág. 39, no fecho, onde se lê:

“Sala das Comissões, 21 de julho de 2022”, leia-se:

“Sala das Comissões, 21 de junho de 2022”.